ANNO LXXI — **Quinta-feira 25 de Julho de 1895** — **NUMERO 167**

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Julho, ás 12 horas e 25 minutos da tarde (recebido na estação as 5 horas e 10 minutos da tarde e entregue as 5 horas e 33 minutos da tarde).

Chegam noticias de que, lançado hontem o emprestimo brazileiro na praça de Londres, fora coberto, não lhe faltando tomadores.

Rio de Janeiro, 24 de Julho a 1 hora e 55 minutos da tarde,

O Supremo Tribunal Federal julgou improcedente o processo instaurado contra o Sr. Deodato Pinto dos Santos, ex-contador da Repartição dos Correios nesse Estado.

Fallou se em advertir o juiz pelo parcial julgamento, tendo sido o parecer do procurador da Republica muito honroso para o ex- contador.

Rio de Janeiro, 24 de Julho, ás 6 horas e 10 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 50 minutos e entregue as 10 horas da noite).

Foram presentes a Camara documentos relativos a Ilha da Trindade,

O «Foreign Office» communicou ao nosso ministro que os direitos da Inglaterra desde 1700 nunca foram contestados, e ainda ultimamente o cruzador «Raby» deixara alli signal de posse da Inglaterra.

Telegrammas posta accrescentam, que o cruzador «Barracoute» chegou trazendo carta de saude passada pelas autoridades inglezas da Ilha da Trindade.

O Sr. Belizario Augusto Camara pedio a publicação dos documentos e referindo-se com energia á usurpação ingleza, ficando com a palavra para discutir amanhã.

--- A taxa cambial que afrouxara, firmou-se depois da noticia da realisação do emprestimo, fechando a 10 15|16.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

Lavoisier, uma vez eleito membro da Academia das Sciencias, redobrou de ardor no estudo da sciencia, que amava com paixão. Todo o seu tempo e toda a sua fortuna empregava-as em experiencias muitas vezes dispendiosas; e assim é que, para occorrer ás despezas a que o obrigavam aquelles trabalhos, resolveu solicitar o lugar de rendeiro geral. Esse lugar obteve o em 1769, e n'essa mesma epocha casou com Mlle. Paulze, que era filha d'um rendeiro geral.

Lavoisier consagrou d'ahi por diante uma parte importante das suas rendas ao custeio do seu laboratorio: as manhãs e as noites empregava-as nos seus trabalhos chimicos, e as tardes consagrava-as aos deveres do seu cargo.

Graças a uma ordem perfeita, e aos admiraveis recursos do seu espirito methodico, Lavoisier tinha tempo para dedicar tudo, ás suas descobertas, e aos seus trabalhos, e ás obrigações da sua profissão financeira.

Acolhia com benevolencia os mancebos, que se consagravam ao estudo da chimica attrahindo a sua casa sabios francezes e estrangeiros, e reunindo os artistas cujo concurso lhe era preciso para a execução dos seus apparelhos de precisão. Na casa Lavoisier formava se assim uma especie de Academia; faziam-se alli conferencias em que o mestre tomava a palavra, e abria brecha no desconjunctado edificio da antiga chimica, e esclarecia os seus ouvintes, fazendo brilhar entre elles a luz das idéas novas.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE JULHO DE 1895.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento do fornecimento de passagens feito por conta do Estado.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. Secretario da Fazenda.

Felismina Alexandrina de Oliveira, viuva do tenente do corpo policial Josino Alexandrino de Oliveira, pedindo pagamento de vencimentos. —Indeferido, á vista das informações.

Francisco Alves da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

José Luiz da Silva e Antonio Luiz da Silva, sentenciados, pedindo perdão. — Indeferido, á vista da informação do Dr. substituto do procurador geral do Estado.

José Vicente Ferreira, vulgo José de Barros, sentenciado, pedindo perdão.—Ao juiz de direito interino do municipio de Triumpho, para satisfazer a exigencia constante do parecer annexo, do Dr. substituto do procurador geral do Estado.

Luiz Baptista de Mello, sentenciado, pedindo perdão —A' vista das informações, não póde ter lugar o que pretente o supplicante.

Manoel Francisco Ferreira Gomes, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão para informar.

Marcellino José do Rosario e Silva, alferes do 3.º batalhão da infanteria estadoal.—Deferido, nos termos do officio ao Dr. secretario da Fazenda.

Manoel Luiz Ribeiro, sentenciado, pedindo perdão.—Volte ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Clara Olympia de Luna Freire, professora em disponibilidade, requerendo pagamento de vencimentos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. secretario da Fazenda.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 24 de Julho de 1895

Francisco Guilherme de Assis Alem, Idalina Margarida Cardoso e Silva e Affonso Freitas das Chagas —Certifique-se.

José Machado Guimarães, Manoel Joaquim da Rocha e Magdalena Massula.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Izabel Maria dos Prazeres e Maria Adelaide de Carvalho.—Informe o administrador da Recebedoria.

Armanda Carneiro da Silva Farias, Costa Reis Cisneiro & C., Christovão dos Santos Cavalcante, Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, Desembargador José Felippe de Souza Leão, Marcelino José Gonçalves da Fonte, José Horacio, João Felinto de Oliveira Barros, José de Sá Pereira, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo e Miguel de Barros Lins.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Clementino Philomeno Henrique de Souza e Aprigio Ferreira da Silva. - Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Luiz Francisco da Cruz. - Informe o Collector do municipio de Serinhãem.

Herculano Herval de Moura, Henrique Minervino Ferrão Castello Branco, Olympio Pinto Damaso, Ernesto Vieira Santos e Luiz Francisco de Paula Cavalcante.—Ao Sub-Director da Contabilidade para fazer os devidos assentamentos.

O protocolista,
Francisco Militino Ferreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—1.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

José Muzumbo, agente da casa E. Hollanda successora de Eugenio Marques de Hollanda, pedindo licença para vender em grosso os preparados Tintura salsa caroba e manacá, Pilulas de velamina, Vinho de ananaz ferro e quina, Elixir de Imberibina, Vinho de Jurubeba, Xarope de aroeira, Xarope de mulungú, Pomada antiherpetica e Vinho de cacáo lacto phosphato de calcio.—Sim, limitando-se ao requerido.

Silva & Santos, pedindo licença para vender tintas para pintura de edificios.—Juntem documentos firmados por profissionaes provando terem habilitações para o que requerem, ficando scientes que as casas de vender tintas ou oleos são consideradas Drogarias para todos os effeitos legaes.

D. Maria Amelia de Freitas Moraes Pinheiro, pedindo para mandar examinar o predio n. 1 da travessa do Peixoto.—Ao Dr. Commissario do 2.º districto para examinar.

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, foi intimado o proprietario do predio n. 55 da rua do Conde da Boa-Vista, para no praso de 15 dias, canalisar aguas servidas, collocar latrina e proceder o aceio necessario em dito predio, ficando o mesmo proprietario sujeito as penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 31 da rua do Barão de S. Borja; 144 da rua do Visconde de Albuquerque; 21 da rua do Conselheiro Aguiar e 19 da rua do General Seára.

Pelo Dr. Commissario do 1.º districto o predio n. 2 da travessa Saldanha Marinho e o 1.º andar do predio n. 11 da rua do Cabugá.

João Pires, pedindo para mandar examinar o predio n. 109 da rua Vidal de Negreiros.—Ao Dr. Commissario do 2.º districto para examinar.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 24 de Julho de 1895.

O secretario,
Apollinario da Trindade Meira Henrique.

DESPACHOS DO SR. DR. SECRETARIO DA FAZENDA, EM 24 DE JULHO DE 1895.

José do Rego Barros por seu tutor pedindo que se lhe pague a quantia de 113$018 devida a seu fallecido pae Antonio Soriano do Rego Barros.—Pague se.

Luiz Francisco da Cruz pedindo providencia contra o procedimento do collector de Serinhãem. - Informe o Sr. Dr. Director Geral ouvindo o Collector.

Clementino Philomeno Henriques de Souza, chefe de secção aposentado pedindo pagamento a que tem direito.—Informe o Dr. Director Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 23 de Julho de 1895

João Francisco de Amorim Lima, desenhista de 2.ª classe da secretaria de industria requerendo aposentadoria.—Apresente-se a junta medica afim de ser inspeccionado.

Francisco Barbosa Langarito pedindo suspensão da multa que lhe foi imposta pela segunda directoria desta secretaria.—Informe o Dr. director da segunda directoria.

O porteiro.
Archias Mafra.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 161—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 24 de Julho de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, mui digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, James Stables, como desordeiro; Pompeu Francisco Antonio, por embriaguez e Luiz Antonio Brandão, por uso de armas prohibidas.

Pelo subdelegado de Beberibe, foram remettidas a esta Questura, as seguintes armas: 6 facas de ponta, 4 compassos, 1 canivete, 1 navalha, 1 lima e 1 espeto, tomadas a diversos desordeiros.

—Communicou-me o cidadão Alexandre Ferreira de Albuquerque, que hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Timbaúba na qualidade de 3.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 24 de Julho de 1895

Antonio Teixeira de Moura.—Certifique-se.

Paulino de Oliveira Maia, Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira Braga & Travassos, Manoel Angelo da Cruz, Antonio do Carmo Almeida Dr. Francisco Augusto da Costa, José Duarte Pereira, Manoel Monteiro da Cunha, Maria Amalia de Moraes Pinheiro.—Informe a 1.ª secção.

Manoel Fortunato & C.—Informe a 1.ª secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 24 DE JULHO DE 1895.

Manoel Martins Fiuza.—Deferido, quanto a primeira parte, mantendo-se a collecta anterior e quanto a segunda fica collectado o predio em 1:200$000.

Salles Menezes & C., Manoel Francisco Barbosa, Joaquim Vieira de Magalhães, João F. Pereira Landin, Joaquim Fernandes de Mello, Antonio José de Alencar.—Deferido pagando os impostos.

Josepha Maria da Conceição.—Indeferido.

Manoel F. Alves, Mario J. da Paz, Manoel Francisco Alves, Manoela M. da Conceição, Herculano M do Nascimento, Francisco de Salles Albuquerque Antonia Rodrigues do Sacramento, Antonio Augusto de Lemos, Thomazia Pacheco de Souza.—Deferido.

Secretaria da Prefeitura Municipal, 24 de Junho de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

SENADO

49ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora legal, feita a chamada, verificando se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Herculano Bandeira, Teixeira de Sá, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, Albino Meira, Salazar Moscoso, Regueira Costa, Ermirio Coutinho, Albino Silva e Constancio Pontual o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Serra Martins.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Dr. Secretario da Justiça, remettendo 11 exemplares das resoluções sanccionadas sob n. 95 a 105.—A archivar.

Um abaixo assignados dos proprietarios das cinco unicas destillações do municipio do Recife, reclamando contra o imposto que, no projecto do orçamento do Estado lhes foi lançado, e pedindo ou que seja reduzido o referido imposto attendendo-se ao pequeno numero de destillações xeistentes no precitado municipio ou tornando o extensivo a todo Estado.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, sendo approvados sem debate quatro pareceres da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, ns. 156 a 159 redigindo os projectos do Senado ns. 14 e 21 deste anno e as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 3 e 61 tambem deste anno.

O SR. PRESIDENTE:—declara que vão ser enviadas as resoluções a que se refere os dous primeiros pareceres á Camara dos Srs. Deputados e as constantes dos dous ultimos á sancção, opportunamente.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres, tendo o n. 161 o que procede ao projecto n. 29:

1895—PARECER N. 160

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 75 do corrente anno, approvado em 3.ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Art. 1.º E' concedido aos promotores publicos o augmento de 25 0/0 sobre os seus vencimentos.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1895.

Regueira Costa.
Barão de Nazareth.
Dr. Constancio Pontual.

1895 - PROJECTO N. 29

A 3.ª Commissão tendo em vista as petições datadas de 24 de Maio ultimo em que o Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e João Luiz dos Santos reclamam que se considere extincta a responsabilidade que têm para completar a fiança que prestára o finado thesoureiro Irineu Coelho da Silva;

Considerando que não tendo sido sufficiente para pagamento do desfalque verificado o producto dos bens vendidos, o Thesouro não deve julgar que os fiadores sejam responsaveis perante elle nem pretender fazer effectiva essa responsabilidade;

Considerando que o mesmo Thesouro havendo recebido por seu valor nominal os titulos apresentados, inclusive apolices, mandou que fossem vendidos em listas, contra a disposição do art. 269 do proprio Regulamento do Thesouro;

Considerando que qualquer que tenha sido o producto da venda dos referidos titulos, não podem os peticionarios ser responsaveis, pois, a sua obrigação era restricta e limitada a elles;

E' de parecer que sejam deferidos no que requerem, para o que apresenta o seguinte:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica extincta a responsabilidade do Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga e de João Luiz dos Santos, como fiadores do finado thesoureiro do Estado Irineu Coelho da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Junho de 1895.

Barão de Nazareth.
Eduardo de Oliveira.

O Sr. Albino Meira:—Sr Presidente vindo á tribuna, neste momento não posso deixar de convidar o Senado a dar graças aos deuses pela paz de que ainda gosamos, e pela tranquilidade de que se presencia em roda de nós.

E como desejo, que essa paz e essa tranquilidade sejam perpetuas e se estendem pelo Estado inteiro, vou apresentar á consideração da Casa um requerimento que, daqui a pouco lerei.

Não preciso, Sr. Presidente, dizer á V. Exc. e á Casa as angustias por que tem passado o meu espirito, no dia 11 do corrente para cá

Acostumado a ver todos os dias o sol nascer no oriente e pôr-se no occidente, sem que nenhuma inversão das leis naturaes o demovesse do seu caminho; acostumado a ver a população desta cidade levantar-se e deitar se, todos os dias, sem receios pelo dia seguinte, eu fui profundamente sorprehendido no dia 11 deste mez por uma communicação official que o *Diario de Pernambuco* fez, e da qual, as circumstancias que sobrevieram, me impediram de occupar me.

As chuvas torrenciaes o diluvio de lama, que invadio as estradas, me impossibilitaram, além de alguns pequenos incommodos de familia, de vir até aqui desde então até hoje.

Tendo comparecido sabbado, o Senado não funccionou, e só hoje é que posso occupar-me d'esta materia.

Vv. Excs. já terão adivinhado que me refiro ao aviso, que o Governador mandou dar a população inteira, de que a paz publica estava ameaçada; e eu, que até aquelle momento, dormia naquelle engano d'alma lédo e cego que que a communicação official não deixou que durasse muito, não pude deixar de tomar-me de grande sorpreza, de grande desassocego, á vista d'aquella gravissima communicação: porque, Sr. Presidente, não comprehendia, como não comprehendo ainda, que o Governador do Estado podesse lançar no meio da população o sobresalto, mandando que aquelle orgão de publicidade desse noticia de que a paz de Pernambuco estava ameaçada de perturbação, sem que isso fosse verdade, sem que elle tivesse em seu poder provas exuberantes que gerassem uma convicção firmada.

Comprehende V. Exc. Sr. Presidente, o terror da população esperando a cada momento ver desabar este cataclysma de que falla o *aviso* com todas as suas horriveis consequencias

Como representante, membro de um dos poderes publicos do Estado, eu não podia deixar de offerecer a quem quer que fosse, a minha cooperação para conjurar tão grande perigo.

Com effeito, si o Governador do Estado tem certeza, tem informações fidedignas, de que a paz publica em Pernambuco está ameaçada estando o Congresso aberto, elle devia vir pedir ao Congresso os meios necessarios para impedir que ella fosse pertubada.

No interesse do socego do povo, o Governador já devia ter tomado medidas que o tranquilisassem.

Entretanto, os dias se tem passado, e ainda não vi uma medida tomada por S. Exc. no sentido de garantir a paz contra essa ameaça que *elle mesmo* mandou annunciar.

A desidia governamental será um incentivo á anarchia.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Quem são os anarchistas?

O SR ALBINO MEIRA:—V. Exc. não medio o alcance do aparte que acaba de dar-me; senão não o daria.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

Sr. Presidente, eu tenho o direito de dizer que não sei quem são os anarchistas deste Estado; que quem os conhece é o Governador. *(apartes),*

Desde que o Governador affirma, que alguma cousa se tenha contra a ordem publica, elle é que sabe quem são os promotores dessa ameaça, quem são os anarchistas, não eu, elle que diz que a paz publica está ameaçada, é quem deve conhecer os autores d'essa ameaça.

Diante dessa ameaça gravissima que elle mesmo annunciou contra a paz publica do Estado, eu não sei, ignoro completamente que medidas tem tomado o Governador para fazer abortar esse projecto de resolução. *(Apartes).*

Correu por ahi, Sr. Presidente, que o Governador pedira aos poderes federaes a decretação do estado de sitio para Pernambuco.

Se a ameaça é seria, se elle acredita realmente que estamos sobre um vulcão, acho que fez muito bem, e penso que erraram crassamente os poderes federaes recusando-lhe essa medida.

Elle deve ter muitos motivos de queixa contra esses poderes que lhe recusaram essa taboa de salvação... *(Apartes).*

Mas não tendo conseguido essa medida, S. Exc. já devia ter tomado outras, no sentido de evitar a desordem que está imminente.

O SR. PRESIDENTE pede ao orador que interrompa o seu discurso afim de nomear uma commissão, que devia entender-se com uma commissão de commerciantes, que se achavam na ante-sala.

O Sr. Albino Meira senta-se.

São nomeados os Srs. Albino Silva, Eduardo d'Oliveira e Barão de Nazareth para se irem entender com a commissão.

O Sr. Albino Meira *(Continuando)*:—Não vai muito longe o tempo em que o facto da apreciação dos actos do governo, era um crime gravissimo, levou muita gente á cadeia, ou ao menos a dar explicações na policia, quer aqui quer no Rio.

Não acredito que S. Exc. tenha sido o autor do que se publicou no «Diario de Pernambuco» de 11, sem estar seguro d'aquillo que affirmava; e como o caso é muito grave, talvez S. Exc. precisará do concurso do poder legislativo para manter a ordem no Estado; e é por esse motivo, que eu venho submetter á consideração da Casa este requerimento, que não é um requerimento de opposição, pois que trata do interesse publico, e muito menos é um requerimento de anarchista, porque tem por fim manter a ordem.

Sr. Presidente, eu desejaria muito ver a *ordem constitucional* restabelecida em Pernambuco, desejaria muito ver o governador deixar o seu cargo a 17 de Junho, como manda a Constituição; mas, ja que assim não foi, não quero ver o meu Estado nas condições em que se acha o Rio Grande do Sul, que se acha em completo estado de anarchia. Eu não hesitarei em fazer um grande sacrificio, com tanto que se mantenha o socego neste Estado.

Para mim não ha cousa mais penosa do que ver o Sr. Barbosa Lima governar esta terra; pois bem, eu prefiro esse suplicio a ver a familia pernambucana mergulhada nos horrores de uma guerra civil. Pelo meu voto, asseguro a V. Exc, nunca a guerra civil enlutará este Estado.

O SR. PRESIDENTE:—Eu peço ao nobre senador que faça uma pequena pausa em seu discurso, pois tenho de nomear uma commissão de senadores para entender-se com uma outra da Associação Commercial Beneficente.

Para esta commissão nomeio os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva e Salazar Moscoso.

O SR. ALBINO MEIRA:—Eu reputo o governo de S. Exc uma dictadura: mas prefiro supportal-o por mais dez mezes a ver acceso o facho da guerra civil; porque seria termos, em logar de uma, *duas dictaduras.*

Sr. Presidente, eu quero que se chegue a evidencia dos factos; eu quero que se apure a verdade; eu quero que, se forem phantasticos os boatos que alarmaram o Sr. Governador, bem como a população de Pernambuco, sejam chamados á policia os boateiros para serem punidos.

O illustre Sr. 1.º Secretario, que acabou de percorrer o sertão em sua faina eleitoral, bem nos poderá dizer se encontrou alguma cousa que indicasse preparativos de anarchia....

O SR. HERCULANO BANDEIRA:—Perdão, eu fui apenas a Palmares.

O SR. ALBINO MEIRA:—Neste caso, eu felicito a V. Exc. por haver ganho uma batalha *sem pelejar.* Por conseguinte o meu requerimento é concebido nos seguintes termos: *(lê).*

«Requeiro que, pelos canaes competentes, se solicitem do Governador do Estado as seguintes informações: 1º se a ordem publica está ameaçada em algum ponto do Estado, e em que consiste essa ameaça; 2º, no caso affirmativo, que providencias tem o governo tomado para garantil-a; 3º, no caso negativo, se foram punidos os autores dos boatos alarmantes publicados no «Diario de Pernambuco» de 11 do corrente.—Sala das Sessões do Senado, 18 de Junho de 1895.—*Albino Meira.* »

E' apoiado e posta em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth *(pela ordem)*:—Sr. Presidente, a Commissão por V. Exc. nomeada para se entender com uma outra das Associações Commercial e Agricola vem dar conta ao Senado da sua missão.

Ouvimos aquelles cidadãos, que nos apresentaram uma petição, em a qual dizem que os impostos lançados no orçamento eram muito onerosos á classe commercial, e que preferiam pagar o antigo imposto de gyro a estes novos impostos.

A mesma Commissão declarou que, se fosse necessario, estaria prompta a eleger uma commissão composta de alguns cidadãos representantes da classe commercial para conferenciar com a Commissão da Fazenda.

Esta representação vem assignada por 400 negociantes.

Envio á mesa a representação. *(Manda-a á mesa).*

O SR. PRESIDENTE declara que opportunamente será lida.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, subo a tribuna aterradissimo, admiradissimo e contristadissimo por ver que o Sr. Albino Meira no começo de sua argumentação se mostrou rancoroso com o amigo Nazareth.

Eu lamento isto porque já estava de pazes feitas com S. Exc.

Sr. Presidente, não quero alimentar paixões, não tenho genio irascivel, sou até muito docil para quem me trata bem.

Ora, desde que S. Exc. me trate bem, encontrará em mim um collega que estará sempre do seu lado para discutir com toda a lealdade e todo o acatamento.

Quanto, porém, ao meu aparte, que me forçou a vir a tribuna e que se refere ao requerimento que não ouvi lêr por estar ao serviço do Senado.. ..

Eu vou explicar-me:

Sr. Presidente, comecei fazendo pazes com o illustrado Sr. Albino Meira; creio, porém, que vamos brigar de novo.

O SR. ALBINO MEIRA:—Não, não.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—O que deu logar a communicação official foi conhecido por este Estado; foi conhecido por todo o mundo. A *Provincia,* folha de que faz parte o Sr. Albino Meira, todos nós sabemos, tratou de alarmar a população, publicando artigos e mais artigos sobre o dia 17. Era d'alli que devia partir a providencia para o Governador do Estado deixar a cadeira, era o dia 17 o *dies irae*; era preciso, por todos os modos, tirar o Sr. Barbosa Lima do poder.

Senhores, emquanto n'esta terra se fizer politica caprichosa e interesseira, o Sr. Barbosa Lima não agradará.

Por que não ha de ficar o Sr. Barbosa Lima na cadeira governamental, quando o Senado reconheceu que o dia marcado para S. Exc. deixar o governo do Estado, logar que tanto tem sabido honrar, é o dia 7 de Abril de 1896 e não 17 de Junho corrente?

E' sómente pela gana do poder; é porque não querem um homem superior e de elevados merecimentos; é porque querem impôr ao governo, e o Sr. Barbosa Lima não se sujeita a isso. Todos os dias o Senado é tratado de maneira pouco digna, os amigos do Governador são subservientes, indignos e não sei o que mais (assim são chamados), etc.

Depois a revolução era no sertão; era em Barreiros; era em Triumpho; era em Papacaça. Emfim, se quiz dizer, que o Estado de Pernambuco estava em revolução; que não se podia mais supportar tal administração, etc., etc.

Mas o Governador que pensa que o capitão não dorme, e nada ha de melhor do que prevenir o crime, foi cortando logo o mal, foi pensando em punir os criminosos que por ventura apparecessem.

E o que nós vimos?

Em vez de revolução, foram manifestações ao Governador do Estado; o povo fazendo passeiatas, indo comprimentar S. Exc, offerecendo-lhe flores, como elle merecia.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—V. Exc. sabe que nós somos de Pernambuco; aqui se houve revolução ha tempos passados para incommodar a administração, e foi preciso que a força publica fosse a Goyanna, Triumpho e Aguas Bellas, não foi a gente do Sr. Barbosa Lima quem a fez; nós bem sabemos quem ordenou semelhante miseria.

Eu de certo não sou revolucionario, mas pergunto a V. Exc. *(para o Sr. Albino Meira)* V. Exc. não é revolucionario?

E como revolucionario é anarchista, a manifestação que V. Exc. fez pelos jornaes era de revolução.

O SR. ALBINO MEIRA:—Mas não de anarchista.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—E aquelle que o fez soffrer já vai muito melhor.

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Portanto, Sr. Presidente, as providencias foram tomadas, e a prova nós temos:—não houve movimento sedicioso; a força publica estava toda de atalaia para reprimir o movimento.

Agora eu quero tocar em um ponto, quero fazer uma pergunta ao nobre Senador.

S. Exc. está tão incommodado com o dia 17, a data gloriosa da promulgação da Constituição, S. Exc. sabe perfeitamente, presidente como é de um outro Senado, que eu desconheço que houve um cidadão qualificado que, viajando sobre o rio Capibaribe, foi dar desembarque na Ponte d'Uchôa e foi perguntar ao Sr. Dr. Ambrosio Machado se o prazo governamental devia ou não terminar no dia 17 de Junho; mas aquelle cidadão honrado que não se presta a certos papeis disse a essa pessoa que foi ter com S. Exc.: Eu fui eleito por 4 annos pelo Congresso e este tempo não está findo. Agora compare se isto com as outras baléias, que estou certo estão na consciencia do nobre Senador. Este requerimento não pode ser approvado e tenho certeza de que o Senado assim procederá de accordo com o seu criterio.

Tenho dito.

O Sr. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, dois pontos apenas do discurso do meu honrado impugnador merecem alguns reparos, porque os outros não se prendem ao assumpto do meu requerimento.

Diz S. Exc. que eu me tinha incommodado muito com o dia 17. Não é exacto isto; e em aproveito da occasião para dizer que a questão do governo de Pernambuco, do exercicio do cargo pelo Sr. Barbosa Lima, não mudou de face a 17 d'este mez.

De 6 de Maio de 93 para cá ella continúa no mesmo pé; porque desde aquelle dia eu penso que S. Exc. está na posse illegal do cargo. S. Exc. é governador de facto, mas não de direito.

Si a dous annos eu o reputo assim, não posso ter hoje *novo motivo* de incommodo

O crime do 17 de Junho não é novo; elle é apenas um prolongamento do de 6 de Maio—*a posse illegal do cargo.*—Si eu tivesse, pois, de aconselhar revolução, tel-a-ia aconselhado n'aquelle tempo.

O outro topico se refere á conferencia que sobre o assumpto eu tive com o Sr. Dr. Ambrosio Machado.

Quando o Sr. Dr. Ambrosio Machado veio com suas filhas do engenho, como costuma fazer todos os annos, eu, que lhe devia a fineza de uma visita, apressei-me em pagar-lh'a.

Com effeito, quando eu chegu i o anno passado do Rio de Janeiro, S. Exc. foi um dos primeiros amigos que me deram o prazer de sua visita. Estava elle então de partida para o seu engenho, e eu não pude logo pagar-lhe o seu favor.

Este anno, tendo S Exc. vindo com a familia fazer no Recife a estação do costume, eu entendi que era occasião de me desobrigar, e fui á casa de S. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH: Então, foi V. Exc.?

O SR. ALBINO MEIRA:—Lá fui e, depois de trocarmos os comprimentos do estylo, a conversa recahiu, como é muito natural, sobre a politica local E como da politica local a questão de momento, a questão incandescente, era a duração do periodo governamental, não podia deixar de ser este o assumpto de nossa conversação, referindo eu ao Sr. Ambrosio Machado a discussão travada a esse respeito ultimamente nos jornaes, da qual se mostrou inteiramente alheio, por não ter recebido nem lido com regularidade as folhas.

Explicando eu os prós e os contras das opiniões que se debatiam na imprensa, perguntei-lhe qual era a sua opinião; e elle me respondeu, que não tinha opinião formada, mas, que á vista das razões que eu lhe dava, para mostrar que o prazo governamental terminava no dia 17, lhe parecia que eu tinha razão

Então, pedi-lhe que estudasse o assumpto, e fizesse uma publicação n'esse sentido; porque acreditava, que essa sua manifestação teria grande influencia na opinião publica. *(Apartes.)*

Disse-mo Sr. Dr. Ambrosio Machado, que não me promettia cousa nenhuma, porque, qualquer que fosse a sua opinião, tinha de submetter á apreciação do directorio do seu partido a conveniencia d'essa publicação.

Vozes:—Elle devia ter-se manifestado.

O SR. ALBINO MEIRA:—Porque? *(Apartes.)*

Srs.; desde que eu não tenho necessidade de expôr em publico as minhas opiniões, posso muito bem abster me de fazel-o sem incorrer em censura; a verdade é que nenhuma necessidade juridica, nem siquer moral, obrigava o Dr Ambrosio a vir dizer na imprensa: «*minha opinião é esta,* »

S Exc., portanto, fallou muito correctamente.

Elle disse, que não me podia prometter nada quanto ao ponto de fazer ou não aquella publicação; pois que, ainda mesmo estando convencido de que o actual periodo governamental acaba no dia 17, não se julgava obrigado a vir declarar isso; e que, sendo isso um negocio politico, só podia ser resolvido de accordo com o directorio, ao qual competia decidir, si convém ou não que elle *faça essa declaração.*

Achei muito correcto o procedimento de S. Exc., e não se fallou mais sobre o assumpto.

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Eu faço tão alto conceito do caracter do Dr. Ambrosio Machado, que creio bem que, si elle pensasse como V. Exc., teria feito o seu manifesto.

O SR. ALBINO MEIRA:—Isso é *uma exigencia* desarrasoada.

Eu desafio a V. Exc., cuja honorabilidade colloco a par da do Dr. Ambrosio Machado, que me diga: si V. Exc. não fosse obrigado, como Senador, a manifestar sua opinião sobre essa questão incandescente e apaixonada, V. Exc se teria mettido em tão azeda discussão?

E quem teria o direito de censural-o por se conservar calado?

UMA VOZ:—Mas elle é o Vice-Governador do Estado.. ..

O SR. ALBINO MEIRA:—E o que tem isso?

O titulo de Vice-Governador não obriga aquelle que o traz a envolver-se nas discussões politicas; pelo contrario, o aconselha o abster-se d'essas discussões. A unica obrigação (que é ao mesmo tempo um direito), que esse titulo envolve, é a de assumir o exercicio do cargo quando se apresentar occasião.

O actual Vice-Governador teria sido um imprudente, si *sem necessidade* se tivesse vindo metter n'uma discussão, na qual só tem recebido insultos aquelles que não apoiam a *prorogação.*

O SR. PERNAMBUCO:—Todos respeitamos muito o Dr. Ambrosio....

O SR. ALBINO MEIRA:—Apezar d'isso, e apezar de não se ter elle pronunciado, aquelle honrado cidadão já mereceu as mais torpes allusões de um escriptor do *Diario* que, pelo *polido* da phrase, bem parece ser *official.*

Eis aqui, Sr. Presidente, o que se passou entre mim e o Sr. Dr. Ambrosio; e desafio a quemquer que seja a que me conteste.

(Apartes).

Não sei si alguem além de mim fallou a S. Exc. sobre este assumpto; sei que eu fallei, e o que entre nós se passou já referi.

Encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação é rejeitado o requerimento.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura do abaixo assignados apresentado pelo Sr. Barão de Nazareth em nome da Commissão do Senado, indo á 3.ª commissão.

O SR. ALBINO MEIRA:—Sr. Presidente, a epoca é de sustos.

Outro dia, eram Vv. Excs. que tremiam á idéa de deposição: agora, sou eu quem treme perante os factos que se estão desenrolando nesta cidade.

A um mez, pouco mais ou menos, foi preso um cidadão que é conhecido por Joaquim das Couves

Eu não conheço absolutamente Joaquim das Couves e devo dizer, até, que fallam delle desfavoravelmente.

Mas, não me occupo do individuo, e sim dos direitos que elle tem, e que são tão sagrados como os do mais honrado cidadão.

Ora, a um mez pouco mais ou menos, foi preso

Joaquim das Couves, e os jornaes noticiaram que o seu advogado requerera *habeas-corpus*.

(*Apartes*).

A principio, se procurou occultar o facto, mas, depois, chegou-se a saber que Joaquim das Couves estava no quartel do 1.º batalhão de policia .. não sei se é segundo ou primeiro.

VOZES : — Primeiro.

O SR. ALBINO MEIRA : — E' o que está sob o commando do coronel Magno.

Ahi foi a mulher de Joaquim das Couves descobril-o, e ahi levou lhe durante algum tempo a pobre ração.

Um dia porém. Sr. Presidente, a pobre da mulher, indo ao quartel levar uma ração para o marido, foi informada de que o homem não estava mais alli, porque *tinha sido solto*.

Imagine V. Exc. qual não foi o espanto dessa mulher ao saber que o marido havido sido solto e não havia ainda chegado em casa ; e ainda foi maior o seu espanto, quando lhes entregaram uma calça do marido, que apezar da *haver sido solto*, não levava a roupa com que estava no quartel.

Afflictissima a pobre da mulher foi procurar pessoa de sua amizade para interceder em favor do seu marido, que suppunha ter tido um fim tragico.

Dentre as pessoas que intercederam em favor de Joaquim das Couves, eu citarei uma que não póde ser suspeita, porque é um amigo da situação, que foi nomeado a pouco tempo official da Guarda Nacional no Poço da Panella.

Ninguem ignora que especialmente para o Poço da Panella o Governo só nomeia pessoas dedicadas ; pois bem foi um homem n'essas condições foi um amigo do Governo que foi ha pouco nomeado official da Guarda Nacional quem interveio em favor de Joaquim das Couves....

O SR. PRESIDENTE : — Previno ao nobre Senador de que está finda a hora do expediente.

O SR. ALBINO MEIRA : — Eu peço a V. Exc. que consulte á Casa si me concede a prorogação de 5 minutos.

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — E' insufficiente ; peço que seja de 15 minutos a prorogação. (*E' approvada a prorogação por 15 minutos.*)

O SR. ALBINO MEIRA : — Esse cidadão que é alferes da guarda nacional, e que se chama Jacintho Barrão, interveiu em favor de Joaquim das Couves junto ao Sr. Prefeito, o qual lhe respondeu que se admirava que elle pedisse por um individuo tão ruim.

Então o Sr. Jacintho Barrão disse-lhe que os bons não precisavam de protecção ; e em resposta o Sr. Prefeito disse-lhe que nada faria a favor de Joaquim das Couves...

O SR BARÃO DE NAZARETH : — E onde está Joaquim das Couves ?

O SR ALBINO MEIRA : — E' isto exactamente o que eu quero saber

Sr. Presidente, si Joaquim das Couves é um criminoso, eu desejaria muito vel-o cumprindo a pena em que tivesse incorrido por seu crime; mas ver assim um cidadão desapparecer do seio da sociedade, sem que se saiba o seu paradeiro é uma cousa horrorosa.

Si Joaquim das Couves era um criminoso, mais uma razão para ser conservado ; a sua punição seria um bom exemplo para os outros. Porem desapparecer assim um homem sem que se saiba qual foi o seu destino é muito grave.

Hontem desappareceu Joaquim das Couves, amanhã desapparecerá Zumba do Macaco, que já se acha preso, e depois outros até chegar a todos nós E' por esta razão que eu apresento a Casa o seguinte requerimento : (lê)

Sr. Presidente, o que Jacintho disse não foi ouvido somente por mim elle o disse tambem ao Sr. Dr. Sebastião de Barros, honrada juiz de direito em disponibilidade, e em presença de muitos outros cidadãos.

E' preciso que esse homem seja chamado á policia para ser interrogado Elle disse que Joaquim das Couves foi preso pelo subdelegado da Torre, e recolhido ao quartel do 1º corpo de policia.

Si este homem sustentar isto, é caso para S. Exc. o Sr. Governador, tomar em consideração esse negocio e obrigar o coronel Magno a dar conta de Joaquim das Couves.

E si for mentira, S. Exc. deve fazer prendel-o e punil-o com as penas que são impostas aos mentirosos...

O SR. BARÃO de NAZARETH : — Isto não é motivo para se prender ninguem.

Sr. Presidente, eu vejo nisso uma reproducção das praxes monarchicas da idade media. Naquella época se tinha noticias das suppressões summarias dos cidadãos, e isso nas monarchias, da idade media, nos governos feudaes.

Estou vendo que vamos caminhando para as praxes monarchicas.

Li hoje um telegramma no *Jornal do Recife* concebido mais ou menos nestes termos : que havia fallecido o filho *primogenito* do Presidente da Republica, deixando assim comprehender que tratava do herdeiro presumptivo do throno do Brazil.

Eu vejo nisto uma tendencia para a restauração.

Eu peço á Casa que tome em consideração o desapparecimento de Joaquim das Couves.

E' preciso que esse Jacintho Barrão seja levado á policia, e digo o que sabe sobre o destino do infeliz preso (Lê)

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicite do Governador do Estado ; que mande interrogar o alferes da Guarda Nacional, Jacintho Barrão, morador na Casa Forte, sobre a prisão e o destino de Joaquim das Couves, com assistencia ao advogado deste Dr. Pontes de Miranda ; remettendo-se ao Senado conta desse interrogatorio.

« Sala das sessões do Senado, 18 de Junho de 1895 — *Albino Meira*.»

E' apoiada e posto em discussão.

O Sr. Barão de Nazareth : — Requer e obtem a prorogação da hora do expediente por 15 minutos.

Encerra se a discussão.

Submettido a votos é regeitado o requerimento.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette se a 2ª discussão o parecer n. 155 que adopta a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 131 deste anno (orçamento estadual).

Approva-se o art 1º debate.

Submette-se a discussão ao art. 2º, ao qual veem as seguintes emendas, que sendo apoiadas, entram conjunctamente em discussão :

N. 1. Ao § 1º n 2. Em vez de 42 000$000 diga-se 49:640$000.

Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira.
Barão de Nazareth.

—

N. 2. Ao § 1º n. 13. Supprima-se esse numero.

Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira
Barão de Nazareth.

—

N. 3. Ao § 1º n. 25. Em vez do que está, diga-se — Vencimentos do procurador geral e dos juizes do Superior Tribunal, tendo cada um 12:000$ — 96 000$.

Antonio Pernambuco.
Eduardo d'Oliveira.
Barão de Nazareth.

—

N. 4. Ao § 3º n. 11. Em vez do que está, diga-se Porcentagem dos empregados das Collectorias — 200.000$000.

Antonio Pernambuco.
Eduardo de Oliveira.
Barão de Nazareth.

—

N. 5. Supprima-se a verba de 5:000$ para 1º estabelecimento do Governador.

E. Coutinho.

—

N. 6. Supprima se a verba de 12.000$000 para vencimento do Vice-Governador.

E Coutinho.

—

N. 7. Supprima se a verba de 2:400$000 para o zelador da mobilia do Palacio do Governador. — *E. Coutinho*

O sr. Ermirio Coutinho (Não devolveu o seu discurso).

O sr. Eduardo d'Oliveira (Não devolveu o seu discurso).

O Sr Albino Meira : — Sr. Presidente, eu vou apresentar ao art. 2.º do orçamento um additivo ; e estou convencido de que a illustre commissão que estudou e deu parecer sobre o projecto vindo da Camara só não tratou deste assumpto por esquecimento ; tal é a justiça que eu vejo inherente a elle.

V. Exc. sabe que os Senadores que trabalharam na sessão legislativa de 94, não quiz o Sr. Governador do Estado mandar pagar o subsidio.

Eu não entro na indagação dos motivos dessa recusa. O Governador do Estado está acostumado a proceder como um homem *de estatura*...

O SR. EDUARDO D'OLIVEIRA : — Que é um homem superior não ha duvida.

O SR. ALBINO MEIRA : — Provavelmente esta foi alguma medida *de estatura* que elle tomou. Acredito, porém, que o Senado não conhece os motivos desta medida, e si conhece estou quasi a jurar que não os adopte. Estou certo, que não approva a recusa que o Sr. Governador do Estado deu ; deixando de mandar pagar o subsidio dos Senadores na sessão de 94

Ora, não posso enxergar duvida sobre o direito daquelles Senadores.

Ss. Excs. reuniram-se ; constituiram Mesa, funccionaram e, durante a sessão inteira, apresentaram e discutiram projectos.

Portanto, não enxergo motivo para se duvidar do direito que tinham ao subsidio.

O facto é, porem, que o pagamento não foi feito até hoje ; e não vejo neste orçamento verba para isso.

Afim de supprir essa lacuna, eu venho apresentar uma emenda.

V. Exc., Sr. Presidente, ha de estar notando o desembaraço com que eu fallo neste assumpto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. ALBINO MEIRA : — Não advogo o meu interesse ; V. Exc. vai ver que não foi esse o movel que actuou no meu espirito.

Estive preso durante toda a sessão e,...

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — O que muito sinto.

O SR. ALBINO MEIRA... por consequencia, o Governador tem este *pretexto* para pôr em duvida o pagamento do subsidio em relação a mim.

Portanto, não é liquido que esse subsidio venha me aproveitar, porque depende de acto do Governador e eu, como V. Exc. sabe, tenho motivos para não esperar e não querer favor de S. Exc. ; e por isso fallo neste assumpto como si a minha pessoa nelle não estivesse envolvida.

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — Fazemos-lhe justiça.

O SR ALBINO MEIRA : — A respeito dos outros, porém, elle não terá pretexto ; e, uma vez autorisado o pagamento, elle não poderá recusar-se a fazel-o.

Além de que, si essa pecha de trabalhar *pro domo mea* me podesse ser applicada, poderia sel-o com o mesmo fundamento a Vv. Excs. que estão tratando do subsidio para o anno que vem.

(*Apartes*).

Cito isto, para mostrar a injustiça de tal censura si por ventura ella viesse a me ser feita

Não posso ser suspeitado de trabalhar *pro domo mea* sem que Vv. Excs. incorressem na mesma pecha.

(*Apartes*).

Os Senadores de 1894 não trabalharam ?

VOZES : Não.

O SR. ALBINO MEIRA : — Ora, eis ahi o que eu queria ver demonstrado.

Em primeiro lugar desejava saber, qual é o trabalho que se exige do Senador para que elle tenha direito ao subsidio ; para que então se possa dizer, que os Senadores da sessão de 1894 *não trabalharam*.

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — O Governador não teve sciencia da reunião do Congresso.

O SR ALBINO MEIRA : — O facto de o Governador não ter tido sciencia da reunião do Congresso não abala o direito dos congressistas ; quando muito affecta a a validade de suas resoluções.

O SR. BARÃO DE NAZARETH : — Não fizeram leis não fizeram nada.

O SR. ALBINO MEIRA : — Desde que se põe em duvida o direito dos Senadores, eu provoco a quem quer que seja que o negue, a estabelecer sobre este ponto uma discussão ampla franca e leal.

(*Apartes*).

O meu additivo é este (*lê*).

N. 8. Ao § 1.º accrescente-se : subsidios dos Senadores relativos a sessão de 1894 27:000$. — Albino Meira.

E' apoiada esta emenda entrando conjunctamente em discussão.

O Sr. Antonio Pernambuco — Manifesta-se a favor da emenda. (*Não devolveu o seu discurso*)

O Sr. Barão de Nazareth (Não devolveu o seu discurso).

Encerrou-se a discussão do art. 2

Procedendo-se á votação é approvado com as emendas de ns 1, 2, 3, 4 e 8 ficando prejudicada a de ns. 6 e regeitadas as de ns. 5 e 6

O SR. ERMIRIO COUTINHO pela ordem declarou ter-se abstido da votação da emenda n 8.

Submette se a discussão o art. 3.

Veem a mesa sendo lidas, apoiadas e submettidas conjunctamente em discussão á proporção que são apresentadas as seguintes emendas :

N 9. — A' Tabella A.

N. 3. Diga-se :

Armazens de estiva em grosso		90:000$000
Idem de bacalhão		30.000$000
Tabernas		100:000$000
N. 4	Diga-se	30 000$000
N. 6	«	35:000$000
N. 12	«	18:000$000
N. 15	«	110:000$000
N. 19	«	20 000$000
N. 22	«	15:000$000
N. 24	«	25:000$000
N. 25	«	5:000$000
N. 28	«	25:000$000

Eduardo d'Oliveira. = Barão de Nazareth. = Antonio Pernambuco

=

N. 10 — Ao § 3º n. 1. Depois das palavras Sociedades Cooperativas — accrescente-se «populares» e em vez de 100:000$000 — dige-se — 300 000$000.

O mais como está. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo d'Oliveira = Barão de Nazareth.*

N. 11. A' TABELLA A.

Depois das palavras prensas de algodão — accrescente-se — a vapor ou não e em vez de 15:000$000 diga se 18:000$000. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

—

N. 12. A' TABELLA A.

Ao n. 43 accrescente-se excluidas as comprehendidas no n. 35 — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão da Nazareth.*

N. 13. A' TABELLA A

Accrescente-se no n. 47 : Agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões 8:000$000. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

N. 14 A' TABELLA A.

Accrescente-se no n. 48. — Despachantes de numero 10.000$000. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

N. 15. A' TABELLA B.

Ao n. 3 em vez de 1:000$000 diga se 2:000$. *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth,*

N. 16 A' TABELLA B.

Ao n. 5 em vez de 1:000$000 diga-se 500$000 — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

N 17. A' TABLLA B.

Supprima-se os ns. 17, 24 e 32 por terem passado para a tabella A. — *Antonio Pernambuco. — Eduardo de Oliveira. — Barão de Nazareth.*

N. 18 supprima-se o n. 2, das taxas fixas da tabella B. — *E. Coutinho.*

N. 19. Ao § 13.

Supprima-se a palavra «venda ; e em lugar de «alienar» diga-se «arrendar». — *A. Meira.*

N. 20. Ao § 25,

Supprima-se o que está depois da palavra «sello» — *A. Meira.*

N. 21. Ao § 8º

Em vez de 100 rs. sobre metro quadrado sobre terrenos não edificados nas freguezias urbanas, diga-se 20 rs, por metro corrente e 5 rs. tambem por metro corrente nas freguezias suburbanas. — *E. Coutinho.*

O Sr. Albino Meira (Não devolveu o seu discurso).

Encerra-se a discussão, mas se procedendo a votação por falta de numero.

A discussão dos demais artigos da resolução ficou encerrada não se votando pelo mesmo motivo.

Encerra-se a segunda discussão do parecer n. 143 e do projecto do Senado n. 27 deste anno o 1º adoptando a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 180 (subvenção a Companhia Lyrica) e o 2º autorisando a construcção de uma ponte sobre o Rio Doce.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia : votação das materias cuja discussão ficou encerrada, 3ª discussão do parecer 101, 2ª discussão dos de ns. 146 e 141, 2. do projecto n. 28 e 2ª do parecer n. 140.

RELIGIÃO

Perguntas respeitosas dirigidas a um ministro da Egreja Evangelica por um neophito da mesma Egreja.

(Continuação do n. 165)

Pergunta segunda

Os fundadores da Nossa Santa Reforma foram verdadeiramente inspirados por Deus ?

Como vêdes, amado pastor, esta segunda pergunta é consequencia legitima da primeira.

Escusado é prevenir vos de que ella será um tanto complicada, porque encerra outras, que lhe são essencialmente unidas.

Vou entretanto com isto obrigar-vos a multiplicar as respostas ; mas vossa profunda sabedoria e fina perspicacia, que nós todos admiramos, vos proporcionará meios para cortar todas as difficuldades com poucas palavras.

Quem se escuda e fundamenta afoutamente na verdade nunca é fraco. E é por esta razão que eu espero ver dissipadas todas as minhas duvidas, e restituida ao meu espirito a paz que tanto desejo.

E' necessario suppor, meu venerando pastor, que quando os nossos santos patriarchas Luthero e Calvino começaram o seu apostolado, encetando a reforma, tivessem já conhecido, que a verdadeira egreja de Jesus Christo ou «nunca tinha existido, ou tinha deixado de existir».

Se nunca tinha existido, então convém dizer, que elles foram os fundadores della : se tinha deixado de existir, é mister, que nos digaes em que anno, ou ao menos em que seculo se deu semelhante desapparecimento ; porquanto a historia a qual nos tem conservado a memoria de tantos acontecimentos, não podia deixar de fallar nesta grande peripecia, cuja importancia interessava a todos.

Amado pastor, se não me engano, entre os nossos doutores ha muito pouca certeza a este respeito. Com effeito, Priestley pensa, que a verdadeira egreja de Jesus Christo desappareceu no anno 33 da nossa era, de modo que, conforme a este autor, a verdadeira egreja mal teria existido 38 annos (1), Gibbon julga ter a egreja desapparecido no 2º seculo (2). Beausobre diz que a igreja desappareceu no seculo 3º ou 4º (3). O Dr. Aubigné assevera ter a egreja deixado de existir no 5º seculo (4). O celebre Hospinian quer que tenha desapparecido no 6º seculo (5). André Reive, affirma, que a egreja desappareceu no seculo 7º (6). O pastor Claudio, nas suas controversias com Bossuet, sustenta que a egreja deixara de existir no 8º seculo. Finalmente os anglicanos querem que a verdadeira egreja desapparecesse no seculo 9º (7). De modo que, não ha um só entre tantos o tão illustres doutores. que saiba determinar a epoca em que se realisou um facto de tanta importancia ! ! !...

Porém, seja como for, aceito como bom credule as referidas opiniões : e com tudo, me é forçoso dizel-o, não me posso livrar de certas duvidas.

Porque, admittidas como certas as opiniões citadas, seguir-se-hia como corolario inevitavel que a verdadeira egreja de Jesus Christo teria deixado de existir pelo menos mais de 500 annos antes de nascerem os nossos S. Patriarchas.

Ora, meu amado pastor, como se poderá combinar este desapparecimento com a promessa que Jesus Christo fez a sua verdadeira egreja, de estar com ella até a consummação dos seculos ? — «Eis aqui que eu estarei comvosco até a consummação dos seculos » (8).

Admittindo por tanto este desapparecimento conviria dizer-se ou que Jesus Christo mentio ou que não póde conservar a sua egreja : e em qualquer destes casos não soffreria a divindade de Jesus Christo ? !

Diremente, que se a egreja desappareceu não foi por culpa d'Elle e sim pela maldade dos homens.

Pois bem, amado pastor, se a maldade dos homens foi tão forte, que póde acabar com a obra mais perfeita do Verbo Eterno feito homem, que seria da outra promessa, que Jesus Christo fez a sua verdadeira egreja, assegurando-a de que nunca nem a malicia dos homens, nem as forças todas do inferno prevaleceriam contra ella ? — «E as portas do inferno não prevalecerão contra ella » (9).

Volta por tanto o dilemma que acima fiz : ou Jesus Christo mentio solemnemente a face do céo e da terra ou não teve força bastante para sustentar a obra de suas mãos omnipotentes ; e em qualquer destas hypotheses, que viria a ser da sua divindade ? !...

Accresce, que Jesus Christo, Homem Deus, sendo infinitamente poderoso, póde conforme elle diz, formar filhos de Abrahão das mesmas pedras ; isto é, se vos fieis e obedientes, que com zelo e dedicação cumpram a sua santa palavra. Ora, sendo assim, como poderia ter permittido, que perecesse a sua Egreja, a qual lhe custou tantos trabalhos e até a propria vida ? Pelo longo correr de tantos seculos não teria elle podido achar nem sequer uma alma justa, que cumpriase, e annunciasse sua Santa Vontade ?!... Entretanto na mesma Egreja Romana tem havido em todos os seculos homens, cuja rectidão, caridade, probidade e dedicação nós mesmos protestantes admiramos, como sejam um Chrysostomo, um Jeronymo, um Ambrosio, um Luiz IX, um Francisco de Assis, um Vicente de Paulo, e outros muitos, que seria por demais extenso enumerar ; homens todos, que com heroica abnegação trataram do bem dos seus semelhantes, e desejaram ardentemente a sua propria salvação, e a delles !...

Ora, honrado Ministro, poder-se-hia crer que Deus deixasse de se manifestar a estas almas justas para lhes fazer conhecer, que a Egreja Romana não era a sua verdadeira Egreja ?!... E que para restabelecer a sua Egreja, preterindo estes homens sem mancha, e ricos de virtudes, escolhesse os homens mais perversos e corruptos do seu seculo, homens expulsos não só da Egreja, mas até da propria patria por causa das suas devassidões ?!... Eis um mysterio, que me faria duvidar até da Santidade de Deus, se tivesse de ser obrigado a crel-o.

Se vós, honrado Pastor, me dizeis, que a Egreja de JESUS CHRISTO não tinha ainda existido, e que por conseguinte foram elles os primeiros Fundadores della, a difficuldade sóbe ainda de ponto. Porque como será possivel suppor, que aquillo, que não póde JESUS CHRISTO nem seus apostolos com todo o apparato de sua Santidade e milagres, o tivessem podido 1500 annos depois, homens como Luthero, Calvino, Zuinglio e Henrique VIII ! ! ! Mas concedamos por um pouco, que esse homens tenham podido fazer isto ; eis que se nos apresenta mais uma difficuldade, e esta da tal natureza, que a fé mais robusta fica abalada fortemente na presença della.

Com effeito, me haveis de conceder, honrado Pastor, ser absolutamente necessaria uma missão extraordinaria para alguem fundar uma religião verdadeira, ou mesmo para reformar radicalmente a já existente, a qual missão traz sempre comsigo as suas provas.

Esta verdade além de ser claramente ensinada pela Santa Biblia em muitas passagens, quer do Novo quer do Velho Testamento, passagens que deixo de reproduzir por amor da brevidade, foi ainda publicamente ensinada pelo nosso S. Patriarcha Luthero, o qual, na Oração que recitou em Wittemberg contra Carlostadio proferio estas palavras : — « Quereis fundar uma Egreja ? Pois bem, dizei-nos : Quem vos envia ?... Quem vos deu a missão ?...

Porque, como vós dais testemunho de vós mesmo, não vos devemos crer ; mas, conforme o conselho de S. João, vos devemos provar... Se não tendes para nos apresentar senão uma simples revelação, não vos conheço... Quando alguem vem para mudar a lei, lhe é necessario obrar milagres : onde estão, pois, os vossos milagres ?... O que os Judeus diziam ao Senhor, nós vol-o repetimos — Mestre, queremos um signal — afim de vos reconhecer Evangelicos. »

E na resposta que o Santo Varão deu aos pedidos dos Annabaptistas, accrescenta ainda : — « Irmãos, não falleis em revelações que authorisem a vossa rebelião ! .. Onde estão os milagres, que attestem a vossa missão ? (10) »

Pois bem, honrado Ministro, quaes são as provas, que attestem a missão dos nossos Santos Fundadores ? !... De que argumentos se serviram elles para nos convencer de que eram inspirados por Deus ? ! ..

Escusado é procurar na vida destes Varões illustres a prova dos seus milagres ; porque, a não querermos considerar milagre a a vida folgazã, e sempre divertida, que levaram este novos apostolos, outros não encontraremos, bem como não ha nelles a santidade necessaria, conforme provei na exposição, que fiz dos motivos da minha primeira duvida,

Portanto, resta-nos apenas examinar a doutrina que elles pregaram, e ver se na sua sublimidade, e na santidade que della deve transpirar, tem alguma cousa de divino, podendo muito bem ser, que estes grandes homens pertencessem aquella classe de gente, da qual, diz o Salvador — que dizem, e não fazem — Haveis pois de permittir, honrado Ministro, que vos cite pelo menos alguns trechos dessa doutrina, afim de me dizerdes se na realidade póde ser cousa divina.

Os nossos Fundadores, com quanto divididos a respeito da doutrina que ensinavam, concordavam todavia em que as boas obras não são necessarias — segundo dizem todos os historiadores.

E nisto eram logicos, porque admittida com Luthero a Fé Justificante, e a Justiça imputativa ou a Predestinação absoluta e a Justificação gratuita com Calvino ; ou a Necessidade de peccar com Zuinglio ; ou com todos tres a Impotencia absoluta da vontade, e a absoluta nullidade do livre arbitrio, a inutilidade das boas obras se torna consequencia necessaria.

Por esta razão o patriarcha Luthero com aquella franqueza absoluta, que lhe é propria, escreve : « — Não ha escandalo maior, mais pernicioso e mais venenoso do que uma vida boa «manifestada exteriormente pelas boas obras, e por uma conducta piedosa» (11) ; e, confirmando ainda esta doutrina, accrescenta : E' necessario que de nenhum modo percamos o animo, mesmo quando a nossa consciencia estremecer e se agitar sob o sentimento dos proprios peccados ; porque «quanto mais infames, e immundos formos, tanto mais está Deus disposto a nos conceder a sua graça (12)» porque. todos os peccados, que eu, tu, e nós todos temos feito ou possamos fazer no porvir, são tão proprios de Jesus Christo, como se elle mesmo os tivesse feito : — e de que temer, se Jesus Christo somente é quem nos justifica contra as nossas más obras, e sem nossas boas obras ? (13)» De modo que conforme a doutrina do Santo varão, o unico peccado, que não pode ser prejudicial é o «peccado da incredulidade», porque, diz elle, que «Jesus Christo arranjou e coordenou as cousas de tal maneira, que não existe mais outro peccado afóra a incredulidade (14)» — e portanto o furto, o homicidio, etc., etc., não são peccados, que nos possam prejudicar.

Honrado pastor, dizei-me com toda franqueza será divina essa doutrina ? Podereis nos ter como inspirados por Deus os nossos illustres fundadores que a ensinaram ? Respondei-me categoricamente, porque a vista de tantas e tão vergonhosas obscenidades se me desperta no animo um dos preconceitos da minha educação, contra o qual combati muito quando professei a Santa Reforma julgando-o sem fundamento ; elle torna a me dizer, — que tanto mais prodigiosa é a actividade, e mais gigantescos são os esforços, que vós e vossos honrados collegas empregais para introduzir a reforma em todas as nações e sobre tudo nas nações catholicas, quanto mais profundo é o vosso silencio a respeito da vossa religião.

(Continúa)

(1) Moore, Viagem de um islandez em procura de uma religião, cap. II.
(2) Da queda do imperio romano, por Gibbon, cap. XV.
(3) Historia critica do machinismo, T. II, pag. 662.
(4) Memorias pelo Dr. Aubgné, pag. 136.
(5) Vid. o Imperador anonymo de Gibbon, edic. de Pisa.
(6) André Reive — Os criticos sacros.
(7) Palmer, Tratado da verdadeira igreja, cap. VII, pag. 150
(8) S. Matheus, cap. 28.
(9) S. Matheus, cap. 16.
(10) Vid. Vida de Luthero, edi. de Paris de 1856.
(11) Luthero, ob. edi. de Valch. Vol. XI, n. 319.
(12) Luthero, ob. edi. de Lipsia, vol. XIV, n. 128.
(13) Luthero ob. edi. de Francfort, de 1543, Comm. sobre a carta aos Galatas.
(14) Idem edi. de Lipsia, vol. VII, n. 5

REVISTA DIARIA

Autoridade policial — O Sr. Dr. Secretario da Justiça de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou, em 23 do corrente, Manoel Marianno Barbosa, para o cargo de delegado do municipio de Ingazeira.

Dr. Rosa e Silva — Consta-nos que amanhã embarcará na Europa, com destino e regresso á patria, o Sr. conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Congresso do Rio Grande do Norte — Por telegramma particular sabemos que foi eleito presidente do Congresso do Rio Grande do Norte o nosso co-estadano Dr. Manoel Moreira Dias, digno juiz de direito da comarca de Martins no mesmo Estado.

Espancamento — Hontem veio ao nosso escriptorio o Sr. major Justino Lopes Cardim acompanhado de seu sobrinho, de nome Henrique Florentino Sobral, moço de 18 annos de idade e caixeiro da casa commercial do Sr Manoel Soares á Praça da Independencia referindo-nos o mesmo Sr. major o seguinte facto passado ás 8 1/2 horas da noite de antehontem :

Na occasião em que o mesmo seu sobrinho, que reside á rua Santa Rita, n. 18, 2º andar, sahia do estabelecimento em que é empregado em direcção á casa de sua residencia, ao atravessar o Largo do Mercado foi ahi inopinadamente aggredido por uma patrulha que sem motivo nenhum espancou o, do que resultou muitas contusões no mesmo moço, como elle mesmo nos mostrou.

Accreditamos, que as autoridades superiores do Estado não tiveram conhecimento nem autorisariam semelhante facto que só pode ter origem em quem mal comprehende os deveres que lhe cumpre observar.

Por tal motivo damos publicidade ao referido facto, certos de que as mesmas autoridades, ao ter delle conhecimento tomal-o-hão em consideração, punindo os seus autores.

Thebaida — Agradecemos ao digno proprietario da Agencia Litteraria, Sr. Leopoldo A da Silveira, a remessa dos ns. 1 e 2 dessa notavel publicação fluminense.

O distincto collega estampou em profissão de fé :

« Entre montanhas... Na Thebaida .. O estridor de um echo tantanou no silencio profundo : gemeram arcarias pesadas, abobadas soturnas...

Por um rasgão da pedra, o sol entrou victoriosamente, clangorosamente, batendo a treva.

Por essa janella aberta para o espaço, vimol-o, o céo, era como a placa de bronze de um broquel, a panoplia onde refulgissem laminas cantantes de aço.

Tomamos da couraça rutila do sol e a combater sahimos !

. . . .

Visão de nevrotados !

. . . .

Chegamos com as rosas de maio..

... Almas em flor, aromas como o incenso arcendendo, entre aras, para o Azul Sereno de Serena Forma, na liturgia dos canticos, entre pompas cathedralescas e rituaes da Arte.

Somos officiantes da missa nova.

A soledade de hontem emprestou nos esse vigor de aço cantante de uma lamina de sol, tornou-nos fortes ; porem a hostia que commungamos em a brancura de uma paz, immaculabilidade de uma alma virgem.

Lá entre montanhas... ouviamos a voz de ferro dos leões urrando, viboras assanhavam-se, mordidas do pó do deserto, do sol da Africa.

Aqui, onde viemos ter, hão de faltar leões e hão de sobrar as viboras !...»

Estação telegraphica — Foi inaugurada a estação telegraphica de «Bananeiras» no Estado da Parahyba, sendo a taxa 70 réis por palavra a partir desta capital.

Deshumanidade — Antehontem ás 4 horas da tarde na rua Direita, transitava um vehiculo puchado por um boi magro e cansado que era brutalmente espancado pelo carroceiro do mesmo vehiculo.

O Dr. Prefeito deste municipio, passando na occasião pela mesma rua e presenciando o facto, mandou prender o deshumano carroceiro.

Theatro Santa Isabel — Com o drama «Soror Thereza» realisou hontem a Companhia Modena o seu terceiro espectaculo, conseguindo mais um triumpho assignalado. A Sra. Serafini manteve brilhantemente o seu papel ingrato, e conseguio arrancar francos applausos da plateia.

O ultimo acto valeu lhe uma manifestação enthusiastica do publico.

A comedia «Um homem de negocio» foi magnificamente interpretada pela Sra, Serafini, um distincto artista comico.

Os demais artistas, já sobejamente conhecidos, todos sustentaram os seus creditos.

União Familiar Essa esperançosa sociedade recreativa promove para depois de amanhã o seu sarão trimestral.

São directores dessa festa os esforçados socios D. Luiza Leopoldina F. de Paula e os Srs. José Lopes de Almeida e Gentil da Silveira Mendonça.

E' de crer que neste sarão, ainda uma vez consiga a digna sociedade offerecer uma prova do seu continuo progredimento por que tanto se esforçam os seus numerosos socios.

Da nossa parte, somos-lhe agradecidos á fineza do convite que nos dirigio para o proximo sarão.

A papisa Joanna — Foi durante seculos um erro historico, ou antes um escandalo acreditado. Velhas chronicas, pela maior parte escriptas nos claustros, admittiam na serie chronologica dos papas do seculo IX, entre Leão IV e Bento III uma mulher que se assentou na cadeira de S. Pedro e governou a Egreja.

Esta fabula foi muito tempo recebida como facto historico na historia dos Pontifices Romanos. Ajudou a propagar a fabula o facto de no seculo XV Bartholomeu Sacchi, mais conhecido pelo nome de Platino, bibliothecario do Vaticano, escrever a historia dos Papas, por ordem de Xisto IV, e n'essa historia chegando a João VIII faz d'elle uma mulher, que disfarçou o seu sexo para ser eleita.

Era, conta elle, uma ingleza, que depois de ter feito brilhantes estudos em Athenas veio fixar-se em Roma, onde ninguem a excedia na sciencia das Santas Escripturas, e onde o talento nas controversias theologicas lhe adquirio um tal renome, que depois da morte de Leão IV (855) foi eleita seu successor por suffragio geral.

O *grave* historiador ajunta que veio morrer de parto indo processionalmente da basilica de S. João de Latrão á Egreja de S. Clemente.

Isto não resiste á analyse.

João VIII foi eleito em 872, e morreu em 882 : governou 10 annos a Egreja. Logo João VIII não podia ser a papisa Joanna, que só reinou 2 annos, 5 mezes, e 4 dias no dizer dos que acreditam a fabula.

Vejamos a outra hypothese.

Foi eleita depois da morte de Leão IV, mas Leão IV morreu em 855, e 855 não são 872, em que foi eleito João VIII.

A Leão IV quem succedeu foi Bento III, cinco dias depois. Como é que entre os dois podia reger a Egreja a popisa Joanna, que no dizer dos credulos ou dos impostores a governou 2 annos 5 mezes e 4 dias ? !

E ha infelizmente uma obra em 4 grossos volumes, escripta por um protestante que depois de contar a fabula da papisa, termina fazendo crer que depois de sua morte a alma foi julgada ás penas do inferno, não podendo entretanto entrar sua alma ahi ; ficou dependurada no portão do inferno.

Basta as datas acima referidas, para repellir como falsa, absurda e irrisoria a crença de que houve a papisa Joanna.

Magdalena — Nesse vapor que tocará hoje em nosso porto vem em transito para o Rio de Janeiro o engenheiro nacional capitão de fragata Carlos Accioli.

O distincto marinheiro, que faz honra á marinha nacional, regressa á patria, depois de desempenhar-se satisfactoriamente da commissão, de que na Europa fora incumbido pelo governo federal.

Salão Braga — Os nossos leitores não podem ter esquecido esse primoroso salão de cabelleireiro á rua do Bom Jesus n. 40 ; o proprio testemunho, pois, suppre qualquer recommendação.

A'quelles que não tenham, porém, tido occasião de apreciar-o por si, não será fora de proposito dizer-lhes que o façam, e com isso se não arrependerão.

O salão Braga como cabelleraria não deixa a desejar aos seus freguezes, servido como é de pessoal habilitado e que prima por sua delicadeza de trato. Além disso, acha-se provido das melhores perfumarias, producto de afamados fabricantes da Europa, perfumarias que por sua variedade em odores e escolha satisfazem a todos os olfactos, ainda os mais exigentes.

Pastellaria Mello Biset — A convite do digno gerente dessa pastellaria o Sr. Luiz de Mello Biset, tivemos hontem occasião de, em visita feita ao seu bem montado estabelecimento, ver cinco bolos artisticamente arranjados, e feitos de encommenda para um casamento.

Esse trabalho, que é do novo pastelleiro mandado vir pelo gerente do mesmo estabelecimento, muito recommenda aos creditos deste que assim procura dia a dia melhor servir os seus freguezes, e, pelo merecimento real, conquistar ainda mais o favor publico.

A Victoria — Temos á vista o n. 21 desse periodico que se publica neste Estado, na cidade do mesmo nome.

Companhia Trilhos Urbanos de Olinda — Pedem-nos a publicação das seguintes linhas :

« Constando-nos que a Companhia dos Trilhos Urbanos de Olinda, irá fazer vigorar do 1.º de Agosto em diante uma nova tabella augmentativa nos preços das passagens quer de 1.ª e 2.ª classes, tanto nas avulsas como nas cadernetas, e já sendo um pouco elevado os preços de ditas passagens para as classes menos favorecidas da sorte, é de crer que o Sr. gerente attenda o justo pedido que fazemos, de não elevar mais ditas passagens, em virtude da quadra difficilima que atravessam todos, maximé as classes pobres que habitam em Olinda e seus suburbios.

« Ha exemplos bem frisantes de em outras linhas ferreas, não terem sido augmentadas as passagens ; e como elevar-se a tabella de preços dessa linha, quando já é ella bem onerosa para os seus passageiros ?

« Attenda, pois, a tão justa reclamação o Sr. gerente, e estamos certos que não será augmentada a referida tabella de preços. — *Muitos passageiros.*»

O pedido na carta acima publicado, nos parece de justiça que seja attendido, a tentas as razões ponderosas que o acompanham.

Queremos acreditar, pois, que o digno Sr. gerente da alludida via-ferrea, o tome na devida consideração.

Operações cirurgicas — Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes :

Pelo Dr. Arnobio Marques :

Duas talhas hypogastricas com sultura total da bixiga e extracção de calculos, pesando um 13 e outro 15 grammas.

Urethrotomia interna pelo processo de maisonneuve.

Desarteculação do 1º metartoso, pelo methodo ovalar, reclamada por tumor maligno.

Posthotomia a canivete indicada por phimoses inflamatorias.

Amputação do penis, pelo processo de Guyn, indicada por epitilioma da gland.

Posthotomia a caniuete, reclamada por phomosis inflamatoria e cancros venereos.

Pelo Dr. Vieira da Cunha :

Raspagem a thermo-cauterio, reclamada por vegetações syphiliticas da vulga e vagina

Raspagem uterina, reclamada por metrite hemorragica.

Pelo Dr. Alfredo Costa :

Quatro posthomias a canivete, reclamadas por phimoses inflamatorias.

Pelo Dr. Berardo :

Duas tarsorrapnias com retalho ovalar e transplantações dos bordos, indicadas por trichiases da palbebra superiora dos olhos direito e esquerdo.

Inchação do olho direito, pelo processo Bonet, indicada por atrophia do olho e ophtolmia sympathica.

Iridetomia com fim optica, indicada por mancha central da cornea.

Extracção de catarata do olho direito, pelo methodo peripheria a retalho, processo de Wecher sem iredetomia.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

2.ª Publicação

João de Deus Vianna natural do Ceará, em empregado publico residente na freguezia de Santo Antonio, com Adelina Gomes da Silva, natural deste Estado e residente na freguezia de Se José, solteiros.

Cemiterio publico — Obituario do dia 23 de Julho de 1895 :

José Chrisostomo de Albuquerque, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Graça.

Dolores Telles Alves, Hespanha, 39 annos, casado, Recife.

Julia Thereza Torres Fernandes, Pernambuco, 13 annos, solteira, S. José.

Fedualina Guimarães, Pernambuco, 25 annos, viuva, Santo Antonio.

S. Suerningsen, Noruega, 29 annos, casado, Recife.

Porfira Maria da Conceição, Parahyba, 65 annos, viuva, Boa-Vista.

João de Souza, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteiro, Recife.

Saunito Knedsen, Noruega, 26 annos, solteiro, Boa-Vista.

Laura Gonçalves de Oliveira, Pernambuco, 2 annos, Graça.

Maria Luiza, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista.

Antonio Bezerra de Mello, Pernambuco 53 annos, viuvo, Boa Vista.

Felippe de Paula Arruda, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.

Antonio F. Andrade, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista.

João Bartholomeu Pereira da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife.

Francisco Rodrigues da Silva, Pernambuco, 13 dias, Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 23 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humiedado
6 m.	24,0	766,24	17.38	77
9 «	25,5	766,14	19.35	80
12 «	25,3	766,72	19.35	76
3 t.	25,4	766,72	19,84	78
6 «	25,9	766,48	18.53	74

Temperatura minima 23,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 27,º25 Ennegrecido 35,º2 — Prateado 46,º0.

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm6 á sombra 3,mm9.

Chuva nulla.

Direcção do vento : SSE e S E alternados de meia até 4 h. 04 m. da tarde ; SE com interrupções de SSE e ESE até 9 h. 09 m. ; SSE com interrupções de S e SE até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m76 por segundo.

Nebulosidade média 0,48.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	23 de Julho	11 h. 15 m. da m.	0,m15
P.	« «	5 h. 25 m. « t.	2,m4

Matadouro Publico — Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 96 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 23 de Junho, foi o seguinte :

Entraram.	18
Sahiram	16
Falleceram	5
Existem	797

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4

Dr. Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira. entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahiu ás 12.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Amaro Wanderley, entrou ás 11 da mamanhã e sahiu ás 11 1/2.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 4 3/4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 3/4 da tarde.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Julho de 1895 :

Existiam	429
Entraram.	4
Sahiram	13
Existem	420
A saber :	
Nacionaes.	388
Mulheres	7
Estrangeiros	25
Mulher.	0
Total	420
Arraçoados	419
Bons	382
Doentes	23
Loucos.	10
Loucas.	4
Total	419

Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

Erico Ferreira da Silva (soldado).

Manoel Hermiro Ribeiro (soldado).

Miguel Torres Gallindo.

Joaquim de Oliveira Costa ou Dameão Maximo Pereira.

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

Badaró — L'Eglise au Bresil, 1 vol. broc.

P. F. de Christo — Loto Maravilhoso.

Gustavo Konigwald — Mappa da america do sul.

Th. Huseley — Sciencias Naturaes, 1 vol. enc.

Jorge Palmer — Como me tornei kneippista, 1 vol. enc.

Dr. Pires de Almeida — Analyse das ourinas, 1 vol. enc.

Rodrigo Octavio — Sonhos funestos, 1 vol. enc.

Collecção Economica n. 1.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Langgard—Diccionario de medicina, 3 vols. enc.
Viridiano de Carvalho—Manual mercantil, 1 vol. enc.
Valentim Estapa—Methodo do alfaiate, 2 vols. broc.
Methodo de violão, 1 vol. broc.
Weinschenck—Manual do engenheiro, 1 vol. enc.
Vinhola brazileira, 1 vol. enc.
Viridiano Padilha—Historias do arco da velha, enc.
Anstett—Historia Natural, 2 vols. enc.
Reforma Judiciaria, 1 vol broc.
Tobias Barretto—Estudos de direito, 1 vol. broc.
Autran—Lei de fallencias, 1 vol. enc.
Autran—Lei de casamentos, 1 vol. enc.
Regimento de custas, 1 vol. broc.
Mil e uma noites, 1 vol. enc.
Dom Quixote, 1 vol. enc.
Revolta d'Armada, 1 vol. enc.
Medicina caseira, 1 vol. enc.
O medico dos pobres, 1 vol. enc.
As memo tas de judas, 1 vol. enc.
Araripe—Codigo civil 1 vol. enc
Cantor de modinhas, 1 vol. enc.
Garofalo—Criminalogia, 1 vol. enc.
Tratad de Tachigraphia, broc.
Buchner—O Homem conforme a sciencia, broc.
Lyra do Trovador, broc.
Album do Trovador, broc.
T. de Freitas—Doutrina das acções, enc.
Robert—Physica, broc,
Robert Sortes do cartas, broc.
Robert—Prestidigitações, broc.
Secretario brazileiro, enc.
Droz—Papai, Mamãi e Nene, broc.
Demersay—Historia do Paraguay, broc.
Arthur Azevedo—Contos Possiveis, broc.
Broums—Viagens no dorse de uma baleia, broc.
Flammurion—Urania, enc.
Ribas Direito civil, 2 vols. enc.
Alencar—Garatuja, enc.
G. Junior—Curvas zig-zags, enc.
S. Roméro—Litteratura brazileira, 2 vols. enc.
G. Dias—Poesias, 2 vols. enc.
F. Varella—Obras, 3 vols. enc.
P. da Silva—A Historia e a Legenda, 3ª serie broc.
V. Hugo—N. S. de Paris, enc.
A. Herculano—O bobo, broc.
Dr. Sant'Anna—Manual das jovens mães.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

ASSOCIAÇOES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO ORDINARIA DE POSSE, EM 30 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Dr. Cicero Peregrino

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs. desembargador Luna Freire, conselheiro Pinto, desembargador F. Luiz, Vitalino Cordeiro, Alcibiades Velloso, major Codeceira, substituindo o 1º secretario que não compareceu, e Augusto Cesar occupando a cadeira do 2º, abrio-se a sessão.

Lidas as actas das sessões de eleição de 15 de Fevereiro e solemne de 6 de Março, foram approvadas.

O Sr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um convite do directorio do partido autonomista, para o Instituto assistir, no dia 4 de Abril as solemnes exequias, que deviam ser celebradas pelo fallecimento do Dr. José Maria de Albuquerque Mello.

Tiveram conhecimento do convite todos os Srs. socios que compareceram na séde do Instituto.

Um officio do Sr. João Baptista Perdigão de Oliveira, de 14 de Março, accusando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente do Instituto—Inteirado.

Um dito do Revm. Sr. padre Carlos Teschwer, de 7 de Fevereiro, accusando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente do Instituto.—Inteirado.

Um dito do Exm. Sr. presidente do Senado do Estado, convidando o Instituto para assistir á sessão solemne de abertura do Congresso, que devia realisar-se em 23 de Março.

Tiveram conhecimento do convite todos os Sr. socios que compareceram na séde do Instituto.

Um dito do director do Externato do Gymnasio Mineiro, de 16 de Março, pedindo a remessa das publicações que fizer o Instituto.

Mandou-se satisfazer o pedido.

Um dito do 1º secretario do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, de 20 de Março, communicando a fundação do mesmo Instituto, remettendo um exemplar dos respectivos estatutos e pedindo o concurso deste para auxiliar aquella associação nos fins a que se destina.

Mandou-se responder agradecendo a communicação e que este Instituto está prompto para auxiliar no que estiver ao seu alcance.

Uma carta da Redacção da «Revista Academica» do Chile, offertando por intermedio do consocio thesoureiro, diversos numeros da mesma Revista.

Mandou-se responder agradecendo.

Um officio do director da Bibliotheca da Sociedade de Geographia de Lisboa, pedindo ao Instituto diversos numeros da Revista, que faltam a aquella Bibliotheca para completar a sua collecção.

Mandou-se satisfazer o pedido.

Um dito do Dr. director da Faculdade de Direito desta cidade, de 4 de Abril, agradecendo, de ordem do Exm. ministro da justiça e negocios interiores, a offerta de livros que fez o Instituto á bibliotheca da mesma Faculdade.—Inteirado.

Um dito do Dr. director da Secretaria do Senado do Estado, de 3 de Abril, offertando um exemplar do regimento interno do mesmo Senado, outra da Synopse dos trabalhos de 1894 e dous dos Annaes de 1893 e 1894.

Um dito do Sr. Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto, de 5 de Abril, accusando o recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente.—Inteirado.

Um dito do Club Carlos Gomes, convidando o Instituto para assistir á sua festa inaugural, que devia realisar-se em 3 de Abril.

Tiveram conhecimento do convite todos os Srs. socios que compareceram na séde do Instituto.

Um dito do consocio secretario da justiça e Instrucção publica, Dr. Julio de Mello Filho, de 9 de Abril, remettendo copia da carta, que em 8 do mesmo mez dirigira ao Dr. Governador do Estado, o director do estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara do Estado do Piauhy, e pedindo para ser attendido o pedido constante da mesma relativo ao Instituto.

Mandou-se officiar satisfazendo o pedido.

Um dito do conselho deliberativo da Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional, convidando o Instituto para assistir á sessão magna em realisação de seu 1º anniversario, no dia 5 de Maio.

Tiveram conhecimento do convite todos os Srs. socios que compareceram na séde do Instituto.

Um dito do Dr. secretario da justiça e negocios interiores do Estado, de 30 de Abril, communicando, de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, que segundo consta do aviso n. 1,852, de 20 do mesmo mez, o Exm. Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitara do da fazenda a expedição da ordem afim de que pelo n. 37 do art. 2. do orçamento vigente, fosse posto na Alfandega deste Estado á disposição do mesmo Exm. S. Dr. Governador, o credito de 5:000$ para as despezas do Instituto, inclusive publicações de trabalhos historicos.—Inteirado e mandou-se officiar agradecendo a communicação.

Um dito do Instituto Geographico e Historico da Bahia, de 20 de Maio, communicando a eleição de sua mesa administrativa do anno social de 1895—96, e remettendo a lista dos eleitos.—Inteirado e mandou se officiar agradecendo a communicação.

Um dito do director da Escola Industrial—Frei Caneca, de 24 de Maio, communicando ter assumido o dito cargo e offerecendo os seus serviços ao Instituto.—Mandou-se agradecer a communicação.

Offertas:

Pela Repartição de Deposito, Reparto y Cange de Montevidéo, as seguintes:

Um folheto intitulado—Mensage del Presidente de la Republic al abrir las sesiones de la honorable asamblea en el segundo periodo de la XVIII legislacion.

Quatro ditos intitulados—Rasgos biographicos del senor Presidente de la Republica del Uruguay.

Tres boletins mensaes.

Um folheto—Bistes Thermiques du soleil.

Um dito—Decretos y Reglamentos Vigentes.

Um volume—Annuario Estatistico da Republica Oriental do Uruguay.

Pela redacção da revista—Archivo do Districto Federal, os ns. 3, 4 e 5 da mesma revista do corrente anno.

Pelo Dr. director da Faculdade de Direito do Recife, um volume da Revista Academica da mesma Faculdade.

Pelo Sr. Dofossé, livreiro em Paris, um catalogo de livros de sua livraria.

Pela Secretaria do Senado do Estado, dous numeros dos Annaes do mesmo Senado—3.ª Sessão legislativa de 1894 e um folheto «Synopse dos trabalhos legislativos na Sessão aberta em 29 de Março e encerrada em 29 de Junho de 1894.

Pelo autor, o consocio Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, um volume de sua obra intitulada—A Escravidão, o Clero e o Abolicionismo.

Pela Companhia Pernambucana de Navegação, o seu relatorio do anno de 1895.

Pelo consocio conselheiro Pinto, o Memorial que dirigio aos Exms. Srs. Membros do Congresso Nacional.

Pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro, o tomo LVII de sua Revista trimensal.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes deste e de outros Estados.

Foi ainda presente ao Instituto, por intermedio dos consocios Dr. Cicero Peregrino e major Codeceira uma collecção de documentos manuscriptos.—Mandou se agradecer as offertas e remetteu-se os documentos offerecidos pelo Dr. Eduardo de Barros á Secção de Historia Colonial para dar parecer.

O Sr. major Codeceira offere e ao Instituto um vocabulario colligido entre os indios coroados de Vonohay e Caseros, o qual lhe foi enviado pelo Revm. Consocio padre Carlos Teschawer do Rio Grande do Sul.

O mesmo consocio major Codeceira communica que possuindo entre os documentos que tem adquirido uma copia fiel dos assentimentos dos presos politicos de 1817 e 1824, que tiveram entrada na antiga cadeia e destino que se lhes deu, esses documentos offerece ao Instituto, propondo para que seja publicado na Revista e registrado no livro de notas curiosas, d'onde se deverá extrahir copia para ser offerada ao illustre Dr. secretario da Justiça, afim de ser igualmente registrada no archivo da Casa de Detenção, se assim convier, visto ter se extraviado ou achar-se inutilisado o livro que naquella repartição continha aquelles assentamentos.

A proposta foi approvada.

Communica ainda que possuindo uma pessôa de seu conhecimento varios documentos importantes, tendentes á nossa historia, os quaes se acham sobre a mesa, essa pessôa os offerece por venda; propondo para que sejam elles examinados por uma commissão afim de que em vista de seu parecer resolva o Instituto se convém ou não compral-os.

Sendo approvada a proposta foi nomeada a commissão composta do mesmo Sr. major Codeceira e dos Drs conselheiro Pinto e desembargador Luna Freire.

Findo o expediente o Sr. presidente declarou empossados os Srs. socios eleitos em 15 de Fevereiro para a mesa administrativa do corrente anno social de 1895—1896.

Foi lido e remettido a commissão de contas para dar parecer o projecto de orçamento da receita e despesa do Instituto, bem como o balanço da receita e despesa verificadas no trimestre de Janeiro a Março ultimo.

O consocio Exm. conselheiro Pinto, communica que a commissão de que fez parte, nomeada para assistir á festa solemne do Gymnasio Pernambucano, desempenhou-se de sua incumbencia.

O Sr. presidente communica o fallecimento do consocio Dr. Felippe Figueirôa de Faria assim como o do socio honorario o Exm. conselheiro Saldanha Marinho, noticia que foi transmittida por telegramma da Capital Federal.

O Sr. major Codeceira communica ainda que por parte do Instituto compareceu ao enterro do consocio Dr. Felippe Figueirôa de Faria.

Mandou-se lançar na presente acta um voto de pezar por esses infaustos acontecimentos.

Finalmente o mesmo Sr. Major Codeceira, obtendo a palavra leu um trabalho seu relativo e estatua de pedra da casa n. 64 da antiga rua da Cruz do bairro do Recife.

Mandou-se imprimir na Revista.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra

(Continuação do n. 154)

UMA ASPIRAÇÃO A REALIZAR

Uma sociedade, em que espiritos, que se presumem cultos, manejam a zombaria alvar contra os que explanam com elevação de espirito assumptos juridicos da maior importancia, é de certo uma sociedade, que, para salvar-se da imminente ruina de que está ameaçada, reclama os valentes esforços de quantos amam e cultivam a grandiosa sciencia do direito.

A sociedade pernambucana acha-se infelizmente neste caso.

Existe, é verdade, nesta capital uma Faculdade de Direito, que tem a seu serviço os mais distinctos professores. Isto, porém, não basta, nem contradiz, a minha asserção.

O direito não se faz valer na sociedade simplesmente pelo seu estudo theorico nas Escolas. E' mister antes de tudo que elle se irradie constantemente sobre a vida social, para que esta se fortifique e se torne apta para resistir ás deleterias influencias, com que tem de lutar.

Essa irradiação só póde vir da *pratica* do direito.

O direito *se pratica* por dous modos: pela sua *applicação official* aos factos—e esta é a missão dos tribunaes judiciarios—e pela *critica*, quér das leis e das doutrinas, quér das decisões judiciaes—e esta é a tarefa dos competentes, que, se compenetrando das necessidades juridicas da sociedade em que vivem, se empenham na gloriosa faina de trabalhar pela completa satisfação dessas necessidades.

Existe neste Estado a pratica do direito debaixo do primeiro ponto de vista em que acabo de consideral-a; mas essa mesma ainda em geral muito rotineira.

Falta-nos, porém, essa pratica exactamente sob o mais importante dos seus aspectos pelo lado do desenvolvimento e consequente aperfeiçoamento do direito, isto é, sob o aspecto da critica, que se faz de um modo permanente e methodico pelas discussões, quér oraes, quér escriptas, nas associações e na imprensa.

E' um facto naturalmente impressionador e determinante das mais nocivas consequencias para a vida juridica no meio pernambucano a ausencia, tanto de um Instituto de Advogados ou de qualquer outra associação equivalente, como de um orgão na imprensa a serviço da causa do direito em suas variadas applicações na sociedade.

Faltam-nos, pois, no ponto de vista de que me occupo, as duas maiores forças, as duas mais poderosas alavancas da critica juridica—dessa critica que é um elemento de formação e ao mesmo tempo de ponderação e aperfeiçoamento do direito, que estimula os theoristas, ampara e corrige os juizes e edifica a sociedade pelos salutares effeitos de seu esforço patriotico.

Já é mais que tempo de sahir desse estado pouco decoroso para um povo, que se arroga fóros de civilisado e cuja cultura litteraria e scientifica tem inquestionavelmente feito notaveis avanços nestes ultimos annos pela nova direcção dada aos estudos superiores.

Ainda hoje é quasi litteralmente exacto o conceito emittido por Tobias Barretto em seu artigo—*As Faculdades Juridicas como factores do direito nacional*—e que se lê a pagina 251 dos seus *Estudos de Direito*: « *Ainda de menos valor me parece o traquejo rude e grosseiro dos nossos tribunaes, onde Themis e Minerva não se beijam, porém, brigam e esbofeteiam-se.* »

Para esse estado de luta, ainda hoje predominante, em que vivem nos nossos Tribunaes, a sciencia e a justiça, não pouco tem concorrido e continúa a concorrer, além de outras causas, a falta de critica juridica pelos dous meios por mim apontados.

Os juizes tem por tal modo se acostumado a contar com os estreitos limites dos autos para *a vida vegetativa* das suas decisões, que chegam a erigir em direito a pretenção de que essas decisões escapem á critica dos competentes e á apreciação do publico em geral.

Abalançar-se alguem a essa critica toma, nas poucas vezes que isto acontece, as proporções de um crime ou pelo menos de *um grande desafôro*, como já tive occasião de dizel-o.

Isto não póde continuar.

Si a sciencia já não tem pretenções a escapar á critica, como admittir hoje que a tenha até a ignorancia?

E' preciso acabar com semelhante preconceito e ensinar os juizes a terem mais sciencia e algumas vezes mais moralidade e em todos os casos menos amor proprio.

Para conseguil-o é indispensavel crear para os juizes uma situação toda diversa da em que elles se acham actualmente; é necessario fazel-os ter sempre diante dos olhos a certeza da constante fiscalisação de seus actos como orgãos do poder judiciario, obrigando-os assim ao estudo e ao mais escrupuloso cumprimento de seus deveres; sujeitar esses actos ao exame e á critica dos competentes, para que sejam apoiados e applaudidos, quando dignos d'isto e combatidos e condemnados, quando o merecerem.

Estou certo de que postas as cousas neste pé, melhorarão as condições juridicas e até moraes dos nossos tribunaes e o nivel de nossa justiça começará a subir até attingir as eminencias dos nossos fóros de povo civilisado.

D'aqui faço, pois, um appello aos meus distinctos collegas do fôro e da Faculdade de Direito, para que, congregando as suas forças, a que juntarei o fraco contingente da minha bôa vontade, organizem nesta capital um Instituto de advogados, tantas vezes tentado e outras tantas mallogrado, e criem na imprensa um orgão, que ambos sirvam especialmente para a explanação das questões de direito sob o ponto de vista pratico-social.

A satisfação de tão urgente necessidade já não póde ser adiada.

Outros Estados da Republica, alguns dos quaes, aliás, não são sédes de Faculdades Juridicas, nem tem uma vida forense tão expansiva, como o nosso, já se compenetraram do dever de occorrer á satisfação de identica necessidade.

Só Pernambuco não se move.

A Capital Federal tem o *Direito*, a *Revista do Instituto da Ordem dos advogados brazileiros* e não sei se ainda hoje a *Gazeta Juridica*.

São Paulo possue a *Gazeta Juridica do Estado de São Paulo*.

A Bahia sustenta a Revista dos Tribunaes e Alagoas publica a *Jurisprudencia*

O procedimento desses Estados é digno de ser por nós imitado.

Si na propria Europa, onde os estudos juridicos tem chegado a um grau de desenvolvimento, que por ora constitue apenas uma aspiração para nós; si na Europa, onde se encontra uma magistratura em geral selecta pela cultura intellectual e por outras razões, a bôa administração da justiça e a necessidade de favorecer os progressos da jurisprudencia aconselham e determinam a creação de *revistas* e de *jornaes*, consagrados ao estudo theorico-pratico ou exclusivamente pratico do direito em suas multiplas relações com os differentes ramos da actividade social, o que diremos do Brazil, onde, na phrase do já citado Tobias Barretto, a *jurisprudencia ainda se acha condemnada a trabalhos de* SERVENTE *sob as* ordens da praxe?

E' mesmo para notar que exactamente nos paizes, em que mais se desenvolve e progride o estudo do direito, é que mais numerosos são os jornaes e revistas de jurisprudencia.

Para dar um só exemplo, basta citar a Italia, que, neste particular, talvez hoje a nenhum outro paiz da Europa ceda a palma.

Para fazer-se uma ideia do que acabo de affirmar citarei alguns dos importantes jornaes e revistas de jurisprudencia, que se publicam nesse paiz.

Ei-los:

Annali della giurisprudenza italiana, revista fundada em Florença por uma sociedade de magistrados, de professores de direito e de jurisconsultos do reino;

Archivio giuridico sob a direcção de Felippo Serafini e de outros professores da Universidade de Pisa;

Giurisprudenza italiana, publicada em Roma e em Turim;

Il foro italiano, que se publica em Roma;

La giurisprudenza de Turim;

La legge, folha judiciaria sob a direcção do professor Saredo em Roma;

Monitore dei tribunali, publicação de Milão;

Revista giuridica bolognese, que, como seu titulo o indica, apparece em Bolonha;

Temi genovesi, sob a direcção de Tito Orsini, senador e presidente do Instituto dos Advogados de Genova;

Temi veneta, que se publica em Veneza sob a direcção do professor Bolaffio;

La scienza del diritto privato, revista critica de philosophia do direito, de legislação e de jurisprudencia, que se publica em Florença sob a direcção de d'Agnanno, advogado em Palermo e de Alfredo Tortori, advogado em Florença;

Il diritto commercial, sob a direcção dos professores Supino e Seraâni, em Pisa;

Eco de giurisprudenza commercial de Genova;

Revista penale, sob a direcção de Luigi Luchini, deputado ao parlamento e conselheiro na Corte de Cassação de Roma, em Turim;

Giustizia administrativa, cuja publicação se faz em Roma.

Diante de taes exemplos, que são bem eloquentes, e mais do que isto, da necessidade real e palpitante de amparar os interesses juridicos da sociedade, no meio da qual vivemos e cujo progresso na senda do direito devem promover todos aquelles que por seus talentos e estudos especiaes estão no caso de fazel-o, acredito que será tomada em consideração a minha lembrança, vindo assim em breve a ser uma realidade entre nós o Instituto dos Advogados de Pernambuco e uma *Revista* consagrada aos interesses do fôro e da jurisprudencia.

Recife, 22 de Julho de 1895.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

(Continúa)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aviso

Nós abaixo assignados, com negocios de estivas nesta praça, agradecendo aos nossos amigos que honraram-nos com consignações de assucar, viemos declarar-lhes que não continuaremos a acceital-as por ter deixado este ramo de negocio.

Figueiredo Costa & Cª.

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

Commercio de Fazendas

Convidamos os Srs. commerciantes de fazendas a comparecer no dia 25 do corrente, ao meio dia, no 1. andar da casa n. 73, ao cáes do Apollo, afim de tomarem conhecimento do occorrido relativamente á distribuição do respectivo imposto sobre estabelecimentos de vendas de fazendas.

Recife, 23 de Julho de 1895.

Rodrigues Lima & C.
Souza Nogueira & C.
P. p. Gonçalves, Cunha & C.
Augusto Cunha Leal.
Joaquim Gonçalves & C.
Agostinho Santos & C.
Guerra & Fernandes.
Martins & Rodrigues.
Rodrigo Carvalho & C.
J. Fernando da Silva Pinto.
Albino Amorim & C.
Loureiro Maia & C.
Alves de Brito & C.
Ventura Matheus & C.
Dias, Loureiro & C.
Andrade Maia & C.
Pereira & Magalhães.
Silveira & C.

Protesto

O Directorio da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros, na qualidade de zeladora dos interesses de sua classe, tendo sciencia de que outras classes contribuintes dos impostos referentes a tabella A annexa a lei n. 121 de 28 de Junho de 1895, querem incluidos na distribuição dos impostos que lhes compete pagar, vem solemnemente declarar que protesta desde já por estas illegalidades e fara opportunamente prevalecer os direitos da lei, perante os poderes publicos do Estado.

Recife 18 de Julho de 1895.

O director,
Joaquim Chistovão,
O secretario,
Polybio de Oliveira Pinto.

Ao commercio

João Maria d'Albuquerque Oliveira & Filhos communicam ao commercio e seus amigos que mudaram seu escriptorio para a rua do Commercio n: 18 2º andar.

Recife, 23 de Julho de 1895.

João Maria d'Albuquerque Oliveira & Filhos.

Conselheiro José Antonio Saraiva

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, sua mulher e filhos, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu prezado primo e generoso amigo Conselheiro José Antonio Saraiva, convidam aos seus amigos e aos do Venerando morto para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso, mandam celebrar, na segunda-feira, 29 do corrente, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista.

Marechal Floriano Peixôto

A commissão abaixo assignada, em nome do Governo do Estado e Coronel Commandante da Guarnição Militar, querendo prestar homenagem de saudosissima lembrança e immorredoura gratidão ao Homem que, morrendo, deixou impreenchivel vacuo na Sociedade Brazileira, manda celebrar, no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã na igreja Conceição dos Militares, exequias solemnes pelo repouso eterno do pranteado Marechal Floriano Peixoto, para cujo acto convida geralmente a todas as classes, hypotecando-lhes, pelas suas presenças, eterno reconhecimento

Recife, 23 de Julho de 1895.

Assignados:

Commissão Federal
Alferes Luiz Gomes Monteiro de Mello.
« Joaquim Manoel de Medeiros.
« Mario Romulo Vaz de Oliveira.
Commissão Estadoal
Coronel Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.
Tenente-coronel Francisco Teixeira de Carvalho.
Tenente-coronel Raymundo Magno da Silva.
Tenente-coronel José Ottoni Ribeiro Franco.

Despedida

Retirando-me temporariamente por motivo de molestia para Europa a bordo do vapor «Nile» e não podendo pela presteza de minha viagem, despedir-me dos amigos, o faço pelo presente offerecendo meus limitados prestimos em qualquer logar em que me ache.

Recife, 19 de Julho de 1895.

Francisco Lauria

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambará, de Souza Soares, é um poderoso expectorante Tenho-o empregado commuito proveito nas molestias broncho-pulmonares [—Dr *Francisco Augusta da Silveira*) Recife.

Agencia geral de privilegios de invenção e registro de marcas
ADOLPHO BAILLY
Caixa do Correio n. 814—Capital Federal
Trata se por correspondencia

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.

Pernambuco

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará.]

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, porque este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, perém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Terrivel tosse secca

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Joaquim Alves Cavalcanti, residente na cidade da Fortaleza, declara, que sua mulher, soffrendo durante dous annos de uma horrivel tosse secca com dôres no peito, para a qual não achou allivio na medicina, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande fresco lha.

38 Rua B. da Victoria 38
Telphone 59

Au Paradis des Dames
Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Teephone 59

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

«Usando das attribuições que me são conferidas pelo Regulamento Sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse e a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que, pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.
(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario
Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*

(Sobre estampilhas) de 4$400.
N. 2.872—Rs. 5$000.
(Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia)

O fiel
(Assignado) *N. M, da Silva.*

Reg. a fls. 88 V. do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.

(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Duzia	25$000
Garrafa	2$500

Bronchite asthmatica

Curada pelo Peitoral de Cambará

O Sr. João Antonio da Silva, residente no Barreado, Minas-Geraes, curou-se de uma bronchite asthmatica que ha 8 mezes o atormentava, já não o deixando dormir, com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

ILEGÍVEL

Peitoral de Cambará

1:500$000

Dá-se esta quantia a quem provar a ão authenticidade da declaração infra.

« Ha mais de 5 annos que eu soffria de um grave bronchite, havendo dias e lançar mais de meia garrafa de sangue e não podendo muitas vezes conciliar o somno.

Já sem esperanças de restabelecimento, com as forças exhaustas, resolvi, a conselho de um amigo, tomar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e, logo aos primeiros frascos, senti uma melhora consideravel, podendo dormir e deixando de lançar sangue.

Com a continuação do remedio, os soffrimentos foram gradualmente desapparecendo e hoje acho-me completamente restabelecido — *João José Zabendo* (Lavrador em Canta gallo, Estado Rio de Janeiro]»

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.

Pernambco

CORONEL FREDERICO CHAVES

Medico homeopatha

Rua Barão da Victoria

N. 37 1.º andar

Elixir M. Morato

Tomei o Elixir M. Morato preparado por D. Carlos, e estou bom completamente das empigens que me perseguiam. Agradecendo.

Sou etc. etc.

S. Paulo.

José Alves Marquee.

Deposito em Pernambuco — Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades : molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo

Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.

Attende a chamados para fora da cidade.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas ac commettidas da terrivel molestia bariberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, attros, pannos e manchas da pelle, bobas e boubões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuinuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação pas pernas hemorrhoidas, ma, és horsypocelles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for precisoacerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã dnas cite

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necesario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira. rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Julho de 1895

Não houve cotação.

O presidente

Antonio Marques de Amorim.

O secretario

Manoel G. do Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, baixando depois para 10 5/8 apparecendo poucos tomadores.

De tarde o London Bank e River Plate offereciam saccar a 10 3/4.

Letras particulares e bancarias repassadas foram vendidas a 10 7/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	2$600	a	3$500
Sumenos, idem, idem	2$400	a	2$600
Mascavado, idem, idem	1$880	a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$600	a	1$700
Retame, idem idem	1$300	a	1$400

Algodão

Vendido a 10$600 por 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODAO

Mez de Julho

	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 13	4492	120
Vapores	1 a 20		
Animaes	1 a 20	967	
Estrada de Ferro Central	1 a 20	4367	451
Idem de S. Francisco	1 a 17	15805	857
Idem do Limoeiro	1 a 16	679	3615
Somma		26310	5045

Exportação

Recife, 23 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregou :

V. Neesen, 16 fardos com 2,752 kilos de algodão.

— No vapor inglez «C. Prince», para New York, carregaram :

B. Williams & C., 17000 pelles de carneiro e 9000 ditas de cabra.

R. Brothers, 2,693 pelles de cabra e 722 ditas de carneiro, 1000 coures salgados pesando 12000 kilos.

— Na barca portugueza «Maria Emilia», para o Porto, carregou :

C. de Estiva, 1 caixa com 48 kilos de doce.

Para o interior

— No vapor francez «Matapan», para Uruguaiana, carregaram :

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram :

Kantback & Grunier, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar mascavado e 350 ditos com.... 21000 ditos de dito branco.

Para Rio de Janeiro, carregaram :

J. G. de Araujo, 50 pipas com 24,600 litros de aguardente.

S. Beis & Rodrigues, 553 saccos com 33,180 kilos de assucar branco e 23 ditos com 1,380 ditos de dito mascavado.

G. Paulle, 10 pipas com 5,120 litros de alcool.

Para Bahia, carregaram :

J. Salgueiral & C., 80 barricas com 5000 kilos de assucar refinado.

— No vapor inglez «Bourbon», para Rio de Janeiro, carregaram :

M. Lima & C., 38 pipas com 18,240 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Alagoas», para Bahia, carregaram :

P. Alves & C., 70 barricas com 4,210 kilos de assucar refinado

Para Rio de Janeiro, carregaram :

E. Silva, 1000 gerimuns.

M. S. Franco, 23 kilos de pennas de ema.

J. A. de Abreu, 295 saccos com 17,700 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Mercurio», para Victoria, carregou :

J. G. Valente, 337 barris com 21,356 litros de aguardente.

— No vapor inglez «C. Prince», para o Pará, carregaram :

J. A. Fonseca, 2000 caixas com 26000 kilos de sabão.

J. M. de Abreu, 586 saccos com 42,116 kilos de assucar branco.

— No hiate «Correio de Natal», para Natal, carregaram :

F. Irmãos & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.

S. Araujo & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.

Oliveira & C., 1 barrica com 99 kilos de assucar branco e 14 ditas com 981 ditos de dito refinado.

Para Macahiba, carregaram :

Beltrão & Irmão, 20 volumes com 400 kilos de estopa.

— Na barcaça «Amelia», para Villa da Penha, carregaram :

S. Araujo & C., 30 caixas com 2,990 kilos de sabão.

— Na barcaça «Phenix», para Maragogy, carregaram :

P. Carvalho & C., 1 barril com 40 litros de vinagre e 4 caixas com 88 kilos de sabão.

— No hiate «D. Antonia», para Aracaty, carregaram :

F. Rodrigues & C., 1 caixa com 30 kilos de fumo.

J. S. do Amaral & C., 30 caixas com 240 litros de genebra, 20 ditas com 160 ditos de vinho de fructas, 10 ditas com 100 ditos de cidra.

Manoel do Rego, 8 caixas com 120 kilos de cera em vellas.

— No hiate «Victoria», para Camossim, carregou :

Manoel do Rego, 2 caixas com 30 kilos de cera em vellas.

— No hiate «Correio Parahibano», para Parahiba, carregaram :

S. Araujo & C., 120 caixas com 2760 kilos de sabão.

— Na barcaça «Phenix», para Maragogy, carregaram :

J. S. do Amaral & C., 2 barris com 180 litros de vinagre e 1 barril com 90 ditos de vinho de fructas.

S. Figueiredo & C., 1 caixa com 25 kilos de sabão.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral :	
Do dia 1 a 23	1,190:616$876
Idem de 24	45:847$908
	1,236:464$784
Renda do Estado :	
Do dia 1 a 23	101:445$400
Idem de 24	5:474$996
	106:920$396
Somma. total	1,343:385$180

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Julho de 1895.

O chefe da secção

L. F. Codecera.

Pelo thesoureiro

Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 23	76:929$365
Idem de 24	18:698$868
	95:628$233

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 23	5:389$728
Idem de 24	$
	5:389$728

Movimento do porto

Navos entrado no dia 24

New-York e escala—24 dias, vapor allemão «Salerno» de 1419 toneladas, commandante F. Chamberg, equipagem 29, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Buenos Ayres—15 dias, vapor inglez «Mortlhke» de 1670 toneladas, commandante C. S. Forster, equipagem 26, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Philadelphia—Barca portugueza «Venturosa» capitão Antonio Domingos Gonçalves, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

48 bois pesando 7,642 kilos	
360 kilos de peixe a 20 rs.	7$200
4 compart. com mariscos a 100 rs.	$400
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
6 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$800
8 cargas com milho verde a 300 rs.	2$400
1 carga com amendoim a 300	$300
4 cargas com batatas a 300 rs.	1$200
1 cargas com macacheiras a 300 rs.	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$600
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
9 cargas com verduras a 300 rs.	2$700
2 carga com canna a 300 rs.	$6[illegible]
3 cargas com laranjas a 300 rs.	$900
3 cargas com inhame a 300	$900
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs.	$600
26 cargas com farinha a 200 rs.	5$200
10 cargas com milho secco a 200 rs.	2$000
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
71 lugares a 200 rs.	14$200
12 Suinos a 200 rs.	2$400
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com suinteiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
85 comp. com farinha a 400 rs.	34$000
55 comp. com talhos a 2$000	110$000
	310$400
Rendimento dos dias 1 a 22	6.988$200
	7 298$600

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.

Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Lugar argentino Condeixa.
Patacho allemão Elise Hoy.
Patacho argentino Almina.
Patacho allemão Antye.

Do Porto

Brigue portuguez Vareiro.

De Cardiff

Barca norueguense Sala.
Barca ingleza Pellicana.
Barca norueguense Finn.

De Hamburgo

Brigue allemão Otto Grat zu Stalberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.

De Memel

Barca allemã T. C. Bery.

De Terra Nova

Lugar inglez Cluthe.
Lugar inglez Mennio.
Lugar inglez Lavinia.
Lugar inglez Peggy.

De Londres

Lugar inglez Fanny.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Barross», de Triestre, 25.
«Santelmo», do sul, a 25.
«Itapoan», do sul, a 25.
«Magdalena», da Europa, a 25.
«Moorsk Prince», de New-York a 25.
«Itatiaya», do sul, a 26.
«Kronprinz F. Wilherm», da Europa, a 28.
«Matteo Bruzzo» de Genova, a 28.
«Paraguassú», da Europa, a 28.
«Orelana», do sul, a 29.
«Hervelios», do sul, a 31.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Pará e New-York, «Creole Prince, 25, ás 3 horas.
Buenos Ayres e esc., «Madalena» 25, ás 2 horas.
Santos e esc., «Baross», 25, ás 3 horas.
Plymouth e esc., «Orelana», 26, ás 5 horas.
Santos e esc., «Moorish Prince», 29, ás 3 horas.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife, de conformidade com o art. 4º da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno, faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que teem de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

Freguezia de S. José

Julio Carneiro da Cunha,
José Calazans de Figueiredo.
Joaquim Frederico de Sant'Anna.
José Francisco de Paiva.
Julião Augusto da Rocha.
João Emiliano Paz de Vasconcellos.
José Coriolano de Souza.
José Camillo Romagueira,
José Peixoto de Abreu Lima.
João Pedro da Cruz Salles.
José Borges de Menezes.
João Marques da Silva.
José da Camara Sant'Iago.
José Anselmo Velloso.
Joaquim Cavalcante.
José do Rego Accioly.
José Manoel Ferreira,
José de Oliveira Guedes.
José Ferreira de Mendonça.
Joaquim Luiz da Costa Wanderley.
José Francisco de Mello.
José Joaquim Hilario da Silva.
João Pardellas de Souza.
Joaquim Francisco da Costa Filho.
José Francisco de Almeida Queiroz Fonseca,
João Capistrano dos Santos.
José Januario da Silva Santos.
João da Hora Rego Vieira.
João Francisco da Silva,
João Augusto de Siqueira.
Julio Alves da Silva.
João da Silva Santos Junior.
José Calazans Mello dos Santos.
Joaquim José Nogueira Castello Branco.
Joaquim Antonio Santos Lima.
Luiz de França das Chagas.
Libanio Presidio de Carvalho.
Luiz Rios Cesar.
Luiz Martins Zeferino Costa.
Leopoldino Ildefonso de Santa Anna.
Luiz Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Luciano Dornellas Pereira da Silva.
Luiz Alves da Silva Brazileiro Alencar.
Ludgero Ferreira de Freitas.
Luiz Cordeiro Cavalcante Galvão.
Liberato José dos Santos.
Luiz Cordeiro Benevides.
Luiz Moreira da Silva Pinto.
Ludgero Antonio de Freitas Guerra.
Luiz de França Praxedes.
Dr. Luiz Frederico Codeceira.
Levino da Costa Guimarães.
Luiz Guilherme da Fonseca.
Luiz Gonzaga Muniz Mendes.
Luiz Silvino Braga.
Laurentino Odorico de Freitas.
Luiz Francisco dos Santos Fragata.
Lourenço Joaquim Virães.
Lourenço Alves de Britto.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Ludgero Ramos Chaves.
Luiz Francisco Vieira de Luna.
Lourenço das Neves Gomes.
Ludgero Nogueira Lima.
Luiz Rodrigues Mendes da Silva.
Luiz Bezerra.
Luiz Francisco Ribeiro.
Luiz Damião de Araujo Mello.
Luiz Francisco da Cunha.
Luiz Jacintho Pavão.
Luiz Antonio Alves Pessoa.
Luiz João da Silva Baptista.
Capitão Ludgero Pereira Dutra,
Lourenço Justiniano Luna.
Alferes Lino Machado Dias.
Leobaldo Liberato dos Santos Fragoro.
Luiz Gomes de Figueiredo,
Luiz Francisco das Chagas.
Luiz José Fernandes.
Lucio Braziliano M Pires.
Luiz de França Sant'Anna.
Leopoldino Carlos da Veiga.
Luiz Francisco Ribeiro da Silva.
Luciano José Dias Guimarães.
Ladislão Felippe de Macedo.
Luiz Francisco de Mello Santos.
Luiz Bezerra dos Santos Lima.
Leonino Francisco das Chagas.
Laurindo Gomes Vital.
Leodegario Rodrigues dos Santos,
Lourenço Thomaz da Silva.
Luiz Hermelindo da Trindade,
Manoel dos Anjos Nogueira.
Manoel Alves da Silva Pinto.
Marcellino da Costa Bello.
Manoel Venancio Alves da Fonseca.
Manoel Gomes Pinto.
Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Maximo Francisco da Silva.
Manoel Caetano de Andrade Falcão.
Manoel Sabino do Rego Muniz.
Manoel Gonçalves dos Santos.
Manoel Francisco Barbosa.
Manoel Baptista de Amaral.
Manoel José Ferreira.
Macario Alves de Araujo.
Manoel Epiphanio de Oliveira.
Manoel João de Almeida.
Milciades Ferreira de Souza.
Manoel Britto de Queiroz.
Manoel Ernesto de Lyra.
Manoel Joaquim de Carvalho Seara.
Manoel Rodrigues Bezerra.
Martinho Francisco de Araujo.
Manoel da Costa Fernandes.
Manoel Francisco de Salles e Silva.
Manoel Antonio da Silva Oliveira.
Manoel Francisco das Chagas.
Maximiano Alves da Silva.
Manoel Thomé de Souza Ribeiro.
Manoel Cyriaco de Albuquerque.
Manoel Maria de Moraes.
Manoel Simões Pereira de Souza.
Manoel Francisco Marques dos Santos.
Manoel Caetano de Mello.
Manoel Octaviano Manta.
Manoel Bezerra dos Santos.
Martinho José Esteves Guimarães.
Manoel Coelho de Souza Netto.
Manoel José Duarte.
Manoel do Nascimento Paiva.
Manoel de Mello Cabral.
Manoel Francisco Pereira de Abreu.
Marcolino Victorino de Freitas.
Manoel Pantaleão Moreira.
Manoel Gonçalves de Maria.
Manoel Firmino de Freitas e Silva.
Manoel dos Santos Siqueira.
Manoel Archanjo Telles.
Manoel Vequeto de Souza Ribeiro.
Manoel João Dias de Amorim.
Maximiano Fernandes Duarte.
Manoel Alves dos Santos.
Manoel Waldomiro Soares.
Manoel Diogo Chaves.
D. Manoel José Domingues Codeceira.
Manoel João de Faria Julio.
Manoel Francisco de Jesus.
Manoel Ferreira da Costa.
Manoel Francisco Nunes.
Maximiano Alves de Mello.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel Antonio Muniz Tavares.
Manoel Arruda de Vasconcellos.
Manoel Ignacio do Sacramento.
Manoel José de Lemos Barros.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Sebastião de Oliveira.
Manoel Fernandes dos Reis.
Manoel Alves Cardoso.
Manoel Joaquim de Sant'Anna Castro.
Manoel Gomes de Oliveira.
Mariano Gomes de Oliveira.
Manoel Joaquim de Mello Rego.
Manoel Mendes de Souza.
Manoel Marques da Silva.
Manoel Gregorio dos Santos.
Manoel José Martins.
Mariano Moraes da Silva.
Manoel Ignacio Torres Bandeira.
Manoel Francisco Bastos.
Melquiades Floro de Miranda Forjaz.
Manoel do Nascimento Ayres de Almeida.
Manoel Francisco Barbosa.
Manoel Figueira da Silva.
Manoel Trajano Leopoldino dos Santos.
Manoel da Costa Pereira.
Manoel Liberato Acacio Rangel.
Manoel Joaquim Paes Barreto.
Manoel Bastos de Abreu e Lima.
Manoel Florentino Sobral.
Manoel Gomes Cordeiro.
Marcos Pinheiro do Nascimento.
Manoel de Barros Pimentel.
Manoel Severiano das Mercês.
Manoel Rodrigues Neves.
Manoel Boaventura Pessoas Pires.
Manoel Rodrigues de Souza Couto.
Dr. Miguel dos Anjos Barros.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel Figueiredo da Cunha.
Manoel Bacellar de Oliveira.
Manoel José da Silva.
Manoel Cypriano Ferreira Rabello.
Manoel Theophilo da Silva Guimarães.
Marcolino Martins de Oliveira.
Manoel Fernandes de Moura.
Manoel José da Costa.
Manoel Augusto de Mello Rego.
Manoel Rodopiano Pavão.
Manoel de Salles Leão.
Manoel Custodio do Nascimento Chaves.
Manoel Antonio Franco.
Manoel José Cypriano de Souza.
Maximiano Henriques da Silva Santiago.
Manoel Gomes da Silva Reis.
Manoel Bento Braga.
Manoel Lopes do Nascimento.
Manoel Pavão do Nascimento.
Mariano Ferreira da Paz.
Miguel Ribeiro Pavão.
Manoel Guilherme do Nascimento.
Manoel Hygino de Carvalho Couto.
Manoel Firmino de Barros.
Manoel Mathias de Azevedo Villaroco.
Manoel Gomes de Paiva.
Manoel de Mello Lins.
Mario de Aguiar Cardoso.
Manoel Mathias Santiago.
Manoel Sergio dos Anjos.
Manoel Theodoro Alves de Oliveira.
Manoel Felix Pinto Gomes.
Manoel Alves da Silva Freire.
Manoel Martins da Cruz.
Manoel Augusto Gonçalves.
Manoel dos Anjos Pereira.
Manoel Herculano Alves Monteiro.
Manoel Gomes dos Prazeres.
Manoel de Oliveira.
Manoel Gonçalves Ferreira da Silva Junior.
Melchiades Olegario Francisco Mendes.
Manoel de Carvalho Silva.
Manoel da Silva Amorim Junior.
Martiniano Eliseu Paes Barretto.
Minervino de Albuquerque Mendonça.
Manoel Correia Maciel da Silva.
Manoel Tavares Ferreira.
Manoel Antonio Correia.
Minervino Sebastião da Rocha.
Manoel Ramos de Barros e Silva.
Miguel Machado Campos.
Manoel Apollinario da Almeida.
Miguel Accioly Wanderley.
Marcolino Guedes Alcoforado.
Manoel Baptista Rodrigues.
Manoel de Siqueira Barbosa.
Manoel Tavares Guedes Mangerona.
Manoel de Freitas Guimarães.
Martiniano Ferreira das Neves.
Manoel Felippe da Silva.
Manoel Archanjo de Mello.
Manoel Borges de Medeiros.
Manoel Ignacio Duarte.
Manoel Francisco de Souza.
Manoel Fernandes de Oliveira.
Manoel Candido Marinho de Souza.
Manoel Jovino de Sant'Anna.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel Martins Pires.
Manoel da Costa Ayres Velloso.
Manoel Baptista Boaventura Rodrigues de Almeida.
Manoel Tavares de Souza.
Manoel Silvino Amorim Lima.
Manoel Ignacio de Mello.
Manoel da Costa Guimarães.
Marcionillo da Costa Cabral.
Maximiano Vieira Jesus.
Manoel Pacheco da Silveira.
Manoel José dos Prazeres.
Manoel Pereira da Costa e Silva.
Manoel Joaquim de Siqueira Cavalcante Junior.
Miguel Domingos dos Santos.
Manoel Lins Paes Barretto.
Manoel Nunes Pacheco.
Manoel Gonçalves de Arruda.
Miguel José Ribeiro.
Manoel Alves da Silva Caldas.
Manoel Candido Fernandes Peres.
Manoel Ferreira da Cunha.
Manfredo Joaquim de Miranda.
Moysés de Souza Costa.
Manoel Fernandes de Souza.
Manoel Joaquim dos Santos.
Manoel Arão.
Miguel Pereira de Miranda.
Nabor Augusto Pereira da Costa.
Narciso José da Costa.
Nicoláo Tolentino dos Santos.
Nicoláo Martins Meuk.
Olegario Saraiva de Carvalho Moura.
Octaviano Francisco da Silva.
Olympio de Souza Galvão.
Otton José de Albuquerque.
Octaviano Figueiredo de Menezes.
Odorico Amancio Concesso Ferreira.
Osvaldo Leovigildo de Britto Macedo.
Ovidio Pereira da Silva.
Odorico Feliciano Branco.
Oreste Alves da Silva.
Ovidio de Mendonça Paes Barretto.
Odilon Coelho da Silva.
Orlando Ferreira da Silva.
Pedro Alexandrino Machado.
Pedro José de Sant'Anna.
Pedro Ferreira da Silva.
Prophirio de Albuquerque Magalhães.
Pracedes João Juventino.
Pedro Bastos de Mello Albuquerque.
Pedro Affonso Fiuza de Oliveira.
Policarpo Nunes Pacheco Costa.
Pedro Advincula de Almeida.
Prudencio Pessoa da Veiga.
Pedro Affonso de Figueiredo.
Pedro Antonio da Costa.
Pergentino Rodrigues Machado
Pedro Alves de Souza Brazil.
Prophirio Nunes de Figueiredo.
Paulino Augusto de Siqueira.
Pedro Carneiro Lins.
Pedro Antonio da Silva Bastos.
Pedro Pinto de Queiroz.
Primo Feliciano de Barros Mello.
Pedro Theodoro Rodrigues Pinto.
Parizio de Valladares.
Philomeno de Oliveira Coelho.
Pedro Martins de Souza.
Pedro Rodrigues Lima.
Pedro Francisco de Almeida.
Pergentino Cavalcante de Araujo.
Pedro Ignacio de Albuquerque.
Paulo Francisco de Souza.
Pedro Paes Correia de Figueiredo.
Pedro Argemiro Diniz e Silva.
Pedro José da Silva.
Pergentino José de Lima.
Porcio Alves da Silva Pinto.
Pamphilo Barbosa de Carvalho.
Pedro de Alcantara Pereira.
Pedro de Gusmão Carreto.
Pedro de Souza Barbosa.
Pedro Barreto de Menezes.
Pedro José Correia.
Quintino José dos Santos Vanderley.
Quintino Alfredo de Mello.
Quintino dos Anjos Pereira.
Quintiliano Martins França.
Quintino de Assumpção Pires.
Rodolpho Jovino de Sant Anna.
Raphael Evaristo Ribeiro Roma.
Rufino dos Anjos Pereira Calças.
Rufino Leopoldino de Albuquerque Brandão.
Reinamarque Pantaleão dos Reis.
Rodrigo Lauriano da Costa.
Raimundo Ildefonso do Sacramento.
Romeu Manoel Rapozo.
Rufino Ferreira da Costa.
Rodolpho Pereira Burgos.
Rogaciano de Almeida Andrade.
Rodolpho Pires de Carvalho.
Rodolpho Ulpiano da Camara Pimentel.
Raymundo Carneiro do Rego Vanderley.
Rufino Olimpio Cavalcante.
Roberto Joaquim Dias.
Roberto Prudencio de Souza.
Ricardo José Soares das Mercês.

(Continúa)

O Dr. Fortunato Raphael Alves de Carvalho, juiz de direito interino do commercio do municipio de Limoeiro, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 2 de Agosto do corrente anno as 11 horas da manhã na sala das audiencias deste juizo terá logar a reunião de credores da massa fallida de Severino Rodrigues de Azevedo e Silva, para verificado os respectivos titulos (creditos) tomarem conhecimento do balanço, inventario exames de livros e causa que determinaram a fallencia do dito Severino Rodrigues de Azevedo e Silva, afim de que possam formar juizo sob a boa ou má fé, culpa ou dolo com o que o mesmo procedeu e resolverem a respeito.

Assim convoco para isso os credores do fallecido Severino Rodrigues de Azevedo e Silva.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais outro de igual theor, que será publicado pelo Diario Official do Estado, outro affixado no logar do costume, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Limoeiro aos 23 dias do mez de Julho de 1895.

Eu Ernesto de Oliveira Cavalcanti escrivão o escrevi.

Fortunato Raphael Alves de Carvalho.

Guia—Vai o presente recolher na collectoria a quantia de 1$100 reis de sello e assignatura—Era etc supro—O escrivão Ernesto Cavalcanti—Reis mil e cem reis.—Pagou mil e cem reis de sello e assignatura do juiz—Collectoria de Limoeiro 23 de Julho de 1865—O collector José Lopes—O escrivão Reveredo.

E mais se não continha em dito edital copiado do proprio original ao qual me reporto dou fé.

O escrivão do commercio,

Ernesto de Oliveira Cavalcanti.

O Dr. Manoel Moreira Tavares da Silva, juiz de direito deste municipio da Victoria do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que na audiencia deste juizo que terá logar no dia 27 do corrente mez as 12 horas da manhã no logar do costume, nesta cidade e a requerimento do Dr. curador do espolio vai a praça em publico pregão para ser vendido a quem mais der e maior lance offerecer o restante dos bens que foram arrecadados por este juizo pertencente ao fallecido Bernardo Mayor brazileiro naturalisado fallecido intestado e sem herdeiros conhecidos, consistentes em varias joias de ouro, algumas peças de roupa e diversos objectos de uso do mesmo Bernardo Mayor pelo preço da ultima avaliação, como tudo consta dos autos.

Convido a todos os pretendentes a comparecer no dia, horas e logar acima designados afim de proceder-se a alluida arrematação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar o presente edital no logar do costume e publicar pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Victoria aos 19 de Julho de 1895.

E eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão que o escrevi.

Manoel Maria Tavares da Silva.

Está conforme com o original.—Eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão o escrevi.

Alfandega

Pelo presente edital intima-se aos donos ou consignatarios das mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, com indicios de falta ou de avaria, descarregadas de bordo dos vapores abaixo mencionados, para no praso de oito (8) dias a contar da data do presente edital, requererem o que for de seus direitos.

De bordo do vapor allemão «Argentina» entrado em 8 do corrente os seguintes volumes :

Marca D J A C—Uma caixa n. 559, com indicio de falta.

De bordo do vapor francez «Ville de Montevidéo» entrado em 15 do corrente o seguinte :

Marca B C—Uma dita n. 2, com indicio de falta e lacrado.

De bordo do vapor allemão «Mendoza» entrado em 16 do corrente :

Marca C H—Uma dita n. 2102, com indicio de avaria.

Marca A P A—Uma dita n. 3505, com indicio de falta e lacrada.

Marca R S C—Tres (3) ditas n. 6203 á 6205, sendo as duas primeiras com indicios de falta e lacradas e a ultima avariada.

Do vapor inglez «Bellena» entrado em 6 do corrente :

Marca T J—Tres (3) atados ns. 6, 8 e 10,

Marca M M B—Um dito n. 18.

Marca M G A—Uma caixa n. 3, total (5) cinco volumes todos com indicio de avarias.

Primeira Secção da Alfandega do Estado de Pernambuco, 22 de Julho de 1895.

O chefe

Manoel Alves da Silva.

Edital n. 7

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Por esta secretaria se faz publico, que, de conformidade com o disposto no art. 44 do Regulamento sanitario vigente só podem vender medicamentos e drogas as pharmacias e drogarias; incorrendo o infractor na multa de 100$.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1895.

O secretario,

Apollinario da Trindade Meira Henriques.

Secretaria da Industria

Terceira directoria

Substituição de madeiras de pontes

Edital:

Pelo presente faço publico que no dia 27 do corrente ao meio dia, serão recebidas nesta secretaria propostas para substituição de madeiras de que precisarem as pontes do Estado nos 4º e 5º districtos.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conter em termos claros:

1. O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte de madeira de iguaes qualidades adoptadas nesta directoria, incluindo deslocação das que teem de ser substituidas.

A—metro corrente de corrimãos;

B—Preço de cada pilastra e preços de cruzetas ou intermediarias:

C—Preço do metro corrente de vasas e contra vasas.

D—Preço do metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08X0 20.

C—Preço do metro cubico de Viga .m 0,22 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

F—Idem idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

G—Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

H—Dito de madres.

I—Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento 0,25X0,25 a 0,30X0,30.

J—Preço de um esteio de 0,3/0,3 até 8 metros de comprimento.

K—Dito de dito de mais de 8 metros

L—Dito de metro de longarina de 0,12/0,12 e 0,12/0,13.

2 Os locaes de suas residencias;

3 Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos,

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão aceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1 As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2 As que se bazearem sobre preços de proposta de outros concurrentes;

3 As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4 As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre as obras de cada um dos districtos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração daquella a que se referir.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na Thesouraria a importancia de 500$.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perderá o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 as 4 horas da tarde.

Este será publicado pela imprensa e affixado nas portas da sala de audiencias e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1895.

Recife 15 de Julho de 1985.

Antonio Urbano Pessôa Montenegro
director geral interino

Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que o agente de leilão Gusmão venderá no dia 25 de Julho do corrente anno na agencia a rua da cadeia a casa n. 262B a rua Imperial freguezia de S. José, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, quintal em aberto avaliada em 300$000.

Pertence a Geraldo Antonio da Motta, armação e balcão de madeira de louro pintados a oleo existentes no estabelecimento a rua da Cadeia nova, freguesia de S. José avaliados em 40$000

Pertencem a João Pinto & C.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dedo e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 15 de Julho de 1895.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto na jurisdicção parcial des Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 25 de Julho do corente anno o agente Britto, venderá em leilão judicial a quem mais der a casa de n. 161 A, a rua da Aurora freguezia da Boa-Vista com perta e 2 janellas de frente, 1 sala, com 1 quarto, edificada em um grande terreno todo murado com portão de madeira na frente, mede de frente dita casa, 14 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por... 5.000$.

Pertence a Isidoro Bastos de Oliveira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Julho de 1895.

Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Arrematação de porcos

Faz-se publico a quem interessar que no dia 25 do corrente, ao meio dia, na rua Imperial, em frente a casa fronteira ao quartel municipal, irão em praça por pregão quatorze porcos apprehendidos em correição fiscal no 2º districto da freguezia de S. José, para pagamento das despesas de deposito, multa e pregão, os quaes serão entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, pagando estes as despesas referidas

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 23 de Julho de 1895.

O secretario

Joaquim José Ferreira da Rocha.

Secretaria da Industria

3.ª DIRECTORIA

Passeio Publico 13 de Maio

EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebem-se n'esta Directoria, no dia 30 de Setembro vindouro, ao meio dia, propostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Beringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis....... 5:000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro,
Director Geral interino.

Melhoramentos

Passeio Publico 13 de Maio

Memoria descriptiva apresentado pelo engenheiro Beringer em 1 de Julho de 1878

O presente projecto tem por fim a construcção em um dos quarteirões da cidade do Recife, um passeio publico de genero conhecido pelo nome de—Jardim Inglez.

Os grandes jardins publicos em Londres são muitas vezes denominados «os pulmões da cidade».

E' por ahi, realmente, que respira, tanto no physico como no moral, a grande cidade.

E' ahi que o operario, depois de ter deixado sua officina, vai-se retemperar; é ahi que o pensador vai procurar a calma e o repouso necessario a meditação; é ahi que a mocidade póde se entregar a seus passatempos, acostumar-se a respeitar a propriedade publica e instruir-se divertindo-se.

E' ahi em uma palavra o grande laboratorio em que se purifica o ar das cidades populosas, o que torna indispensaveis os jardins interiores, ainda mesmo não devendo elles ser frequentados.

Como diz o Sr. Arthur Mangin na sua magnifica obra sobre os jardins publicos «uma grande cidade que não tem Jardins Publicos não vive; aquellas que não têm sufficiente vive o mal».

Assim todas as cidades cuja situação, commercio ou industria, gosam de um certo renome não têm exitado em entrar largamente nesta senda, e a capital do Brazil da, neste mesmo momento, a prova do grande interesse que liga a esta questão, destinando um grande campo da cidade à creação de um jardim central.

Em New-York mesmo, onde as questões utilitarias primam sobre todas as outras os membros da edilidade acabaram por autorisar, por motivos de salubridade, a creação do passeio publico que denom na-se Central Parc.

A cidade do Recife possue já dous «squares» elegantes, o primeiro no Campo das Princezas e a segunda na praça do Conde d'Eu.

Elles servem para ornamentarem e arejarem as praças em que foram construidos, e offerecem ou offerecerão ao passeiador uma sombra e um precioso lugar de repouso.

Mas seus beneficios hygienicos não podem se estender senão em uma pequena zona; o passeador que demora-se nelle, continua a ficar no meio do ruido e da agitação da rua a multidão não encontra ahi o espaço necessario; e as grandes festas populares são ahi impossiveis.

E' pois de toda necessidade que sejam completados por um passeio mais importante.

O local para este novo jardim se impõe por si mesmo; é elle os terrenos devolutos que se estendem por traz do Gymnasio e do Paço da Assembléa Provincial até a rua do Hospicio.

Ficará assim supprimido um alagado de aspecto repugnante que não se deve continuar a tolerar no centro da cidade.

Dar-se-ha ao Paço da Assembléa e ao Gymnasio uma visinhança mais agradavel e mais salubre, um lugar de recolhimento para o legislador, um lugar de distracção para o alumno, e, para os dons, aguas frescas e sombra espessa, o «frigus opacum» do velho Horacio.

Em outra occasião já foi apresentado um projecto para transformar este local em passeio publico; o que acha-se mencionado no ultimo relatorio que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apresentou à Assembléa Provincial.

Mas sua superficie era muito diminuta para um jardim de paysagem ou inglez.

O presente projecto augmenta esta superficie primitiva em uma larga proporção em harmonia com as necessidades futuras da cidade, recuando, para este fim, os limites do lado do sul até o caminho de ferro de Olinda.

Supprime além disto, os caes primitivamente projectados ao lado do Norte, e adopta claramente os typos dos passeios chamados «Jardins Inglezes» com lagos, pontos de vista e outros accessorios.

Os limites exactos do novo passeio são, o faz ver a planta, ao Norte o canal de sahida das aguas, ao Oeste a rua do Hospicio, ao Sul a rua D. Izabel aproveitando a primeira ilha desta rua, a Leste o prolongamento da rua da Saudade, o Gymnasio Provincial e a rua da Aurora.

Estes limites deixam, ao lado do Gymnasio Provincial, uma superficie de 48,A50 destinada a ser transformada em um jardim reservado especialmente para distracção e instrucção dos alumnos do Gymnasio.

A superficie total do novo passeio é de...... 13HA,18A.

Esta superficie não é excessiva nem diminuta.

Ella corresponde approximadamente a superficie do «Parque de Bruxellas» (14IA,4A), ou a do «Parque de Anvers» (12IA); e um pouco maior que a do gracioso «Parc de Manceau» de Paris (9IA) ou o jardim de Bordeaux (10IA); e finalmente excede muito de superficial do Jardim da Estrella de Lisboa (6IA), e a de «Natura artis magistra» de Amsterdam.

As entradas do passeio são em numero de cinco das quaes duas são entradas principaes situadas nas duas extremidades do passeio, a primeira na rua da Aurora e a segunda no encontro das ruas D. Izabel e Hospicio.

As entradas secundarias são para as ruas do Hospicio, D. Izabel e prolongamento do da Saudade.

As portas são destribuidas de modo a permittir que as pessoas que moram nos arredores possam atravessar o passeio sem grandes rodeios e gozar assim da hospitalidade do passeio dirigindo-se a seus trabalhos ou á seus negocios.

Os portões são formados por grandes presas á pilares de alvenaria construidos dos lados.

Elles são construidos de tal maneira que nada faz obstaculo ao transporte das arvores e que, possam dar facilmente franca passagem dos carros.

E' com effeito muito conveniente conservar a faculdade de deixar circular os carros de passeio em certas ruas do jardim, como se ass pratica na maior parte dos parques publicos uma diminuta retribuição recebida dos carros de passeio, compensará por demais, as despezas da conservação do calçamento.

Para o uso dos carros e em geral para a circulação dos grandes grupos o projecto prevê um caminho de circuito com 12 metros de largura e um kilometro e 200 metros de desenvolvimento sem contar os caminhos de acceso.

Esta grande arteria segue tanto quanto é possivel o contorno do Jardim, mas deixando sempre um alegrete com grandes arvores entre o caminho e o muro, porque é necessario que nestas especies de jardins possa-se esquecer inteiramente a rua com seus ruidos e sentir-se realmente em outro lugar.

Na parte septentrional o caminho do circuito contorna um lago artificial.

Duas outras grandes arterias destinadas inteiramente a pessoas a pé completam a rêde de grande circulação; a primeira segue a parte sul do lago, e, na planta, vai denominada por avenida do «Aquarium»; a segunda communica a avenida do «Aquarium» com o portão collocado na proximidade da rua D. Izabel.

Emfim caminhos de menor largura estabelecem communicações entre as grandes arterias e cortam o passeio em tapetes de verdura de dimensões convenientes.

No traçado de todos estes caminhos foi adoptado, como é uso, curvas de grandes raios ligando-se de modo que não firam a vista.

Tambem foram adoptadas grandes larguras para os caminhos, para que a circulação jamais possa ser embaraçada mesmo nos momentos de grande animação, como por qualquer festa popular, concerto, fogos de artificio, regatas, ou outras que reunam em alguns lugares a população de muitos quarteirões da cidade.

As pequenas veredas não vão representadas no desenho, mas podem ser feitas ao mesmo tempo que as arterias principaes.

Creio dever haver muita prudencia a este respeito, porque a moral e a decencia são interessadas nisto.

Seguindo o costume da Inglaterra poderá ser concedido ao publico, em determinados dias livre gozo de um taboleiro de relva nos quaes o publico possa livremente passeiar, divertir-se a seu gosto.

O lago artificial que será o unico vestigio do alagado actual tem uma superficie de 2º 82ª comprehendendo neste numero a superficie das duas ilhas.

As aguas serão ahi mantidas ao nivel das altas marés por meio de uma comporta collocada por baixo da ponte que põe em communicação o lago com o canal, que ao norte limita o Jardim.

A mesma comporta permittirá renovar as aguas todas as vezes que for necessario, e franqueará passagem as embarcações de passeio ou de corrida que devem povoar o lago.

A menor das duas ilhas do lago não será ligada á terra firme.

Esta ilha é destinada a servir de refugio aos animaes aquaticos, taes como cysnes, gansos, patos, etc. que animaram o lago.

Além disto poderá servir tambem como o fim dos passeios dos barqueiros.

Na grande ilha estará o pavilhão da musica.

Ao redor do pavilhão haverá uma praça orientada de tal maneira que os sons da musica chegem facilmente até a avenida do «Aquarium».

Diversos caminhos cortarão a ilha em diversos sentidos, indo todos terminar na praça ou nas duas pontezinhas de communicação.

Esta disposição permitte, graças as duas pontesinhas que dão accesso a ilha, verificar sem difficuldade as pessoas admittidas a circular, quer trate-se de uma reunião official, quer d alguma festa publica, dando-se lugar á percepção de uma quantia qualquer.

Além disto satisfaz uma necessidade para muitos passeiadores, que, ouvindo a musica, querem continuar a passeiar.

Emfim, apresenta um longo desenvolvimento de caminhos nos quaes os passeiadores podem assistir commodamente aos jogos nauticos, que poderão ser organisados no lago.

Ao lado do Jardim do Gymnasio ficou reservado um lugar para um jardim botanico.

Penso que todo passeio publico será um jardim de estudos, isto é, que seguindo o exemplo do que se começa a fazer geralmente na Europa, as qualidades das arvores e das plantas serão as mais variadas que for possivel e conterão inscripções indicando seu nome scientifico e seu nome vulgar.

O que chamo na planta mais particularmente Jardim botanico é o local reservado a culturas de certas plantas especiaes, daquellas que devem estar em grupos, ou que não haja um outro lugar conveniente.

A superficie destinada a este jardim particular é quasi de 1IA,00, superficie maior, de que a do Jardim Botanico de Bordeaux.

A escolha do local foi feito de maneira a collocar este campo de estudos ao alcance immediato dos professores e dos alumnos do Gymnasio, que poderão por ahi dirigir-se, quer por uma porta especial á abrir no muro do proprio Gymnasio, quer pela porta publica que para este fim acha-se á pouca distancia do edificio.

Tambem estão representados no plado os lugares em que tem de ser collocados um «Aquarium», um Pavilhão, um café Restaurant, uma casa dos jardineiros, um mirante e uma estatua monumental.

Outros quaesquer edificios poderão ser feitos ao depois, sem que haja difficuldade.

Os «Aquariuns» publicos tendem a se espalhar de mais a mais, e o seu successo é dos mais proveitosos a sciencia e dos mais legitimos.

O sabio ahi encontra um lugar de observação e de estudo perfeitamente organisado; o homem do mundo ahi se familiarisa com os costumes ainda tão pouco conhecidos dos differentes seres, algumas vezes tão mysteriosos, ou tão estranhos que povoam nossos mares ou nossos rios.

O «Aquarium», que acha-se projectado, compõe-se de um edificio principal, e de telheiro com tanques e de um reservatorio d'agua.

Espaço sufficiente ficou reservado para o futuro desenvolvimento destas construcções.

O edificio principal, do qual vai junto ao presente memorial um desenho da fachada principal, tem a forma de um chalet com dous pavilhões salientes nos extremos reunidos por um terraço coberto e uma soléa com janellas de varanda.

O visitante, depois de ter circulado no terraço, atravessa um dos dous pavilhões e acha-se então em uma galeria que se estende em todo o comprimento do edificio.

Esta galeria é ventilada abundantemente pelas venezianas que se abrem para o terraço e para as duas faces externas da galeria.

Ella recebe a luz pelos vidros collocados na frente dos tanques que conteem os diversos animaes e que são dispostos de modo que a luz só penetra na galeria depois de ter atravessado a agua dos tanques.

O espectador pode assim commodamente assentado em frente dos vidros, assistir a seu gosto as evoluções dos seres curiosos de que se costuma povoar os «Aquariuns»: anemones, polvos, carangueijos, cavallos marinhos, macropodes da China, etc.

Os tanques teem 1.m00 de altura sobre 1.m00 de largo e 1.m50 de comprido.

Alguns tem o comprimento duplo. Todos são providos de torneiras de alimentação e de esgoto e de canos de sangradouro.

A alimentação é feita por meio de um reservatorio d'agua construido de alvenaria.

Os tanques, sendo independentes uns dos outros, podem conter agua doce ou salgada.

Elles são dispostos conforme o typo que foi adoptado que tem dado muito bem resultado no «Aquarium» da elegante estação de banhos de Archore.

Os Aquariuns da exposição universal de 1867 apresentaram no seu interior o aspecto de grutas com stalactites e stalagmites pelos processos dos Srs. Combez e Bittencourt.

Esta disposição é de feliz effeito, mas exige, para não ser ridiculo artistas especiaes e necessita de grandes despezas de conservação, além de ser de um custo muito alto.

Estas considerações decidirão a rejeital-as e a adoptar um typo mais simples que vê-se em outros lugares como por exemplo do jardim da aclimatação do bosque de Borgonha em Paris.

A agua depois de ter circulado nos tanques de vidro, corre para os depositos construidos sob os telheiros atraz do edificio principal.

Nestes depositos conservar-se-hão as reservas dos peixes do «Aquarium» ou os animaes aquaticos de muito grandes dimensões para os tanques de vidro.

O pavilhão cujo desenho tambem acompanha o presente memorial foi projectado pelo typo mourisco.

Elle tem dez lados circumscriptos a um circulo de dez metros de diametro.

A sua construcção é de madeira recortada, com ornamentos em saliencia, tornando assim facil conservação e pintado com vivas côres.

A escolha deste material de construcção me foi inspirada pela consideração de que em um paiz que possue as mais bellas mattas e as qualidades de madeira as mais variadas e as mais raras, a industria da marcenaria e carpinteria deve ser animada e desenvolvida de maneira a poder lutar contra a invasão, muitas vezes pouco justificada, de ferro.

A morada dos jardineiros será o unico edificio já existente e que será reunido ao jardim, apresentando uma superficie sufficiente para este destino.

Um mirante feito de madeira de fórma rustica, abrigado dos raios do sol por uma coberta de sapé, elevar-se-ha em frente a entrada principal da esquina das ruas de D. Isabel e do Hospicio.

Este mirante permittirá ao passeiante gosar da vista dos arredores.

Em face da entrada principal da rua da Aurora haverá um taboleiro circular que poderá ser aproveitado para nelle collocar-se algum monumento historico ou symbolico.

Na proximidade da rua D. Isabel, um dos angulos poderá ser concedido para a construcção de um café-restaurant.

O jardim é formado de grandes canteiros com plantações de arvores dispostas de modo a deixar claros por onde o olhar dos passeiantes possa descobrir pontos de vista ao longe.

As direcções segundo as quaes estes claros devem achar-se estão indicados na planta, por linhas encarnadas pontuadas.

Assim, de alguns pontos da rua do Hospicio aperceber-se-ha o mirante as duas pontezinhas, o pavilhão.

Do mirante gosar-se-ha da vista de uma parte da rua da Aurora e do rio Capibaribe.

Os massiços de arvores devem ser plantados com grande cuidado e de maneira a fundir-se com a relva.

Evita-se assim a transição brusca que vemos muito geralmente nos parques.

As diversas qualidades de arvores serão escolhidas de maneira que as folhas e os fructos produzam opposição de matizes.

Cachos de flores de um vivo colorido desenharão os contornos de certos massiços.

Nos lugares mais vistos plantar-se-ha grupos de plantas de folhagem ornamental.

Alguns canteiros de flores serão plantados nas proximidades dos logares mais frequentados. Limito-me dois a assignalar sómente estes detalhes: elles deverão ser estudados com o maior cuidado quando chegar a occasião de fazer se as plantações.

As differentes alturas do sólo do jardim são indicadas, entre parentheses, no proprio plano.

Pareceu-me dever restringir-me, por causa da grande quantidade de aterro necessario, a não dar ao passeio senão o movimento de terra indispensavel para evitar a monotonia.

A cota (100.m00) corresponde ao nivel medio das marés, isto é, a cota de 1.m30 da escala do Arsenal de Marinha.

As altas marés attingindo a cota (101,m76) foram admettidas como altura minima para os caminhos a cota que corresponde as soleiras das casas da visinhança.

Tres eminencias dominam o jardim.

A mais alta é a praça do pavilhão que no centro fica a cota (104 m07).

Ao redor o terreno vai se abaixando até o nivel do lago.

A segunda eminencia é a praça do mirante que esta á cota (1c3,07).

A terceira é o local do quarium, a cota 102,m57.

Entre o mirante e o quarium estende-se uma depressão que recolhe as aguas de cada um dos lados e as esgota por um bueiro no lago colloca do atraz da casa dos jardineiros.

O passeio será cercado de uma pequena grade de ferro, collocada sobre um muro de alvenaria de tijollos com as juntas visiveis e com uma cornija de cimento.

A altura do muro será de (1,m40) afim de deixar ver, as pessoas que passarem, o aspecto de verdura e algumas perspectiva do passeio.

As verbas disponiveis para as obras da cidade parecem-me não permittir pensar na realisação immediata e completa do presente projecto

Mas, é possivel, e creio ser urgente, determinar desde logo o local exacto do jardim, regular suas principaes disposições e tratar da execução progressiva.

E' preciso evitar que um terreno perfeitamente apropriado para a creação de um passeio publico seja utilisado para outro fim, que fique-se mais tarde na contingencia de demolir quarteirões já edificados.

A maior despeza e a mais indispensavel é a do aterro cujo volume eleva-se, conforme mostram os perfis juntos a 213 ^{m3}302.

Mas, convém não perder de vista que ja foi decidido que os alagados sobre os quaes deverá se elevar o jardim serão atterrados por meio das escavações do porto, e que além disto o volume de 213,^{m3}302, não é superior ao que necessitaria o aterro feito unicamente para a construcção de casas: com effeito, os diminutos motimentos de terra que foram calculados para dar alguma variedade ao jardim são mais que compensados pelo «lago das regatas» onde o terreno fica ao nivel actual.

Infelizmente a quantidade de areia conduzida até hoje é inteiramente insignificante, e parece mesmo que á algum tempo foi quasi completamente abandonado este serviço.

Neste momento a occasião é a mais propria para obter-se aterros por barato preço, porque sentindo o serviço do porto falta de conductores a vapor para a areia extrahida pelas dragas, mostra-se disposto a fazer o transporte gratuito, se lhe fôr fornecido o material necessario.

Parece-me ser muito conveniente aproveitar-se esta occasião porque mais tarde o numero dos conductores a vapor estará augmentado, e não será mais possivel ao serviço do porto encarregar-se deste transporte por barco impellidos a mão, senão pagando-se-lhe as despezas dos conductores a vapor e da tripulação.

Admittindo que o volume transportado pelo serviço do porto até o passeio seja de 150,^{m3}03 por dia, o aterro por anno elevar-se-ha a 250 ×dia 150 = 300=37.500,^{m3}, e seria necessario para todo o aterro cinco ou seis annos.

O preço do metro cubico se estabeleceria da maneira seguinte:

Compra de seis canoas de vinte toneladas, necessarias para o transporte além das que já possue o serviço do porto: 6×2:500$=15:000$, o que dá por metro 15.000$

213,302^{m3}=	$0"00
Carga em carros, descarga regularisação=	400
Transporte em carros a distancia media de 200m=	280
	0$750
Despezas geraes, beneficio etc	100
Total	0$850

Ao mesmo tempo que se fizer o aterro se construirá o muro, a comporta, os portões e poder-se-ha começar as plantações.

Assim poder-se-ha brevemente e economicamente vir a construir um passeio que possa ser franqueada a circulação publica.

Mais tarde então e conforme os recursos disponiveis poder-se-ha completar o muro collocando um gradil, instalar o aquarium, o pavilhão etc.

Nestas condições as despezas para crear o giro do passeio, cercal-o com um muro (com soura sufficiente para poder supprir a falta do stadil,) construir os portões e a ponte de comporta destinada a manter a agua no mesmo local será o seguinte:

Aterro 213.302^{m3} á $850	181:306$700
Muro 1137m a 20$000	23:540$000
Portões 5 a 800$000	4:000$000
Ponte de comporta	10:000$000
Compra da casa do jardineiro	8:000$000
	226:846$700
Imprevisto	28:153$300
	255:000$000

Nesta importancia a despeza occasionada realmente pelo passeio publico não entra senão pela diminuta quantia de cerca de 50 contos, porque o presente projecto, como já disse não augmenta o volume do aterro já decidido precedentemente, e exige sómente que o trabalho seja concluido dentro de cinco ou seis annos, em lugar de vinte ou trinta annos.

Seja como fôr, a despeza annual não excederá termo medio de 42:500$000 sendo a despeza total partilhada em seis annos.

Esta quantia basta para a rapida creação de um grande passeio que, mais tarde, e a proporção dos recursos de que se dispuzer, se aperfeiçoará por meio de diversos aformoseamentos e chegará ao nivel dos passeios publicos que nas outras cidades importantes podem servir de modelos.

Recife, em 1 de Julho de 1895.

O engenheiro principal, *Beringer.*

3.ª Directoria da Secretaria da Industria

EDITAL

Para conhecimento dos interesados, faço publico que esta Repartição aceita como praticante gratuito de desenho, menores de 13 a 20 annos de idade.

Recife, 18 de Julho de 1895.

A. Urbano P. Montenegro.
Director-geral-interino.

Alfandega

Terrenos de marinha em Itamaracá

Conforme determina o Sr. Dr. Inspector e para evitar allegações futuras por parte dos posseiros de terrenos de marinha na Ilha de Itamaracá que pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, têm preferencia no respectivo aforamento e a fizeram valer por petições já despachadas, fica marcado aos mesmos posseiros, cujos nomes vão abaixo mencionados, um novo prazo de 15 dias para virem completar o processo de aforamento promovendo a sua custa, de accordo com as disposições em vigor, a medição, demarcação e avaliação dos alludidos terrenos, ficando certos de que si o não fizerem nesse prazo a fazenda disporá livremente dos mesmos terrenos, sendo julgados insubsistentes os despachos pelos quaes foram concedidos os referidos aforamentos:

D. Rosa Franklin de Queiraz Dourado Cavalcanti.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Manoel Fragoso da Silva.
Marcos José dos Santos.
Jovina Alexandrina de Miranda Albuquerque.
Josepha A. de Miranda Albuquerque.
João Alves da Motta.
Maria Tavares da Silva.
José Valentim Vieira de Mello.
Francisco Salles de Albuquerque.
Francisco Theodoro de Macedo.
Francisco de Borgias e Paiva.
Ernesto Alves Pragana.
Carlota Maria da Paz.
Antonio Guedes Sidronio.
Francisca Maria da Conceição e irmãs.
Antonio Dornellas Camara.
Joaquim José de Barros Moraes.
Hermino Marques Ferreira.
José Pedro da Costa.
Ricardo Vieira de Souza.
Pedro Marques da Silva.
José Rufino de Paiva.
Marcelino Barbosa da Costa.
Marcelino Martyr da Cruz.
Marianna Joaquina da Conceição.
Dina Maria de Barros Moraes.
Ursula Maria do Espirito-Santo.

13.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 2 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Basilio Pyrrho.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber que findos os dias de lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, no dia 2 de Agosto proximo vindouro, os predios abaixo declarados penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia de São José

A casa a rua Imperial n. 302, com 3 metros de frente, 10 metros e 70 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, por 270$. segunda praça. Pertence a Amaro Antonio de Faria.

Armação de pinho envidraçada pintada a oleo, balcão, balança, pesos e medidas, no estabelecimento a rua de Santa Rita n. 1, por 125$, segunda praça,. Pertence a Antonio Cardoso da Silva.

Freguezia da Boa-Vista

A casa no Becco de Santo Amaro n. 4 B, com 4 metros de frente, 6 metros e 30 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal, avaliada por 270$000. segunda praça. Pertencente a Felismina Alves Cordeiro.

Armação de louro, balcão e utencilios no estabelecimento a rua do Conde da Boa-Vista, n. 97, por 99$000, segunda praça. Pertencente a Antonio Fernandes da Silva Macieira.

Freguezia da Graça

A casa no Campo Grande sem reboco coberta de palha, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, 4 metros e 60 centimetros de frente, 7 metros e 50 centimetros de fundo quintal cercado, por 90$000, segunda praça. Pertencente a Ernesto Romarico de Gusmão.

Freguezia de Afogados

A casa a rua do Bom Gosto n. 13 A, com 2 salas, 1 quarto, 4 metros e 10 centimetros de frente, 7metros e 40 centimetros de fundo, quintal em aberto, por 243$000. terceira praça. Pertence a Antenio Izidoro de Sousa Barbosa.

O sobrado do Becco do Quiabo n. 12, em solo proprio, 12 metros de frente, 20 metros de fundo, com sitio, por 1.215$000, terceira praça. Pertencente a Francisco Carneiro Machado Rios.

A casa a rua do Rio n. 36, com terraço, grades de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha ao lado, com 2 quartos, 3 quartos fóra, sotão com 2 salas, 3 quartos, sitio grande, 1 portão de ferro por 7.200$000. segunda praça. Pertencente a Companhia Manufactureira de Pernambuco.

A casa a Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 319, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, 3 metros e 10 centimetros de frente 8 metros e 70 centimetros de fundo quintal em aberto, por 135$000, segunda praça. Pertencente a Manoel Antonio de Magalhães.

A casa a rua do Quiabo n. 78, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, 4 metros e 70 centimetros de frente, 11 metros e 30 centimetros de fundo, quintal em aberto, avaliada em 300$000. Pertencente a Alexandrina Maria Vieira.

Casa no Largo dos Remedios n. 23, 2 salas, 1 quarto 4 metros e 30 centimetros de frente e 10 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada em 120$000. Pertencente a Anna Rosa dos Prazeres.

Freguezia do Poço

Casa a Estrada do Brejo n. 11 A, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetros de frente, 6 metros e 70 centimetros de fundo, avaliada em 50$000. Pertencente a Miguel Alves dos Reis.

Casa em Santa Anna (de Dentro) n. 5, com 8 metros e 40 centimetros de frente, 5 metros e 60 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto por 243$000, por ser terceira praça, Pertencente a Manoel de Azevedo Andrade.

Freguezia da Varsea

Casas a Estrada das Barreiras de Caxangá n. 17, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fora, 4 metros e 90 centimetros de frente, 10 metros e 70 centimetros de fundo, quintal em aberto, por 405$000. terceira praça. Pertencente a Azevedo Braga & Comp.

Casa no lugar denominado Ilha, n. 1 A, 1 janella e 2 portas, 2 salas, 1 quarto, 7 metros e 90 centimetros de frente, 7 metros e 40 centimetros de fundo. quintal em aberto, por 90$000, segunda praça. Pertencente a Antonio Joaquim Correia de Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de Julho de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto parcial da Fazenda do Estado.

Faz saber pelo presente que no dia 2 de Agosto do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de São José

A casa de n. 261 J, a rua Imperial, com 2 portas e 1 janella de frente e salão em máo estado, de taipa, quintal em aberto, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros pela quantia de 90$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 100$000 e é esta a segunda praça. Pertence a João Silend Janh.

Freguezia de Graça

A casa de n. 33, a rua das Pernambucanas de pedra e cal com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros, quintal em aberto, pela quantia de 450$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 500$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Graciano Joaquim Nazario.

Freguezia do Poço

O terreno onde foi edificada a casa de n. 8, no Chacon, mede de frente 9 metros e 70 centimetros e de fundo 58 metros e 90 centimetros existem no mesmo terreno uma cacimba pela quantia de 180$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliado em 200$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Silverio.

Freguezia de Afogados

A casa n. 158 A na Estrada de Giquiá a Jaboatão de taipa com porta e 2 janellas de frente, 2 salas 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo tambem 4 metros e 70 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 135$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 150$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Antonio José do Carmo.

A casa de n. 1 A no Becco do Quiabo, de taipa, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha fora, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 121$500, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 150$000 e é esta a terceira praça. Pertence a Tertuliano Marques de Mello.

A casa de n. 200 na Estrada Nova de Caxangá, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha fora, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, quintal cercado. pela quantia de 648$000. feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 800$000 e é esta a terceira praça. Pertence a Francisco Manoel de Oliveira.

Freguezia da Varzea

A casa de n. 166 na Estrada Nova de taipa, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 janellas no oitão, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, em máo estado, pela quantia do 45$, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 50$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Leopoldina de Souza Moraes.

A casa de taipa n. 23, na Estrada das Barreiras com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 121$500, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 150$000 e é esta a terceira praça. Pertence a Joanna E. Soares da Rocha.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 22 dias do mez de Julho de 1895.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

DECLARAÇÕES

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr administrador scientifico aos Srs. contribuintes dos impostos de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 7, 17, 20, 29 e 30 da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectados pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2· do art. 1· das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de 8 dias improrogaveis a contar da data do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 23 de de Junho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

CLASSE N. 7.—Armazem de xarque em grosso e a retalho

Contribuintes Freguezias Ruas N. D Quotas

Amorim Irmãos e C., S. Frei Pedro Gonçalves, Caes da Companhia Pernambucana n. 10 — 4:000$000
M. S. Maia, dita, largo do Corpo Santo n. 17 — 4:000$000
José Baltar & C., dita, dita, n. 17 — 4:000$000
Pereira Carneiro & C., dita, dita n. 6 — 4:000$000
Nova Maia & C., dita, dita n. 9 — 2:000$000
João Baptista Pinheiro & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 7 — 663$125
Viuva Cunha Genro e C., dita, dita n. 14 — 563$125
Pereira Carvalho e C., dita, dita n. 6 — 563$125
Lourenço Ribeiro e C., dita, dita n. 63 — 413$123
Silva Azevedo, dita, dita, n. 24 — 413$125
Antonio Fernandes Ramos, dita, dita n. 20 — 413$125
Domingos Villa Verde, S. Frei Pedro Gonçalves, Madre de Deus n. 9 — 413$125
Pirmino Gomes Leal e C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 12 — 413$125
José Rodrigues Villa Chan, dita, dita ns. 54,56 — 413$125
Manoel Joaquim da Costa Ramos, S. Frei Pedro Gonçalves, Madre de Deus n. 28 — 413$125
Vieira e Silva, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 26 — 413$125
Delfim Lopes da Cruz, Santo Antonio, Larga do Rosario n 23 — 413$125
Franco e C., Santo Antonio, Largo do Mercado n. 8 — 413$125
Francisco Braga e C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 43 — 413$125
Lopes e Araujo, Santo Antonio, Livramento n. 38 — 413$125
Lopes Magalhães e C., Santo Antonio, Penha n. 8 — 413$125
Manoel Fernandes Ramos, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 16 — 350$000
Antonio Soares Fernandes Oliveira, Santo Antonio, dita n. 66 — 350$000
Rodrigues e C., Santo Antonio, dita n. 70 — 350$000
Antonio Marques e C., Santo Antonio, Larga do Rosario n. 38 — 350$000
Santos da Figueira e C., Santo Antonio, Pedro Affonso ns. 78|80 — 350$000
Santos Lopes e C, S. Frei Pedro Gonçalves, S. Jorge n. 139 — 350$000
Manoel Gonçalves Estella, S. Frei Pedro Gonçalves, S. Jorge ns. 133|135 — 350$000

Freguezia de São José

Estevão de Gusmão, Rua do Padre Floriano n. 5 — 350$000
Fraga Rocha & C., dita da Madre de Deus ns. 18 e 20 — 350$000
José Tavares Carreiro, São Frei Pedro Gonçalves dita da Madre de Deus n. 20 — 350$000
José Saraiva & C., Santo Antonio, Pedro Affonso n. 21 — 350$000
Saul Marques dos Santos, Recife, dita do Vigario n. 12 — 350$000
Manoel Soares de Figueiredo, Santo Antonio, dita Larga do Rosario n. 44 — 250$000
Manoel Moreira de Souza & C., Recife, dita D. Maria Cesar n. 3 e 5 — 250$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, dita Marcilio Dias n. 16 — 250$000
Antonio da Silva Ramos, Santo Antonio, dita Pedro Affonso n. 76 — 150$000
Alvaro Cabral & C., Santo Antonio dita, n. 50 — 150$000
Francisco José de Mello Costa, dita, dita n. 26 A — 150$000
Antonio José Lopes Braga, dita, dita n. 58 — 150$000
Silva & Senna, Boa-Vista, dita da União n. 51 — 150$000
Adriano Pereira da Luz, Santo Antonio, dita V. de Inhauma n. 53 — 150$000
Figueira & Silva, dita, Pedro Affonso n. 46 e 46 A — 150$000
José Lopes Ferreira Maia, S. José dita Vidal de Negreiros n 154 — 150$000
Antonio Joaquim da Costa, Santo Antonio, dita Larga do Rosario n. 9 — 150$000
Antonio Lopes da Silva Campos, Boa-Vista, dita Luiz do Rego n. 40 — 150$000
Antonio José Dias, Affogados — 150$000
Francisco Ferreira da Silva Reis, Santo Antonio, dita General A. Lima n. 8 — 150$000
Manoel Alves dos Santos, dita, João do Rego n. 2 — 150$000
José Raymundo Rodrigues Paula dita Pedro Affonso n. 64 — 150$000
João Marinho, dita dita n. 34 A — 150$000
Manoel D. da Silva Gyrio, dita dita n. 24 A — 150$000
Rodrigo Ernesto Pereira, dita dita n. 18 — 150$000
Antonio Pereira de Magalhães & C. dita V. de Inhauma n. 7 — 150$000
Engracio Ribeiro de Mello, S. José Largo do Mercado n. 1 — 150$000
Gomes A. Galo de Miranda, Santo Antonio, Barão de Lucena n. 14 — 150$000
José Correia Leite, dita, Rua V. de Inhauma n. 5 — 150$000
José Rodrigues Maia, dita, 15 de Novembro n. 28 — 150$000
Manoel Gomes da Cunha, dita, Padre Jacintho n. 80 — 150$000
Manoel Martins Gomes, dita, Barão de Lucena n. 16 — 150$000
Antonio Uchoa & C., São José, dita Marcilio Dias n. 75 — 150$000
Albino José dos Santos, Santo Antonio, dita V. de Inhauma n. 75 — 150$000
Joaquim Nogueira da Silva, dita, Largo do Mercado n. 6 — 150$000
Salviano Luiz de Siqueira, dita, Pedro Affonso n. 28 — 150$000
Antonio Braga, dita, dita n. 72 — 150$000
Vasconcellos & C, São José, Largo do Mercado n. 15 — 150$000
Ferreira Gyrio & C., Santo Antonio Pedro Affonso n. 8 — 150$000
Pereira da Silva & C., dita, dita n. 48 — 120$000
Lopes & C., dita, dita n. 74 — 120$000

35:000$000

CLASSE N. 17—Companhias de Seguros (Contribuintes, ruas, numeros, divisões e quotas)

Companhia de Seguros Americana, Praça 17, 1ª divisão — 909$090
Dita de Seguros Mutuos Progresso, Marquez de Olinda n. 15, 1ª dita — 909$090
Dita de ditos Interesse Publico (da Bahia), Commercio n. 46, 1.ª dita — 909$090
Dita de ditos Popular (do Maranhão) dita n. 44, 1ª dita — 909$090
Dita de ditos transatlantica (de Hamburgo), Bom Jesus n. 18, 2ª dita — 1:363$640
Dita de ditos mutos Colombo, dita n. 51, 2ª dita — 1:363$640
Dita de ditos Fidelidade de (Lisboa), Commercio n. 46, 3ª dita — 1:818$180
Dita de ditos Royal Insurance, Caes da Companhia n. 6, 3ª dita — 1:818$180
Dita de ditos Imperial Insurance, Commercio n. 1, 4ª dita — 2:727$280
Dita de ditos Tethys, Vigario Tenorio n. 1, 5ª dita — 3:636$360
Dita de ditos New-York Life Insurance, Marquez de Olinda n. 36, 6ª dita — 4:545$450
Dita de ditos Equitable Life Insurance, Commercio n. 44, 6ª dita — 4:545$450
Dita de ditos Northern Insurance, dita n. 26, 6ª dita — 4:545$450
Dita de ditos North British & Mercantile Insurance, dita n. 10 6ª dita — 4:545$450
Dita de ditos Marine Insurance, dita n 26, 7ª dita — 5:454$560

CLASSE 20 — Enchimento de alcool e aguardente

Taxa—20.000$000

Contribuintes, freguezias, ruas, numeros, divisões e quotas)

J. S. Amaral & C., Recife, Largo da Assembléa n..., 1ª divisão — 476$191
Companhia Refinaria Destillação Pernambucana, Capunga, 1ª divisão — 476$191
Gaspar Paille, S. José, Viveiro do Muniz n..., 1ª dita — 476$191
A Flores & C., idem, Padre Muniz n. 79, 2ª dita — 952$381
José Pinto Lapa, Recife, Moeda n. 9, 2ª divisão — 952$381
Antonio do Rego Lima, idem, dita n. 21, 2ª dita — 952$381
Manoel do Couto Medeiros & C., idem, Amorim n..., 2ª dita — 952$381
José Gonçalves de Araujo, idem, Apollo n..., 3ª dita — 1:428$571
José Rodrigues Macieira, idem, travessa da Companhia Pernambucana n. 2, 3ª dita — 1:428$571
Medeiros & Carvalho, idem, Caes do Apollo n. 51, 3ª dita — 1:428$571
Antonio Maria & Silva, idem, travessa da Companhia Pernambucana n. 8 3ª dita — 1:428$571
José da Costa Ferreira, idem, dita n. 14, 3ª dita — 1:428$571
Manoel Marques de Oliveira & C., idem, dita n. 10 A, 3ª dita — 1:428$571
Pinto Ferreira & C., idem, dita n..., 4ª dita — 1:904$762
Companhia Exportadora de alcool e aguardente, S. José, Padre Muniz n..., 4ª dita — 1:904$762
Pereira Pinto & C., Recife, Caes da Companhia Pernambucana n. 8, 5ª dita — 2:380$953

20:000$000

Classe n. 29—Lojas de chapeus—Rs. 25:000$000

Ruas:

Duque de Caxias n. 87, R. Mello & Azevedo, 2.ª — 217$389
Imperatriz n. 8 Alvaro Diniz, 2.ª — 217$389
Barão da Victoria n. 34, Silva Reis & C. — 217$389
Cabugá n. 1 A, Mme. Koblet, 2ª — 217$389
Marquez de Olinda n. 39, Francisco Lauria & C., 2.ª — 217$389
Praça da Independencia n. 17 Costa & C., 3.ª — 219$852
Barão da Victoria n. 56, Mme. Lagrin, 3.ª — 289$852
Praça da Independencia ns. 7 e 9 Francisco Ramos da Silva 3ª — 289$852
Duque de Caxias n. 117 Nunes da Fonseca & C.. 3ª — 289$852
1.º de Março 4 A, José de Souza Mello & C., 4.ª — 434$778
Praça da Independencia ns. 32 e 38 Bruno da Silva Carvalho, 4 ª — 434$778
Praça da Independencia ns. 23 e 25 Soares & C., 4 ª — 434$778
Imperatriz n. 49 Coelho & Fernandes 4ª — 434$778
1.º de Março n. 14 A. J. Maia, 5.ª — 579$704
Barão da Victoria n. 12 Manoel da Silva Carvalho, 5.ª — 579$704
Barão da Victoria n. 42, Manoel Licio & Braga, 6.ª — 724$630
Barão da Victoria n. 44, Christiani & C, 6.ª — 724$630
Marquez de Olinda n. 17, Oliveira Bastos & C. 6 ª — 724$630
Marquez do Olinda n. 58, Souza Nogueira & C., 6.ª — 724$630
Marquez de Olinda n. 45, Joaquim Gonçalves & C., 6ª — 724$630
Visconde de Inhauma n. 33 A, Martins & C, 6.ª — 724$630
Duque de Caxias n. 94, Albino Amorim & C., 6.ª — 724$630
Barão da Victoria n. 2, Raphael Dias & C., 8 ª — 1:014$482
Livramento n. 22, Andrade Maia & C., 8.ª — 1:014$482
Livramento n. 20, Dias Loureiro & C., 8.ª — 1:014$482
Marquez de Olinda n. 35, Affonso Maia & C., 8.ª — 1:014$482
Barão da Victoria n. 8, Adolpho de Castro e Silva, 9.ª — 1:159$427
Cabugá n. 20, Augusto Fernandes & C., 9.ª — 1:159$427
Duque de Caxias n. 59, Samarcos & C., 9.ª — 1:159$427
Livramento n. 18, Ventura Matheus & C., 9.ª — 1:159$427
Livramento n. 12, Alves de Brito & C., 9.ª — 1:159$427
Livramento n. 8, Loureiro Maia & C., 9.ª — 1:159$427
Duque de Caxias n. 52, Andrade Lopes & C., 9.ª — 1:159$427
Duque de Caxias n. 39, J. Cordeiro. 10.ª — 1:304$400
Marquez de Olinda, ns. 20 e 22 Rodrigues Lima & C., 10.ª — 1:304$400

Classe n. 30— Lojas de chapéos de sol. Rs. 10:000$000

TABELLA — A

Freguezia de Santo Antonio

Contribuintes:

Leite Bastos & C., rua do Livramento n. 6, 17ª divisão, quota — 1:133$339
José de Souza Mello & C., dita 1º de Março n. 4, idem, idem — 1:133$339
Tavares & Freire, dita Duque de Caxias, 16ª divisão, idem — 1:066$672
José Ferreira, dita Barão da Victoria n. 17, 8ª dita, idem — 533$336
Tavares Freire & C., dita 1º de Março, 8ª dita, idem — 533$336
Albeiro & Irmão, dita Barão da Victoria, idem, idem — 533$336
Antonio Francisco Areias, dita do Cabugá, idem, idem. — 533$336

Boa Vista

Costa Campos & Cotard, dita da Imperatriz, idem, idem — 533$336

Santo Antonio

Silva Antunes & C., dita do Cabugá n. 7, 6ª divisão, idem — 400$402
Manoel Gomes da Cruz & C., P. da Independencia n. 6, idem, idem — 400$402
José Pereira Amares, dita do Crespo, 4ª divisão, idem — 266$668
Anna Antunes & C., dita Direita, 3ª divisão, idem — 200$001
Souza & C., dita Estreita do Rosario, idem, idem — 200$001
Guimarães Lima & C., dita 1º de Março, idem, idem — 200$001
Guimarães Bastos & C., dita Barão da Victoria, idem, idem — 200$001
Francisco Gurgel & Irmão, dita 1º de Março, idem, idem — 200$001
Villela & C., dita Barão da Victoria n. 41, 2ª divisão, idem — 133$334
Martins & Gomes, dita do Rangel, idem, idem — 133$334
Silva Reis & C., dita Barão da Victoria n. 34, idem, idem — 133$334
Ribeiro & Almeida, dita Barão da Victoria, idem, idem — 133$334
Francisco Antonio Areias, dita do Rangel n. 39, 1ª divisão, idem, idem — 66$667
Manoel T. Cardoso Soares, dita do Rangel, idem, idem — 66$667

Recife

Oliveira Bastos & C., dita Marquez de Olinda n. 3, 3ª divisão, idem — 200$001
Manoel da Cunha Lobo, 3ª divisão, idem — 200$001
Souza Gomes, Arco da Conceição, 1ª dita, idem — 66$667

Boa Vista

Alfredo Gauches & C., dita da Imperatriz n. 48, 3ª dita, idem — 200$001
Domingos Coelho Soares, idem, idem, idem — 200$001
Olindina Falcão & C., idem, 2ª dita, idem — 133$334
Augusto Pinto de Miranda, dita n. 4, 1ª dita, idem — 66$667
Domingos Fernandes, dita n. 78, 1ª dita, idem — 66$667

Afogados

Campos Dariel, 1ª divisão, idem — 66$667

Classe n. 4.— Armazens de bacalhão. Rs.... 30.000$000.

Freguezia do Recife

Seixas Irmãos, Largo da Alfandega n. 3, 1ª divisão, quota — 11:000$000
Mendes Lima & C., rua Marquez de Olinda n. 63, 2ª dita, idem — 19.000$000

Classe n. 5.— Armazens de farinha de trigo. Rs. 30:000$000

Henry Forster & C., Caes da Regeneração ns. 3 5 e 7 — 10:000$000
Machado & Lopes, Caes do Apollo — 10:000$000
Companhia Recifense de Panificação, Caes do Apollo ns. 63, 65 e 67 — 10:000$000

30:000$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 24 de Junho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e de conformidade com o regulamento em vigor, convido aos contribuintes do imposto de 300 rs. por tonelada, que não pagaram no praso de oito dias contados da entrada de navios ou vapores para, no praso de 15 dias mais contados d'aquella data recolherem com a multa de 10 % aos cofres desta Repartição o imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896 conforme a relação abaixo declarada.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação

Mez	Data de entrada	Nomes dos navios	Nacionalidade	Agente ou consignatario	N. das toneladas	Total
Julho.	13	Creole........	Ingleza...	Johnston Pater & C...	1304	391$200
»	13	Santos.........	Allemã...	Borstelman & C.......	1478	443$400
						834$600

Rs. 834$600

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·. Vigilancia e Segredo.

O Ben.·. e Pod.·. Ir.·. Ven.·. manda convocar sessão extraordinaria para sexta-feira 26 do corrente, as 7 horas da noite.

Pede a todos os leaes e zelosos OObr.·. do quadro para acudirem á referida convocação pois é para tratar de importantissimo assumpto que interessa á nossa Aug.·. e Resp.·. Loj.·.

O Secret.·.
L.·. R.· C.·: 18.·:

COMPANHIA

Progresso Colonial

No escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 34, 1· andar, acham-se á disposição dos Srs, accionistas o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores

Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

Instituto Vaccinico Municipal

Vaccinação animal directa

Hoje quinta feira 25 do corrente, das 10 horas ás 11 do dia, haverá neste Instituto vaccinação animal directa, sendo a lympha tirada directamente do animal para as pessoas que alli se apresentarem á esse fim.

O escrevente
Adolpho Izidro da Matta.

Recife Drainage

A companhia Recife Drainage faz publico, para conhecimento dos interessados, que collo ou no mez de Junho proximo passado, os apparelhos abaixo declarados.

Santo Antonio

Praça Barão de Lucena n. 49, apparelhos ns. 5823, 5824, 1· andar.

Recife, 11 de Julho de 1895.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se declara que no dia 25 do corrente (quinta feira) ás 10 horas da manhã se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 20 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

THEATRO SANTA ISABEL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1895

Grande Companhia Dramatica Italiana

A DESFORRA

Principiará ás 8 horas

Bonds e trens para todas as linhas menos para Olinda.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

IMPOSTO DO EXERCICIO DE 1895 A' 1896

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de 40 % sobre o valor locativo, collectados pelo lançador Domingos de Souza Leão, na freguezia de Afogados de conformidade com a lei n. 121 do corrente anno.

Rua Direita

Deposito n. 52, João B dos Santos — 64$000
Açougue n. 52, Joaquim Nicoláo Ferreira — 80$000
Barbeiro n. 76, José Izidoro da Silva — 80$000
Açougue n. 80, Joaquim Nicoláo Ferreira — 80$000
Deposito n. 84 A, José Joaquim Rodrigues Braz — 72$000
Cocheira n. 3, Carlos Roberto Sinhorelle — 200$000
Dita n. 31, Antonio dos Santos França — 120$000

Motocolombó

Garapeira n. 65 A, Luiz José Correia — 72$000

S. Miguel

Barbeiro n. 4, Olinto Baptista Rodrigues — 72$000
Açougue n. 18, Sydronio Ignacio de Mello — 96$000
Garapeira n. 97, Maria da Costa Monteiro — 72$000
Olaria n. 117, Antonio Ribeiro da Silva Guimarães — 160$000
Dita sem numero, Antonio Soares Raposo — 160$000
Dita sem numero, Francisco de Sá Leitão — 160$000

Bemfica

Funileiro n. 7, José Custodio Honorio — 96$000
Açougue n. 27, Mamede Paulo de Albuquerque — 160$000

Ilha do Retiro

Olaria sem numero, Alvaro Francisco Uchôa Cavalcanti — 96$000

Largo dos Remedios

Dita n. 58, José Aurelio de Oliveira — 96$000
Dita sem numero, Manoel de Sá Leitão — 160$000
Dita n. 5, Francisco Damião Cavalcante Pessoa — 160$000
Dita sem numero, Bernardo Damião Cavalcante Pessoa — 160$000

2º becco da travessa dos Remedios

Dita n. 5, Salles Menezes & C. — 160$000
Dita sem numero, herdeiros de Antonio Caldas da Silva — 160$000
Dita n. 7, Manoel Antonio Gonçalves — 200$000
Dita n. 9, Augusto Octaviano de Souza — 320$000

Travessa do Luccas

Dita n. 20, Manoel Gonçalves da Luz — 160$000
Dita n. 22, Salles Menezes & C. — 320$000

Estrada real da Torre

Casa mortuaria sem numero, Augusto Tancredo de Almeida — 24$000
Açougue n. 61, Francelino Francisco Duarte — 80$000

Taquari

Olaria sem numero, João Ignacio Ribeiro Roma — 160$000
Dita sem numero, Manoel Nunes da Silva — 160$000
Dita sem numero, Manoel Clementino Pires da Silva — 160$000

Rio

Açougue n. 14 B, Antonio Pedro da Costa — 72$000

Largo da Torre

Olaria ns. 3 e 5, Albeiro Silva & C. — 320$000
Dita sem numero, os mesmos — 160$000
Dita sem numero, os mesmos — 96$000

Estrada Nova

Açougue n. 2 A, Bernardino de Senna Vieira Lima — 60$000
Dita n. 4 A, o mesmo — 60$000
Barbeiro n. 16, Manoel Luccas Gonçalves — 48$000
Garapeira n. 28, Felix Cypriano da Silva Ferreira — 72$000
Dita n. 78 A, Henrique Luiz Ferreira Leal — 96$000
Rancho n. 84, Amelia Ferreira de Souza — 48$000
Garapeira n. 146, Antonio José da Silva Oliveira — 57$600
Dita n. 1 A, Anna Maria Campos — 40$000
Dita n. 3 A, Joaquim Lino Ferreira Leal — 72$000
Açougue n. 83 A, Antonio Pedro da Costa — 60$000

Estrada do Giquiá á Jaboatão

Deposito n. 70 A, Manoel José de Senna — 33$600
Rancho n. 74, Bento Manoel Carlos de Mello — 24$000
Deposito n. 82 B, José I. de Souza Rangel — 38$400
Açougue n. 84 A, Antonio José da Costa — 28$800
Deposito sem numero, Francelino Pereira Ramalho — 38$400
Deposito n 218, Amaro Bandeira Campello — 48$000
Açougue sem numero, Joaquim Lauriano Ribeiro — 32$000
Funileiro n. 51, Antonio Ferreira Lima Junior — 24$000
Rancho n. 119, Asteria B. Lima — 28$800
Deposito n. 141, Vicente Costa — 38$400
Rancho n. 143, Antonio Gomes de Lima — 57$600
Deposito n. 289, Geraldo José de Barros — 37$600
Deposito, Francisco Pereira Ramalho — 37$600

1ª secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 22 de Julho de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Companhia Florestal Agricola

Acha-se a disposição dos Srs. accionistas no escriptorio desta Companhia, a rua do Apollo n. 22 o balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho do corrente anno.

Recife, 24 de Julho de 1895.

José Gonçalves Pinto..
Presidente.

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto £ 3.000.000 : 0s 0d
Fundos accumulados até 31/12/94 £ 11.671.018 : 2s 2d

RECEITA ANNUAL

De premio contra fogo £ 1.546.856 : 18s 7d
De ditos sobre vidas £ 1.359.821 : 16s 9d

£ 2.906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.

10 — Commercio — 10

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira
Capital subscripto £ 3.780.000
Fundos accumulados £ 3.000.000

eceita annual:

De premios contra fogo £ 626.0000
De premios sobre vidas » 208.000
De juros » 155.000

Agente em Pernambuco,
BoxweWilliam & C

S. U. F.

Sociedade União Familiar

SARÁO TRIMESTRAL EM 27 DO CORRENTE

Sob a direcção da Exma. Sra. D. Luiza Leopoldina F. de Paula e dos Srs. José Lopes de Almeida e Gentil da Silveira Mendonça.

O ingresso aos senhores socios será o recibo do mez corrente e convites em mão do Sr. thesoureiro, todos os dias, no 1·. andar deste *Diario.*

Secretaria da Sociedade União Familiar, em 23 de Julho de 1895.

O 1·. Secretario,
João M. M. Braga.

S. U. F.

Sociedade União Familiar

De ordem do cidadão vice-presidente, convido a todos os socios a comparecerem no domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, em nossa séde social, para effectuar-se a sessão de assembléa geral, afim de tratar-se do interesse social.

Secretaria da Sociedade União Familiar, em 23 de Julho de 1895.

O 1·. Secretario,
João M. M. Braga.

Secretaria do Estado dos Negocios da Industria

Pernambuco, 20 de Julho de 1895

Directoria Central e de Contabilidade

O Secretario interino dos Negocios da Industria resolve determinar que tenham começo, dentro do praso de um anno, a contar desta data, e sob pena de caducidade das respectivas concessões, os trabalhos da fabrica de tecidos de linho, lã e sêda de João Correia & C.ª; da de meias e linhas de Eduardo Carlie Leigh e Antonio Martins de Carvalho e da Usina da Companhia Industrial Assucareira.

Julio de Mello Filho.

SOCIEDADE

Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade á rua do Commercio n 34, o balanço e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1895.

J. Gonçalves Pinto
Presidente.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capita. subscripto £ 3,000,000 0s 0d
Fundos accumulados 9,452,452, 18d 5s

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . . 1.495.418 10s 8d
De premios sobre divida . . 992.379 6s 1d

£ 2.488.196. 12s 11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio e em particular a seus freguezes, que resolveram nesta data dispensar os serviços de seu caixeiro Luiz Julio Gonçalves da Rocha, encarregado das cobranças da casa; em vista do que nenhum valor terá qualquer transacção pelo mesmo feita em nome da casa, a contar de hoje.

Recife, 25 de Julho de 1895.

Tiburcio de Oliveira & C.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa em sessão do dia 30 do corrente, recebe propostas para a demolição e reedificação dos predios ns. 24 e 26 á rua da Madre de Deus, freguezia do Recife, de accordo com as condições abaixo declaradas e a planta que se acha nesta secretaria para ser examinada pelos concorrentes:

Condições

O contratante é obrigado a demolir os dous predios e levantar um, de conformidade com a planta, aproveitando ou não os materiaes dos demolidos, conforme for estipulado.

A não fazer modificação alguma nas respectivas obras, sem que seja de accordo com a Santa Casa.

A empregar em todas as portas de pavimento terreo ombreiras e soleiras de cantaria de Lisboa

A empregar materiaes da melhor qualidade.

A dar fiador idoneo, que assigne com o contratante o contrato que será lavrado nesta secretaria.

O pretendente deverá executar e fazer entrega da obra dentro do prazo de seis mezes.

O pagamento da importancia da obra será realisada em prestações, mensaes conforme o serviço executado durante o mez.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 22 de Junho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Banco da Republica do Brazil

Paga-se o 5º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre vencido em 30 de Junho proximo findo, sendo 6$000 por cada acção integrada e 3$000 pela que tem somente 50 % realisado; no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n 6 1º andar.

Recife, 15 de Julho de 1895.

Imposto de industrias e profissões

Convidamos a todos os contribuintes da tabella A, classe n. 11, trapiches de recolher e alfandegados, a reunirem-se no dia 26 do corrente, ao meio dia, no escriptorio ao largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1· andar, afim de resolver a distribuição do respectivo imposto.

Recife, 22 de Julho de 1895.

Fonseca Irmãos & C.
Afonso F. Baltar & C.

Derby Club de Pernambuco

A directoria desta sociedade, em sessão de hontem resolveu o seguinte:

Multar em 100$ o jockey Casimiro por ter embaraçado a corrida do animal Vingador quando montava o animal Phariseu no 6· pareo da corrida realisada em 21 do corrente, ficando considerado distanciado o animal Phariseu de accordo com o Art. 49 do codigo de corridas.

Suspender por 30 dias os jockeys Casimiro e Olympio pelo mao procedimento que tiveram dentro de Prado da Estancia, desfeitiando-se mutuamente.

Multas em 200$ o jockey Kelber de accordo com o § unico do Art. 53 por não ter disputado o premio ao 6· pareo quando montava o animal Sans-souci.

Privar por tempo indeterminado que o animal Divertido seja isempto nas futuras corridas do Prado da Estancia.

Finalmente chamar a attenção de alguns dos Srs. proprietarios para o § 6· do Art. 67 do codigo de corridas, e o jockey para os Arts. 52 e 53, afim de evitar a decretação nas penas consignadas nos referidos artigos.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 23 de Julho de 1895.

O gerente
A. A. Gomes Penna.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Gompany de Liverpool

CAPITAL £ 200:000

Fundos accumulados L 80:080.

AGENTE

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Planeta

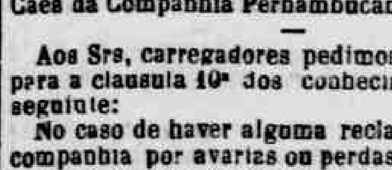

E' esperado do sul até o dia **26** do corrente, seguindo para os portos do norte no dia immediato da chegada.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Norddeutscher Lloyd

O VAPOR

Kronprinz Friedrich Wilhelm

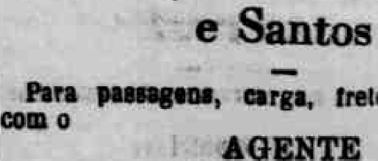

E' esperado da Europa até o dia **28** do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE

V. Neesen

Cáes do Ramos n. 4

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

DE

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Parahyba

COMMANDANTE LUCE

E' esperado da Europa até o dia **3** de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar den ro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

—

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet company

O paquete

Magdalena

Espera-se dos portos da Europa até o dia **25** do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

—

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genust Steam Navegation company—um servico de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa cas os desejarem.

—

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

O paquete Orellana

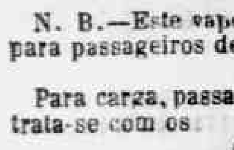

Espera-se do sul até o dia **29** de Julho e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

N. B.—Este vapor não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.

—

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO— 10

1º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Carvalho

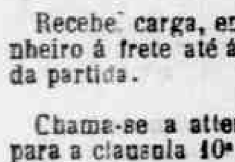

Segue no dia **30** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

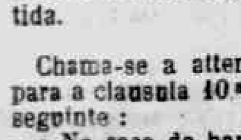

Segue no dia **29** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado do porto de New-York até o dia **26** do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Moorish Prince

—

Para carga e passagens trata-se com os Consignatarios

Johnston Pater e Comp.

Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete Jaboatão

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia **31** do corrente ás 4 horas da tarde.

—

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

—

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILOES

Agente Pestana Leilão

De generos de estiva abaixo declarados

A SABER:

Garrafas com cognac, ditas com licor, ditas com cerveja, ditas com cidra, ditas com vinho de cajú, ditas com vinho de genipapo, ditas com vinho branco, frascos com genebra, latas com aseitonas, sabonetes, dusias de copos, ditas de calix, depositos de folhas, novellos de fio, pacotes com anil, dusia de pratos, bolis, milheiros de cigarros, maços de vellas, 19 caixas com batatas, 85 grosas de phosphoros, esteiras, balaios, balanças, machinas de costuras, relogios de ouro, de prata, botas com casoletas, aneis, roupas feitas, cortes de vestidos e outras, muitos objectos que achar se hão patente a vista dos Srs. compradores no dia.

Quinta-feira, 25 do corrente

A's 12 horas

No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27

Agente Oliveira Leilão

Do importante estabelecimento de calçados, miudezas e quinquilharias sito á rua da Imperatriz n. 3, constando de grande quantidade de calçados de todas as qualidades, miudezas e menos a armação, fileiros, carteira, cofre e que ficam no mesmo estabelecimento.

Quinta-feira, 25 do corrente

A'S 11 HORAS

No estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira, autorisado pelo Sr. Manoel Antonio Pereira de Azevedo, que vai mudar de negocio, levará a leilão em diversos lotes todas mercadorias existentes no seu estabelecimento de miudezas e calçados, acima mencionados.

Agente Pestana Leilão

De 50 canastras com mauuças de alhos

Sexta-feira, 26 do corrente

A'S 12 HORAS EM PONTO

Em frente á porta da Alfandega

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, as canastras com alhos acima mencionadas.

AVISOS DIVERSOS

— Perdeu-se da Caixa Economica de Pernambuco a cautella de n. 30569: quem achar queira levar na officina da fabrica Lafaiette, das 7 da manhã ás 4 da tarde, que será gratificado.

— O abaixo assinado comprará todas as biblias falsas á 100$ cada uma.

W. E. Entgminger

Rua da Aurora 43, 1º andar.

— Vendem se vaccas crioulas com crias, boas leiteiras; na rua Visconde de Goyanna, outr'ora Cotovello taverna n. 45.

— Vende-se duas casas na Capunga, sitas no becco do Jacintho ns. 7 e 9: a tratar no Espinheiro, rua Desembargador Nunes Machado numero 20.

Regulamento para o serviço de hygiene publica do Estado

— Art. 44 —

Nenhum estabelecimento, excepto as pharmacias, e drogarias, poderá vender medicamentos e drogas, incorrendo o infractor na multa de 100$000.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na rua Larga do Rosario n. 9, relojoaria.

AMA

Precisa-se de uma ama boa cosinheira: a tratar na loja das Estrellas á rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Aos mercieiros

Massa de tomate especial a 1$400 o kilo, na rua de Hortas ns 17.

Muita attenção

Quem precisar de um excellente piano para seu uso, do acreditado fabricante allemão Kallmann, dirija-se á rua do Aragão n. 41, que dahi pho asa

PARA EVITAR OS MAUS EXITOS EXIJIR O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

AS CAPSULAS DE APIOL DOS Drs JORET e HOMOLLE REGULARISAM AS REGRAS EVITAM AS DORES OS ATRASOS

PARIZ PHARMACIA BRIANT 150 R. RIVOLI e TODAS PHARMACIAS e DROGARIAS

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,

NEUROSINE PRUNIER

NEUROSINE-XAROPE

NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.

Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.

Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ou PÓ ESPIC

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — Exija-se a firma: DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

TOSSE PERSISTENTE, BRONCHITES, CATARRHOS

DOENÇAS DO PEITO

CURA certa pelas

CAPSULAS COGNET

De Eucalyptol absoluto iodoformo-creosotado

PARIS — 4, Rue de Charonne — PARIS

Deposito em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cia

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

MEDALHA de OURO 1893

VIN DE MOITIER

Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO

Tonico empregado para curar

ANEMIA, CHLOROSE

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Soberano contra as Febres

HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

CHLOROSIS Côres Pallidas ANEMIA DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ. COLLIN e Cº, 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

PARA

RECONSTITUIR O ORGANISMO ARRUINADO POR NATUREZA DO CLIMA — FEBRES

CHLOROSE

FLUXO BRANCO

POBREZA do SANGUE

DEBILIDADE, etc.

VINHO do Doutor JOHANNO DE QUINA-COCA

EXTRACTO de CARNE — HYPOPHOSPHITO

O VINHO JOHANNO tem por base o vinho de « MARSALA dos PRINCIPES ».

Nas principães pharmacias. — PARIZ, Rue Lafayette, 126

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o café com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout dos Arabes de Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial*: receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes.

PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO

SÁNDALO MIDY

O único preparado com o celebre Sándalo de Mysore

Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as Injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sándalos impuros ou associados a outros medicamentos.

SANTAL MIDY

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

En todas as Pharmacias

Kananga do Japão

RIGAUD e Cia

PERFUMISTAS

MARCA DE FABRICA

8, Rue Vivienne, 8

PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonête de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Deposito nas principaes Perfumarias.

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir**, preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas**, as **Agitações nocturnas** e as **Palpitações**, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos.

Este **Elixir** é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

As unicas Verdadeiras Pastilhas de

VICHY

são as

PASTILHAS VICHY-ETAT

Vendidas em caixinhas metallicas scelladas

EXIGIR A FIRMA DO ESTADO

ESTAÇÃO DOS BANHOS

15 de Maio — 30 de Setembro.

Depósitos em *Pernambuco*: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

INJECÇÃO VERDE DUPERRON

Novo preparado nem Caustico, nem Irritante

acalma as dores

centro de 24 horas

destróe o microbio especifico, e cura com mais segurança e promptidão que outro qualquer.

Faz-se uso só ou justamente com o

MATICO-SANTAL

Exigir a Assignatura do Fabricante: DUPERRON, Pharmacd. 3 ter, rue des Rosiers, PARIS

Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Bom emprego de capital

Precisa-se de socio capitalista para uma industria nacional já bem encaminhada, que rende mais de 50 % de lucros liquidos.

Para informações com o Sr. major Francisco Livino de Carvalho á rua do Queimado n. 60 1º andar, das 9 da manhã ás 5 da tarde.

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos; é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio quando eu supponha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de séda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de séda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida e que foi deferido.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.

Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.

Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado

Sêdas de côres, Valdozas.

Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.

Cachemiras de côres, Bombardeio.

Phantazia, Sirandinha.

Lãs com listras de sêda, Adelaide.

Ditas idem idem idem, Elvira.

Ditas idem idem idem, Moraes.

Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.

Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.

Sêdas, padrões novos, As sogras.

Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.

Cachemira preta de côres, Não quero amores.

Merinó preto para botinas.

Dito café para habito.

Grande sortimento de merinó pretos e lavrados

Velbotina de todas as côres.

Grande sortimento cambraias bordadas.

Cortes de vestido branco bordados, 18$000.

Vestidos de cartões, bordados á sêda.

Linda phantazia. Beijos de amor.

Ficrús de 1$ á 20$000.

Peitinhos de linho lisos e bordados.

Pannos de crochet para sofá e cadeiras.

Camisas bordadas para noivos.

Camisas brancas e de côres.

Vestuarios para baptisados.

Sobretudo de uma e duas vistas.

Flanella liza e de listas.

Chales pretos.

Cortinados de cambraia e de crochet para camas

Cortinados para janella.

Mantilhas de sêda de côres e pretas.

Ditas de algodão de côres e preta.

Camisas de lã para homem.

Cobertas, colchas e cobertores.

Bicos americanos, 2$500 um.

Baeta encarnada e azul.

Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.

Cortes de fustões branco e de côres para colete.

Atoalhado de linho e de algodão.

Panno da costa para mesa.

Seroulas elasticas.

Bramantes de linho e de algodão.

Lindos padrões de crepe para coberta.

Crepe preto.

Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.

Lãs com salpicos de sêda, Canoinha verde.

Sêda de listra, Athayde.

Paletots folha de sêda.

Camisas de meia com listras de côres.

Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.

Linos, de quadro e de salpicos.

Cachinet de sêda de cores.

Velludilho de cores.

Surá de todas as côres.

Gorgurão preto, diversos preços.

Setim de todas as côres.

Buffalo.

Merinó da China, 4$500 a peça.

Cretone de barra um metro de largura.

Cassa pablista fina, 400 réis o covado.

Dita dita, 200 réis o covado.

Cassa perfeita, 240 réis o covado.

E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12

Estrellas d'America

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camarsgibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 49.

Declaração

José dos Santos Aguiar, 2º official do Thesouro do Estado, deparando com outro de nome igual, declara que de hoje por diante assignar-se ha José Symphronio de Aguiar. Recife, 22 de Julho de 1895.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Aluga-se

A grande casa e sitio no largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo numero 16.

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

✝

Alferes Manoel Julião Baptista

Antonio Luiz Baptista e sua familia convidam aos seus parentes e amigos, e companheiros d'arma de seu prezado filho, alferes Manoel Julião Baptista, para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja da Santa Cruz sexta feira 26 do corrente, ás 7 horas da manhã. 30º dia da infausta noticia de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

Manoel Francisco de Paiva

Setimo dia

✝

José Avelino de Paiva, sua mulher, filho e irmãos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu sempre lembrado sogro, pai, avô e tio, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio do Cabo, no dia 27 do corrente, e desde já confessam se agradecidos por este acto de religião e caridade.

Julio Hansem

Segundo anniversario

Helena Hansem e Maria Hansem, tendo de mandar celebrar na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã de 26 do corrente, missa por alma de seu esposo e pai, Julio Hansem; convidam a seus parentes e amigos para assistirem este acto de religião e caridade, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

✝

D. Amelia Augusta de Moraes Quental

O Instituto dos Professores manda rezar uma missa na matriz de Santo Antonio, no dia 26 (sexta feira) ás 8 horas da manhã, por alma de sua dedicada e prestimosa consocia D. Amelia Quental. Para dito fim convida todos os collegas, parentes e amigos.

— A Sociedade União Beneficente dos professores manda celebrar uma missa no dia 25 do corrente, ás 7 horas, na igreja do convento do Carmo do Recife, por alma de sua consocia D. Amelia Augusta de Moraes Quental, e para assisti-la convida aos parentes da finada e aos collegas.

✝

Amelia Augusta de Moraes Quental

João Alfredo Quental, Julia Augusta A. Lima, Antonio Augusto de Oliveira Quental, Izabel Augusta Constantina de Oliveira Quental, Maria Augusta Clementina Cardozo, Maria Rodrigues Barboza, Maria Amelia Pereira Cardozo, filhos, irmãos, nora e sobrinha, agradecem a todos os parentes e amigos da fallecida o terem acompanhado os restos mortaes de Amelia Augusta de Moraes Quental e de novo os convidam para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na quinta-feira, 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, no convento do Carmo.

✝

Antonio Pereira de Oliveira Ramos

Damião Pereira dos Santos, tendo recebido a triste noticia do fallecimento do seu irmão, Antonio Pereira de Oliveira Ramos, convida aos parentes e amigos para assistirem a missa que manda rezar na ordem 3ª do Carmo, segunda feira 29 do corrente.

João da Cunha Brandão

Manoel da Cunha Brandão e sua familia agradecem a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu estremecido filho João da Cunha Brandão, e de novo convidam os parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia do seu passamento, que terá lugar na matriz de Santo Antonio sexta feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos por este acto de religião e caridade.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia; na rua Duque de Caxias n. 16.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselhas franboisas, baunilha, hortelã-pimenta etc etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE 1A

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Mobilia

Vende-se uma mobilia nova de jacarandá; a tratar na rua Duque de Caxias n. 60, terceiro andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões á rua do Hospicio n. 14.

Armação de amarello

Vende-se uma explendida armação de amarello propria para mercearia, fazendas, louças e outros ramos de negocio o tratar a rua do Bom Jesus n. 38 loja.

Aviso

Nós abaixo assinados, com negocio de xarque nesta praça, á rua de Pedro Affonso, agradecendo aos nossos amigos que honraram nos com consignações de assucar, vimos declarar-lhes que não continuaremos a acceital-as por termos deixado este ramo de negocio.

Lourenço Ribeiro & C.

Empregado

No hotel americano á rua do Imperador n. 29, tem um hospede que precisa com urgencia de um menino de 14 a 15 annos para acompanhar até o Rio Grande do Norte, por espaço de um anno, garantindo bom ordenado e toda a despesa para a sua viagem, preferindo um que saiba ler e escrever.

Carro de passeio

Vende-se um usado; na Magdalena, sitio do commendador Barreca.

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

Criado

Precisa-se de um criado copeiro ; no Caminho Novo n. 120.

Homem casado

Natural desse Estado de côr branca, com numerosa familia, sabendo ler, escrever e contar em baixa escala costumado a viajar para os centros desse Estado e em outros visinhos, sabendo encadernar e fabricar caixas de papelão offerece-se ao publico mediante o jornal de 5$000 diarios para desempenhar qualquer incumbencia do que acima fico dito, póde ser procurado nesta redacção por chamados escriptos com as iniciaes A. B. S

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que abone a sua conducta ; na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, paga-se bem.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Costureira

Precisa-se de uma costureira para roupas brancas : no Caminho Novo n. 120.

Em tempo

Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão a 3$ e 4$ a peça.
Cretones para vestido a 240 e 200 réis.
Sargelins diagonal de côr 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara.
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 200 e 400 réis o metro.
Linhas e colchetes e preparos, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.

Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente

LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73 :

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Para familia

Aluga-se um commodo a uma pequena familia ; a tratar na rua de Hortas n. 66, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

E' exacto

Que o Arara está na ponta e precisa de um caixeiro de 10 á 15 annos.

Cosinheiro perito

Admitte-se por contrato um cosinheiro que dê boas referencias de sua conducta e habilitações de sua arte, para uma casa de pensão frequentada pela melhor sociedade, não só desta capital como do estrangeiro, garante-se bom ordenado : a tratar na rua 15 de Novembro n. 40, das 11 ás 2 horas da tarde.

—Precisa-se de um portuguez para tratar de vaccas, a rua ds S. Gonçalo n. 29.

LOJA DO POVO

19 — Rua 1º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça:
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e collarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalhado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agonal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combifonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$000 a duzia.
Ditas cruas com flos de seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jercey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupa de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

HOSPEDARIAS

Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA DO

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar : ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Rua Marquez de Olinda 24

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou mesmo com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
19—PRAÇA MACIEL PINHEIRO—19

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSICÃO

AMOSTRAS CATALOGOS E DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, toda especie de mercadorias, de machinas e de materia prima.

Deposito do afamado REOL «CIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» o Dr. H. Rirted.

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15

(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguezes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo ; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elle amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Vende-se

Duas casas á estrada do Arraial, tendo a primeira 5 quartos, 3 salas, despensa e cosinha, com um pequeno sitio ; a segunda com 3 quartos, 2 salas, cosinha e um pequeno sitio ; o motivo da venda se dirá ao comprador ; a tratar na padaria Luzitana na estrada do Arraial, com Coelho.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas ; na rua das Larangeiras n. 14

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

FOLHETIM 53

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XXVI

O GRANDE THEATRO DE OSAKA

(Continuação)

Algumas preferem sentar-se no tabique e deixar-se escorregar.

Cada divisão póde conter oito pessoas, que se agacham sobre uma esteira ; uma vez installadas, um servente do theatro lhes traz, em um prato de laca, chá, saké, uma brazinha e cachimbos.

Acima da platéa estendem-se duas ordens de camarotes nos tres lados da sala : o quarto lado é occupado pela scena.

Os camarotes, ricamente ornados de ouro e pinturas em fundo de laca vermelha ou negra, são os lugares mais procurados do theatro, sobretudo os do andar superior.

Ahi é que as mulheres mais elegantes installam a magnificencia de suas toilettes.

A vista de sala é uma festa para os olhos ; a maior parte das mulheres são encantadoras com a sua côr de matte ou branca, sua cabelleira luzente, seus olhos negros ; os fremitos da seda, as pregas brilhantes do setim, e brilho das côres e dos bordados formam um conjuncto alegre e soberbo.

Reconhecem-se facilmente as mulheres casadas por seus dentes ennegrecidos de uma mistura de limalha de ferro e saké, pelas sobrancelhas arrancadas e pela cintura dos vestidos que fórma um grande nó no ventre.

Nas moças o nó fica sobre os rins e ellas conservam a brancura natural dos dentes.

Penteiam-se tambem de modo differente ; em vez de deixar cahir o cabello n'uma longa madeixa ou de os juntar em cocó no alto da cabeça, o collocam na fronte, dispondo-o em azas de cada lado do rosto, formando um toucado volumoso.

Algumas trazem, em lugar de alfinetes de escama, alfinetes não menos longos de ouro lavrado ; outras ornam o cabello com flores e cordões de seda.

Os homens não se mostram menos cuidadosos em suas toilettes ; o crepe, o brocado, o velludo não lhes são interdictos ; alguns têm nos hombros uma mantilha bordada com as pontas para a frente, quanto mais longa é ella, mais elevada é a classe da pessoa ; quando se cumprimenta alguem deve-se inclinar até que a ponta da mantilha toque o chão, o que quer dizer que, quanto mais cumprida é ella, menor é a inclinação do sujeito.

Muitos senhores, protegidos pelo incognito, o rosto occulto n'um capuz de crepe negro, que não deixava ver senão os olhos, enchiam os camarotes de primeira ordem ; mas um delles, proximo á scena, estava vasio ; abrio-se bruscamente e appareceu uma mulher.

Os espectadores não puderam conter uma exclamação de sorpreza, reconhecendo Yodogimi.

Era possivel ? A mãi do *siogoun* entrando abertamente n'um theatro ! Teria ella perdido todo o respeito aos usos, ás conveniencias, a si propria ? Se o véo de gaze, que ella trazia no rosto, seguro ao cabello por grandes alfinetes, indicava intenção de guardar o incognito, absolutamente não disfarçava a princeza ; facil seria reconhecel-a ao primeiro olhar.

Entretanto a sorpreza mudou-se em admiração.

Todos gostavam de ver a sua encantadora physionomia que o fino véo ainda embellezava mais.

Além disso a extraordinaria toilette de Yodogimi maravilhava a multidão ; o tecido de sua roupa era côr de ouro pallido, coberto de perolas finas e contas de crystal ; toda ella estava deslumbrante ; parecia trazer estrellas nas pregas do vestido.

A princeza sorrio, comprehendendo a brusca transição do primeiro movimento ; sentou-se devagar, e vio-se então atraz della um guerreiro mascarado.

Ouviam-se vagos sons de flauta. Os musicos tomaram seus instrumentos : ia começar o espectaculo.

O publico voltou-se para a scena fechada com um panno coberto de losangos, e ao centro do qual apparecia n'um disco vermelho uma gigantesca indicação chineza : era o nome do *Pião-Roncador*, o famoso actor sem rival.

Rico negociante de sedas lhe havia offerecido essa téla que não devia ser substituida senão no dia em que *Pião-Roncador* encontrasse entre os seus confrades um que o excedesse, ou que pelo menos o igualasse.

Agitou se o panno de bocca e um homem, erguendo-o um pouco, passou por baixo.

Houve logo um silencio brusco entre os espectadores que enchiam a sala. O homem saudou o publico muito affectado. Estava vestido como um rico senhor e tinha nas mãos um rolo de papel, que começou a abrir.

As suas palavras eram esperadas em profundo silencio.

Todos sabiam qual era a missão desse individuo, cujos discursos ninguem póde entender.

O papel contém o resumo do drama que se vai representar, o nome dos personagens, dos actores e dos lugares onde se passa a acção.

O annunciante, cortando palavras, phrases, parando onde não é preciso, juntando o que deve ser separado, chega a desfigurar completamente o texto, a crear qui-pro-quós, a construir phrases burlescas, que fazem rir até ás lagrimas.

Toda a attenção é pouca para se comprehender o verdadeiro sentido. Mas o annunciante é habil ; retira-se antes de se poder saber de que se trata.

Quando elle desappareceu, fez-se ouvir uma musica formidavel atraz da scena, e o panno subio.

A scena representa um aposento elegante, com janella sobre uma paizagem. Ricos biombos, um leito, isto é, um colchão de veliudo, coxins.

O publico reconhece logo as decorações de uma das peças mais em voga.

— E' o terceiro acto do *Vampiro*, murmura-se de todos os lados.

Um joven senhor apparece em scena : está triste e cheio de remorsos, porque ama uma rapariga, com quem acaba de casar-se, e foi seduzido por uma feiticeira que o perseguia.

Indigno da esposa, não sabe como tornar a vel-a.

Ella, porém, chega e exclâma :

— Ah ! querido esposo, porque me abandonas assim ?

O marido jura fidelidade ; mas repelle-a quando ella o quer abraçar.

A' força de lagrimas e rogos, a pobre mulher acaba por enternecel-o, e, abraçados um contra o outro, cahem no leito.

Nesse momento uma mulher vestida de encarnado e negro chega dançando ; os cabellos fluctuam-lhe nos hombros, os olhos deitam chispas ; é bella, mas de uma terrivel belleza ; sua dança é um encantamento ; ella faz signaes mysteriosos, acompanhados de uma musica bizarra e entrecortada.

Os dous esposos tremem.

A feiticeira arranca a mulher dos braços do homem e o attrahe a si. Elle estremece de horror ; seus dentes batem uns nos outros ; por fim cahe sem sentido.

Então o vampiro precipita-se sobre elle e morde-lhe o pescoço, e, depois de sugar bem o sangue, recomeça a sua dança desordenada.

Finalmente, com um punhal, ella vara o peito do rapaz e come-lhe o coração.

O publico exprime o seu enthusiasmo com um longo sussurro, e o panno cahe.

Só se representou esse acto de *Vampiro*, o melhor, o mais dramatico.

Mais tarde o joven senhor resuscita e é entregue á sua esposa.

No entre-acto a maior parte do publico deixa a sala e invade a casa de chá proxima ao theatro.

Servem-se comidas e bebidas quentes no meio de um atropello e de uma confusão indescriptiveis.

Cada qual diz o que pensa sobre o merito da peça e sobre os actores ; imitam-se attitudes, gritos, contorsões ; alguns ensaiam passos de dança e cabriolas com grande hilaridade dos assistentes ; outros jogam o xadrez e os dados.

O entre-acto é longo.

Os rapazes que faziam os papeis de mulheres na primeira peça reappareceram na segunda ; é preciso descançar, tomar banho e vestir novos costumes.

Mas o tempo passa alegremente : come-se, fuma-se, bebe-se e ri-se, para depois voltar ao theatro.

O aspecto da sala mudou completamente, todas as mulheres que occupavam camarotes trocaram as toilettes por outras mais luxuosas.

Os olhares voltam-se para Yodogimi ; queria-se ver até onde ia a riqueza, o luxo de suas toilettes, e desta vez ainda todo o mundo ficou sorprehendido.

Ella parece trajar pedrarias e chammas : seu vestido é todo coberto de pennas de beija-flor, de colibris e de papos-de-fogo, e lança brilhos multicores de saphyras, de rubis, de esmeraldas, de brazas ardentes.

Houve uma carnificina dessas joias vivas para se poder cobrir tão rico vestido que vale o preço de um castello.

Tornou a apparecer o annunciante, o tal que ninguem comprehendia : pronunciou um discurso não menos mysterioso que o primeiro, e subio o panno.

Representa-se desta vez uma scena do Onomo-Komati-Ki.

Omono-Komati-Ki era uma bella rapariga da côrte de Kioto, que, apaixonando-se pela poesia, entregou-se a estudos sérios e compoz versos ; mas em seu amor pela perfeição, uma vez escripto o poema, inutilisava-o para fazer de novo.

Encantados pela sua belleza, os rapazes a perseguiam.

Ella, porém, repellio-os a todos e continuou seus estudos favoritos ; mas os namorados é que não lhe perdoaram o desdem e á força de calumnias, intrigaram-na com a côrte.

A joven inspirada deixou o palacio e atirou-se á aventura.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42